



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Fls.: 1950
Proc.: 0333/97
Rubr.: *[Handwritten Signature]*

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 15 dias do mês de MARÇO de 2007 procedemos a abertura deste volume nº XI do processo de nº 02001.000333/97-04 que se inicia com a folha nº 1950.
Para constar, eu RIDEI FARIAS
Subcrevo e assino.

[Handwritten Signature]
~~Ridei Farias da Costa Farias~~
CGLIC/DILIQ/IBAMA
Matr 1448860
Contrato Temporário

5

6

Salvador, 27 de Fevereiro de 2007
ITP-IBA-004/07

Nº: 2380
DATA: 01/03/07
RECEBIDO:

[Handwritten signature]

Ilmº. Senhor
Dr. Valter Muchagata
Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

Assunto: **Envio de Documentos - Pescadores**

Senhor Diretor:

Em atendimento ao requerido pela equipe técnica deste Instituto, encaminhamos em anexo cópias de: ata de Reunião realizada com os pescadores de Salto da Divisa, Minas Gerais, em 21/08/2002; carta proposta remetida pela categoria em 15/10/2002; e Termos de Indenização com Quitação datados de 13/11/2002 (TI/SD-004/02 à TI/SD-036/02).

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Carlos Mulas
Diretor-Presidente

À CGEVE
em 01/03/07
[Handwritten signature]

de ordem, a COEND

05.03.07

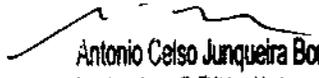
8

Antonio Celso
Secretaria

Às Técnicas Nucleares

Para análise.

05.03.07


Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Eletrônica, Nuclear e Dados
COEND/GENE/DILIC/BAMA

88: 1982

Proc.: 0333/91

Rubr.: ~~XX~~

Ata de reunião dos atingidos pela barragem de Itapeli/BA.

Por vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois e dois às dez horas e trinta e cinco minutos, reuniram-se no Centro Comunitário São Sebastião, situado à rua Teresa Cristina nº 200, os representantes do CADDH Rosa Maria Barboza, Dr. Roberto de Jesus, Maria de Fátima Pereira dos Santos, os representantes da categoria de pescadores Ademir Ribeiro de Souza George Alexandre dos Santos, Sebastião Linheiro de Moura, Romário Santos, o representante do Ministério Público Dr. Helano Azeredo Rodrigues, os representantes da empresa Sr. Prânio B. Gamao, Cassiano José Souza da Silva, o representante do Ibama Sr. Mônica Prudente e os técnicos representantes do referido órgão, José Arnaldo Duarte Magalhães e Mário Elindo Tãrico de Miranda. A reunião estava prevista para as nove horas (9:00) e só iniciou às 10:35 (dez horas e trinta e cinco minutos) devido ao atraso dos representantes do Ibama. Ao iniciar a reunião o Dr. Helano questionou com relação ao horário previsto de iniciar os trabalhos e também a questão do relatório. Parecer que não foi entregue com antecedência como estava previsto e sim durante os trabalhos, dificultando o andamento das negociações. Em seguida ele passou a palavra para os técnicos do referido órgão que expôs o parecer técnico, confirmando o que a categoria havia questionado - a diminuição da produção de pesca em função da construção do túnel, embora outros fatores tenham contribuído, mas o impacto maior é do empreendimento. A senhora Mônica fez uma breve exposição sobre o assunto alegando que não é função do Ibama decidir sobre a questão de indenização e segundo a mesma o licenciamento contempla somente as pessoas que dependem diretamente de suas atividades. O sr. José Arnaldo expôs sobre o decreto-lei 221/67 que define o que é pescador profissional. Consultado pelo Dr. Helano, disse, quando o Dr. Helano questionou aos técnicos do Ibama se houve diminuição de oferta pesqueira na área do trecho questionado, eles afirmaram que sim, que há evidência mas falta prova. Segundo o sr. Prânio o relatório do Ibama não é conclusivo. Não há como fazer uma indenização baseada no relatório apresentado. O sr. Prânio afirma que desde 1998 (mil novecentos e noventa e oito) que faz monitoramento do rio colhendo material para estudo inclusive da pesca. O sr. Arnaldo e o sr. Mário Elindo discordam com relação a

EM BRANCO

pesca, pois se houvesse esse tratamento anteriormente deixamos quantificar a perda com relação a produção de peixe e embora permiton que o Ilhama não fez o acompanhamento porque o órgão não previa essa situação, mas reconhece que teve uma diminuição do fluxo de peixe na área de salto da Ursa, mesmo o relatório não apresentando dados quantitativos. O Sr. José Armando reconhece que o empreendimento influenciou na diminuição da atividade pesqueira embora não pode limitar quantitativamente. O Dr. Uelano solicita do Ilhama o monitoramento de pesca feita pela empresa. Tentando equacionar o problema o Dr. Uelano solicitou do Ilhama uma posição com relação a questão. A sua função após isso que acionará o empreendedor para contratar um técnico isento, para identificar a perda e apresentar uma proposta no prazo de 30 (trinta) dias. O segundo momento da reunião foi para avaliar os pescadores que estão excluídos da lista da empresa e também contou com a presença da senhora Rita Félix que chegou posteriormente a reunião. O Sr. Aprônio solicitou para retirar-se da reunião foi que o processo deveria ser avaliado pelo Ilhama e Ministério Público, que o Ilhama reconhece como pescador a empresa acionará. Em seguida foram convocados os pescadores da referida listagem para que fossem ouvidos em função da contestação da empresa. Segundo o Sr. Aprônio o levantamento foi feito por Rita e Luciano representantes da empresa; baseados nos seguintes dados: consulta aos vizinhos - pescadores mais antigos - verificação das pessoas representantes das categorias que vivem exclusivamente da pesca. Durante o processo Rita Félix relatou que todos tinham medo de sofrer represálias. O pescador Jorge afirmou que sofreu ameaça por parte de alguns pescadores caso ele afirmasse se os mesmos não fossem profissionais da lista apresentada ao Ilhama foi reconhecido pelo órgão os seguintes pescadores: Osvaldo Alves de Souza, José Alves Pereira, Carmo Alves dos Santos, Chicozinho (Beto), Antônio e ou Pedro de Jesus - residente a (Uso) Km e meio da Barragem na parte de cima, não foram reconhecidos Antônio Melino dos Santos, Arlei Pereira dos Santos, João Alves da Silva, Adilson de Jesus Santos, Eribaldo Ro-

EM BRANCO

R. Romão

dia Alves, Valmir Pereira dos Santos, Agmar Francisco de Oliveira, Edgar
 dos Santos, Louival Teixeira, Pedro Viana, Hailton apelido Tomaildo, Marcio dos
 Santos, Jardim, Agnaldo de Lencreira Comprida, João José de Almeida, foi havian-
 do reconhecido pela empresa Wilson Araújo de Souza, Aldo Pereira de Souza
 a reunião foi suspensa às 15:40 (quinze horas e quarenta minutos) por uma ho-
 ra, sendo retomada às dezesseis horas e vinte minutos (dezoito e vinte e
 uma). A primeira reunião coloca que a indenização é para quem sofreu o impacto
 diretamente na sua atividade de pesca e a área de maior impacto é da
 Pedra do Lanta Galo a barragem esse constitui o primeiro momento da ta-
 pa das negociações, o 2º (segundo) momento do processo será durante o
 enchimento do lago nessa fase haverá compensação pelas rendas d'água,
 a partir da renda envolvendo toda categoria que vive principalmen-
 te da pesca, o 3º (terceiro) momento será em fevereiro - após a piracema
 haverá readaptação dos materiais conforme programa do CEPTA. Em tempo,
 também foi incluído na lista relacionada pelo Ibama o sr. Agmar Fran-
 cisco de Oliveira após longa discussão e petição na listagem
 foi excluído da área de baixo o sr. Vicente e a situação do Edgar
 Romão dos Santos após reavaliação foi considerado para ser incluído
 na listagem de pescadores, enquanto que o sr. Romeu Alves dos Santos foi
 excluído da listagem de pescadores para indenização. O sr. Roberto de Jesus
 ressalta que o Ibama altera a data de reunião e não comunica ao
 ADDH demonstrando desrespeito ao grupo pois as decisões efe-
 tuadas em ata deveriam ser cumpridas. O Ibama entende
 em base nos dados dos técnicos do relatório que houve diminuição
 o fluxo de peixe na área questionada, ou seja, do Lanta Galo
 a barragem, cabendo portanto ressarcimento do emprende-
 dor aos pescadores. O sr. Agnaldo ressalta que se as pessoas man-
 tiverem num clima hostil a empresa não comparece mais
 reuniões. A proposta feita pelos pescadores é de três pala-
 vras mínimas desde fevereiro de dois mil até a presente
 ata. Questionado pelo sr. Helano se a empresa poderia fazer um
 divórcio a título de incluir no processo de indeniza-
 ção, o sr. Agnaldo não concorda porque segundo ele ao
 fazer isso estaria reconhecendo uma indenização e
 mensurando

EM BRANCO

Ele não concorda com o plebiscito do Ibama, portanto
não tem uma resposta imediata. O Sr. Roberto de Jesus, questiona
mas a Srta. Mônica se o Ibama poderia apresentar uma
proposta para a empresa para mediar o problema
de fazer a proposta de dois salários, ou seja, duzentos
reais o mês. Sr. Mônica discordou, Mônica afirmou que
poderia comunicar a diretoria do órgão e então via
trabalhar a proposta. Não tendo mais assunto a tratar
a reunião foi encerrada a meia-noite e eu Maria
de Fátima Pereira dos Santos, lavrei a presente ata que
será assinada por mim e pelos presentes. Salto dia
domingo 21.08.02. Adendo em tempo a empresa apresenta
rá uma contraproposta dentro de quinze dias será relacio-
nada pelo GADPH e pela empresa uma lista com os pescadores
que serão contemplados, ou seja, na região do Contorno e
outra lista com os nomes dos pescadores que exercem suas
atividades próximas das cachoeiras. Maria de Fátima Pereira
dos Santos

[Assinaturas manuscritas]
Rubrica
Del. A. Rodrigues
Promotor de Justiça

EM BRANCO

Fls.:	1956
Proc.:	0338/07
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

Salto da Divisa, 15 de Outubro de 2002.

À: Itapebi Geração de Energia S/A
Att.: Dr. Afranio Benjaino Gavião

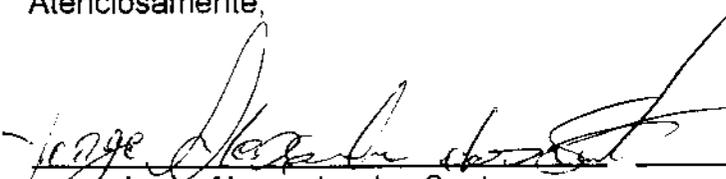
Prezado Senhor,

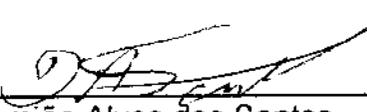
Considerando que a itapebi concluiu os trabalhos de avaliação das interferências do desvio do rio através dos túneis para a construção da Usina Hidrelétrica de Itapebi, e que o referido estudo, que fora entregue a este grupo de pescadores, de fato evidencia a diminuição no volume de pescado no trecho compreendido entre a obra e o conjunto de corredeiras do tombo da fumaça, e que os Pescadores de Salto da Divisa, atingidos pelo AHE Itapebi, estiveram reunidos com V.S. no último dia 04 de Outubro a fim de dar continuidade ao processo de negociação, nós, abaixo assinados, na qualidade de representantes da categoria, temos a apresentar a seguinte proposta:

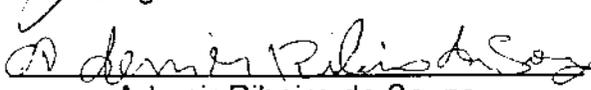
- 1- Indenização no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para cada um dos trinta e três pescadores listados em anexo, como é de direito, referente ao período compreendido entre os meses de outubro de 2000 e outubro de 2002;
- 2- Solicitamos ainda, máxima urgência na liberação dos recursos indenizatórios, se possível até a próxima semana, cujos pagamentos se farão em presença do Ministério Público de Minas Gerais, na pessoa do Sr. Promotor, o Dr. Delano A. Rodrigues e demais representantes da categoria.

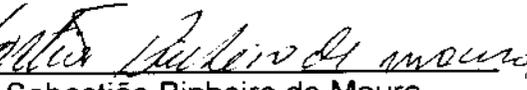
Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Jorge Alexandre dos Santos


Damiano Alves dos Santos


Ademir Ribeiro de Souza


Sebastião Pinheiro de Moura

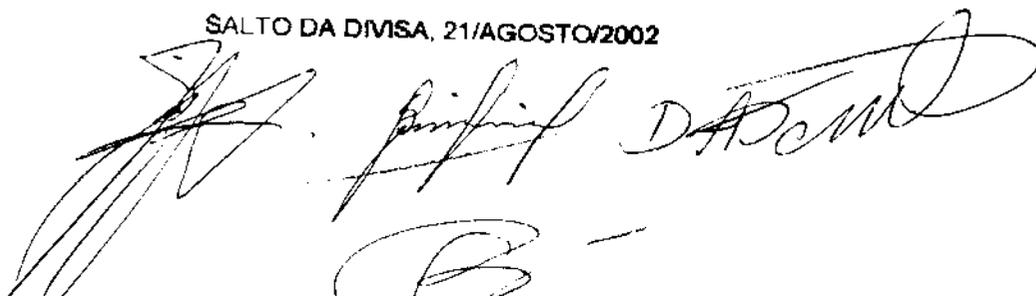
EM BRANCO

PESCADORES BENEFICIÁRIOS DE INDENIZAÇÃO

ÁREA DE PESCA: DO "TOMBO" PARA BAIXO

- 1 ADALBERTO BORGES DE CARVALHO
- 2 ADEMAR LEÔNIO DOS SANTOS
- 3 ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA
- 4 AGMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
- 5 ALDO PEREIRA DE SOUZA
- 6 ALTALTON DO NASCIMENTO LIMA
- 7 ARIOMAR PEREIRA TAVARES
- 8 CARLINDO RODRIGUES PARANHOS
- 9 CARLITO LONGUINHO DE SOUZA
- 10 CESÁRIO CARDOSO DA SILVA NETO
- 11 CHIQUINHO PRETO
- 12 DAMIÃO ALVES DE SOUZA
- 13 FLÁVIO FRANÇA DE SOUZA
- 14 FLORISVALDO SOARES COSTA
- 15 GILDÁSIO PEREIRA DA SILVA
- 16 HERALDO ALVES DE SOUZA
- 17 JOÃO ALVES DE SOUZA
- 18 JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS
- 19 JOSÉ ALVES PEREIRA
- 20 JOSÉ DIAS DOS SANTOS
- 21 JOSÉ IRÁ BARREIRA
- 22 JOSÉ SANTOS
- 23 JOSÉ WILSON AVELINO DOS SANTOS
- 24 JUAREZ LONGUINHO DE SOUZA
- 25 JUVENAL PEREIRA
- 26 MARDEN NUNES MORAIS
- 27 MÁRIO NUNES DE MORAIS
- 28 MILTON ALVES DE SOUZA
- 29 ROSELI MARIA DE JESUS / MAURÍCIO PEREIRA DO NASCIMENTO
- 30 RUBENS RIBEIRO DE SOUZA
- 31 SEBASTIÃO PINHEIRO DE MOURA
- 32 VALDÍVIO NINO DA SILVA
- 33 VILSON ARAÚJO DE SOUZA

SALTO DA DIVISA, 21/AGOSTO/2002



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'D. A. C. M.' and another signature below it.

EM BRANCO

Fis.:	1958
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **ARIOMAR PEREIRA TAVARES**, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 169.108.298-83 e no CI/RG de n.º 20.846.420 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Joaema, n.º 502, Bairro Cansanção, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo IBAMA e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - NOTAS
Cláudio José R. Santos
SUBSTITUTO
13 NOV. 2002
Escritório de Ato de Salto da Divisa - MG
ESCREVENTE JURAMENTADO

RECONHECO

Ariomar Pereira Tavares

RECONHECO

EM BRANCO

Fls.: 1459
Proc.: 005/11.7
Rubr.: *[assinatura]*

[assinatura]
ARCOS FINANCEIROS OTONI SILVA

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850271, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

OUTORGADO:

[assinatura]
Ariomar Pereira Tavares

OUTORGANTE:

[assinatura]
Afranio Benjomo Gavião

FUENTE:

[assinatura]
Ir. Rosa Maria Barbosa
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF.: _____
RG.: _____



Selo de Fiscalização

AEP 63404

Selo de Fiscalização

AEP 63403

Selo de Fiscalização

AEP 63402

- RECONHECIMENTO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira Firma s indicadas pe
100 setas dou fé em testemunho [assinatura]

da verdade. Salto da Divisa 13 de 11 de 2002
O Tabelião [assinatura] Substituto: Cláudio José A. Santos CPF 517.116.346-53 Escrevente: Rogério A. Santos CPF 682.195.006-9

[assinatura]
Nome: Suzana Maria Felis
CPF.: 070.664.746-78
RG.: 29.659.0133 / MG

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Cláudio José A. Santos
SUBSTITUTO
13 NOV. 2002
Rogério A. Santos
ESCREVENTE
JURAMENTADO
SALTO DA DIVISA - MG

RECONHECIDO
RECONHECIDO
RECONHECIDO

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Fis.:	1960
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos n.º 300, Ed. Sede da Coelba, BI A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 517.099.456-72 e no CI/RG de n.º M-3814143 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Teodoro Ferreira Santos, n.º 280, Bairro Nova Brasília, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo **IBAMA** e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

Ademir Ribeiro de Souza

EM BRANCO

Fls.: *1061*
Proc.: *0333/97*
Subr.: *[assinatura]*

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** o **OUTORGADO**, a indenização no valor de R\$ **6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850272, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para *nada reclamar*, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.



RECONHECIDO

OUTORGADO:

Ademir Ribeiro de Souza
Ademir Ribeiro de Souza

RECONHECIDO

OUTORGANTE:

Afranio Benjoiro Gavião
Afranio Benjoiro Gavião

RECONHECIDO

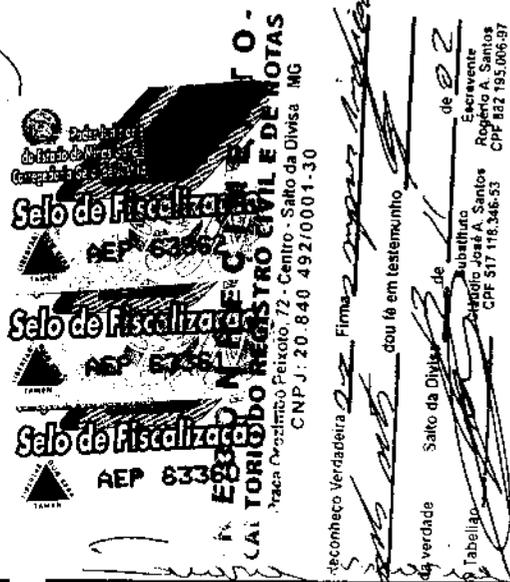
TESTEMUNHA:

Rosa Maria Barbosa
Rosa Maria Barbosa
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:
RG.:

[Assinatura]



Nome: *Silvia Maria Farias*
CPF.: *070.664.746-78*
RG.: *21.6510133 1MG*

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Fis.:	1462
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 501.376.896-91 e no CI/RG de n.º M-715.287 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua B, n.º 40, Bairro Vila União, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo **IBAMA** e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

RECONHECIDO

RECONHECIDO

EM BRANCO

ARCOS VINCIUS OLIVEIRA SILVA
Fis.: 1963
Proc.: 0333197
Rubr.: *[assinatura]*

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** o **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850273, emitido contra Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

OUTORGADO:

[assinatura]
Jorge Alexandre dos Santos

OUTORGANTE:

[assinatura]
Afranjo Benjoiño Gavião

RUENTE:

[assinatura]
Ir. Rosa Maria Barbosa
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:
RG.:

- RECONHECIMENTO -
ARTORIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
 Praça Orozimbo Peixoto 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
 CNPJ: 20.840.492/0001-30

Selo de Fiscalização AEP 63374

Reconheço Verdadeira(s) Firma(s) indicadas pe-
 las setas dou fé em testemunho

da verdade. Salto da Divisa 13 de 11 de 2002
 Substituto
 O. Bellão *[assinatura]* Cláudio José A. Santos Rogério A. Santos
 CPF 517.118.346-53 CPF 622.195.006-4

Selo de Fiscalização AEP 63372

[assinatura]
Nome: *Silvana Maria Felice*
CPF.: 070.664.746.78
RG.: 256530331MG

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Fis.:	1964
Proc.:	0333/9
Rubr.:	

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/000146, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **SEBASTIÃO PINHEIRO DE MOURA**, brasileiro, casado, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 267.704.076-04 e no CI/RG de n.º M-3.172.472 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua D, n.º 161, Bairro Vila União, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo **IBAMA** e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

RECONHEÇO

RECONHEÇO

Sebastião Pinheiro de Moura

EM BRANCO

Arquivos Vinculos 0891 SILVA
Fls.: 1965
Proc.: 0333/93
Subsc. [assinatura]

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** o **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850275, emitido contra Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.;

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Cláudio José A. Santos
SUBSTITUTO
13 NOV. 2002
Registro Arquivo Santos
ESCRIVENTE JURAMENTADO
SALTO DA DIVISA - MG

OUTORGADO:

[assinatura]
Sebastião Pinheiro de Moura

OUTORGANTE:

[assinatura]
Afranjo Benjotino Gavião

ANUENTE:

[assinatura]
Ir. Rosa Maria Barbosa
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

[assinatura]
Nome:
CPF.:
RG.:

[assinatura]
Nome: Sílvia Maria Filipe
CPF.: 070.664.746.78
RG.: 21.6510133 /MG

Salto da Divisa
AEL 68693
AEL 68692
AEL 68691

RECONHECIMENTO -
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
CNPJ: 20.840.492/0001-30
Reconheço Verdadeira a Firma [assinatura] dou fé em testemunho da verdade. Salto da Divisa, de [assinatura] O Tabelião Cláudio José A. Santos Escrevente Rogério A. Santos CPF 682.195.006.97

RECONHECIDO
RECONHECIDO
RECONHECIDO

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Fis.:	1966
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001296, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **DAMIÃO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 882.746.166-34 e no CI/RG de n.º M-6.003.815 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, n.º 17, Bairro Vila União, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo IBAMA e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

Damião Alves dos Santos

[Assinatura]

EM BRANCO

Fls.: 1467
Proc.: 0333/97
Rubr.: [assinatura]

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850274, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

OUTORGADO:

[assinatura]
Damião Alves dos Santos

OUTORGANTE:

[assinatura]
Afranio Benjoino Gavião

TESTEMUNHA:

[assinatura]
Ir. Rosa Maria Barbosa
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Nome: [assinatura]
CPF.:
RG.:

RECONHECIMENTO -
REGISTRO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
 Rua Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
 CNPJ: 20.840.492/0001-30

Selo de Fiscalização REP 63416

Verdadeira Falsa Firma indicadas por

Selo de Fiscalização REP 63416

Salto da Divisa 13 de 11 de 2002

Selo de Fiscalização REP 63414

Substituto: [assinatura] Escrevente: [assinatura]
 Claudio Jose A. Santos CPF 517.118.336-53 Rogério A. Santos CPF 882.195.006-97

Selo Papel Fiscal

Nome: [assinatura]
 CPF.: 056.243.756-89
 RG.: 1213002890 SSP/BA

RECONHECIDO
RECONHECIDO
RECONHECIDO

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Fis.:	1968
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **AGUIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 517.105.446-00 e no CI/RG de n.º M-8.850.572 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Etevaldo Peixoto, n.º 126, Bairro Centro, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo IBAMA e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

RECONHECO

Aguiamar Francisco de Oliveira

RECONHECO

1/2

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE NOTAS
 Cláudio José A Santos
 SUBSTITUTO
 13 NOV. 2002
 Rogério Araújo Santos
 ESCRIVENTE
 JURAMENTADO
 SALTO DA DIVISA - MG

EM BRANCO



15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

Fls.:	1969
Proc.:	0333/97
Subr.:	<i>[Signature]</i>

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850276, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá a mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

RECONHECIMENTO

OUTORGADO:

RECONHECIMENTO

Aguiar Francisco de Oliveira
 Aguiar Francisco de Oliveira

OUTORGANTE:

RECONHECIMENTO

Afranio Benjoino Gavião
 Afranio Benjoino Gavião

QUENTE:

R.M.B.
 Ir. Rosa Maria Barbosa
 Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 CPF.: _____
 RG.: _____

[Signature]



RECONHECIMENTO
 CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
 Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
 CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira Firma indicadas pe-

as partes dou fé em testemunho 3

da verdade. Salto da Divisa 13 de 11 de 2002

Substituto: Claudio José A. Santos CPF 517.118.346-53
 Escrivente: Rogério A. Santos CPF 882.195.008-97

Tabelião [Signature]

Suzana Maria Felix
 Nome: Suzana Maria Felix
 CPF.: 070.664.746-78
 RG.: 21.651.0133 /MG

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Fis.:	1970
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **ADALBERTO BORGES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 517.106.336-20 e no CI/RG de n.º M-7.761.968 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua D, n.º 161, Bairro Vila União, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo IBAMA e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

Adalberto Borges de Carvalho

RECONHEÇO

EM BRANCO



MARCOS VINÍCIUS GOMI SILVA
[Handwritten signature and arrow pointing right]

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850277, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

Fls.: 1971
Proc.: 0333148
Rubr.: [Handwritten]

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

RECONHECIDO

OUTORGADO:

Adalberto Borges de Carvalho
Adalberto Borges de Carvalho

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Cláudio José A. Santos
SUBSTITUTO
13 NOV. 2002
Rogério Araújo Santos
ESCREVENTE JURAMENTADO
SALTO DA DIVISA - MG

RECONHECIDO

OUTORGANTE:

Afranjo Benjoine Gavião
Afranjo Benjoine Gavião

RECONHECIDO

ANUENTE:

Rosa Maria Barbosa
Rosa Maria Barbosa
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:
RG.:

[Handwritten signature]

Nome: Sandra Rafaela Felis
CPF.: 056.243.756-89
RG.: 1213002790550/BA

RECONHECIDO
Selo de Fiscalização AEP 63222
Selo de Fiscalização AEP 63221
Selo de Fiscalização AEP 63220
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Placa Ozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
CNPJ: 20.840.492/0001-30
Reconheço Verdadeira a Firma [Handwritten] e sou fô em testemunho da verdade. Salto da Divisa, 13 de Novembro de 2002.
O Tabelião Substituto Cláudio José A. Santos CPF 517.118.346-53
Escrivente Rogério A. Santos CPF 802.195.066-97

EM BRANCO

Fis.:	1972
Proc.:	0338/07
Rubr.:	211

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Marcos Vinícius Romão Silva
Caracol

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **MARDEM NUNES MORAES**, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 501.551.486-72 e no CI/RG de n.º MG-13.260.803 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, n.º 101, Bairro Saudade, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo IBAMA e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

RECONHECO

marclem Nunes Moraes

RECONHECO

EM BRANCO



15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO**, a indenização no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em cheque nominativo de n.º 850278, emitido contra Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

Fis.: 1423
Proc.: 0333/02
Rubr.: [assinatura]

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

RECONHECIDO

RECONHECIDO

RECONHECIDO

OUTORGADO:

Mardem Nunes Moraes
Mardem Nunes Moraes

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL NOTAS
Cláudio José A. Santos
SUBSTITUTO
13 NOV. 2002
Rogério Araújo Santos
ESCREVENTE
JURAMENTADO
SALTO DA DIVISA - MG

OUTORGANTE:

Afranio Benjoine Gavião
Afranio Benjoine Gavião

ANUENTE:

Ir. Rosa Maria Barbosa
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF.: _____
RG.: _____

Selo de Fiscalização
REP 63383
Selo de Fiscalização
REP 63384
Selo de Fiscalização
REP 63383

RECONHECIDO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
Praça Oroszimbo Paqueta, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Nome: Siana [assinatura]
CPF.: 070.664.746-78
RG.: 21.6510133 / MG

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **MÁRIO NUNES MORAES**, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 501.550.246-04 e no CI/RG de n.º M-7.759.561 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, n.º 103, Bairro Saudade, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo **IBAMA** e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

Mário Nunes Moraes 1/2

RECONHECO

EM BRANCO

MARCELO VIRÁCIUS TOM SILVA

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** e **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850279, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

Fis.: 1975
Proc.: 0335197
Rubr.: JK

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Cláudio José A. Santos
SUBSTITUTO
13 NOV. 2002
Rogério Araújo Santos
ESCREVENTE
JURAMENTADO
SALTO DA DIVISA - MG

RECONHECIDO

RECONHECIDO

RECONHECIDO

OUTORGADO:

Mário Nunes Moraes
Mário Nunes Moraes

OUTORGANTE:

Afrânio Benjoíno Gavião
Afrânio Benjoíno Gavião

ANUENTE:

Ir. Rosa Maria Barbosa
Ir. Rosa Maria Barbosa
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
Nome:
CPF.:
RG.:

Selo de Fiscalização AEP 63269
Selo de Fiscalização AEP 63269
Selo de Fiscalização AEP 63269
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
CNPJ: 20.840.492/0001-30
R. Machado Vertades, 22 - Freguesia do Salto da Divisa
Firma: [Assinatura] dou fe em testemunho de [Assinatura]
de [Assinatura] Substituto de [Assinatura]
de [Assinatura] Escrevente de [Assinatura]
de [Assinatura] Rogério A. Santos
de [Assinatura] CPF 087.195.006-97
de [Assinatura] CPF 317.178.346-53
Nome: [Assinatura]
CPF.: 070.664.746-78
RG.: 21.6510133/1MG

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **FLÁVIO FRANÇA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 837.066.666-34 e no CI/RG de n.º 12.955.465-07 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua F, n.º 21, Bairro Vila União, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo **IBAMA** e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de 15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

Flávio França de Sousa

RECONHECO

EM BRANCO



4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850280, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

Fis.: 1977
Proc.: 9339/97
Rubr.: [assinatura]

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

OUTORGADO:

[assinatura]
Flávio França de Souza

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL NOTAS
Cláudio José A. Santos
SUBSTITUTO
13 NOV. 2002
Rogério Araújo Santos
ESCREVENTE
JURAMENTADO
SALTO DA DIVISA - MG

OUTORGANTE:

[assinatura]
Afrânio Benjotino Gavião

ANUENTE:

[assinatura]
Ir. Rosa Maria Barbosa
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF.: _____
RG.: _____

Selo de Fiscalização
T O -
REGISTRO CIVIL E NOTAS
Praça Crizâmbo Político, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
CNPJ: 20.840.492/0001-30

[assinatura]
Nome: [assinatura]
CPF.: 056.243.756-89
RG.: 1213 0029 70 SSP/BA

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Fls.: 1978

Proc.: 0333/95

Rubr.: *[assinatura]*

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/000126, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **JOÃO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 060.995.756-26 e no CI/RG de n.º M-6.321.409 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, n.º 461, Bairro Vila União, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo **IBAMA** e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

RECONHEÇO*João Alves de Souza***RECONHEÇO**

EM BRANCO



15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850281, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

OUTORGADO:

João Alves de Souza
João Alves de Souza



OUTORGANTE:

Afrânio Benjoiño Gavião
Afrânio Benjoiño Gavião

ANUENTE:

R. Rosa Maria Barbosa
R. Rosa Maria Barbosa
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF.: _____
RG.: _____



RECONHECIMENTO - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
C.N.P.J.: 20.840.492/0001-30

Firma: Rogério Araújo Santos
doutor em testemunha da verdade.
de 13 de 2002
de 13 de 2002
de 13 de 2002
Substituto Escrevente Rogério A. Santos CPF 882.195.908-97
O Tabelião Cláudio José A. Santos CPF 882.118.346-53

Nome: Sandra Rafael Felis
CPF.: 056.243.956-89
RG.: 12130027 SSP/BA

Fis.: 1979
Proc.: 0333/97
Rubr.: [assinatura]

RECONHECO

RECONHECO

RECONHECO

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos n.º 300, Ed. Sede da Coelba, BI A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **JOSÉ DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 720.390.005-34 e no CI/RG de n.º M-7.344.503 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, n.º 511, Bairro Vila União, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo IBAMA e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

José Dias dos Santos

RECONHEÇO



EM BRANCO

Fls.: 1481
Proc.: 133/02
Rubr.: *[assinatura]*

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850282, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá a mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

RECONHEÇO

OUTORGADO:

[assinatura]
José Dias dos Santos

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NOTAS
Cláudio José A. Santos
SUBSTITUTO
13 NOV. 2002
Rogério Araújo Santos
ESCREVENTE JURAMENTADO
SALTO DA DIVISA - MG

RECONHEÇO

OUTORGANTE:

[assinatura]
Afranio Benjoíno Gavião

RECONHEÇO

ANUENTE:

[assinatura]
Ir. Rosa Maria Barboza
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF.: _____
RG.: _____

Nome: *Suzana Maria Felix*
CPF.: 070.664.746.78
RG.: 21.6550133/MG

Salto da Fiscalização
AEL 88657
AEL 88658
AEL 88655
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NOTAS
Praça Orouzim Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
CNPJ: 20.840.492/0001-30
- IR Reconheço Verdadeira -
Firma *[assinatura]*
douto fé em testemunho
de Salto da Divisa
de Substituto
de Escrevente
de Rogério A. Santos
CPF 882.195.006/97

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, BI A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **JOSÉ WILSON AVELINO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 050.396.336-45 e no CI/RG de n.º 11.584.843-64 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua D, n.º 141, Bairro Vila União, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo **IBAMA** e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

RECONHEÇO

José Wilson Avelino dos Santos 1/2

RECONHEÇO

EM BRANCO

Murice Vinícius Otton Silva
Handwritten signature and name at the top right.

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** o **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850284, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do peçado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

Fls.: 1983
Proc.: 0333/98
Rubr.: [Handwritten]

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Cláudio José A. Santos
SUBSTITUTO
13 NOV. 2002
Rogério Araújo Santos
ESCREVENTE
JURAMENTADO
SALTO DA DIVISA - MG

RECONHEÇO

OUTORGADO:

Joilson Avelino dos Santos
José Wilson Avelino dos Santos

RECONHEÇO

OUTORGANTE:

Afranio Benjaino Gavião
Afranio Benjaino Gavião

RECONHEÇO

ANUENTE:

RmB
Ir. Rosa Maria Barboza
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:
RG.:

ARTIGO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
CNPJ: 20.840.492/0001-30
Placa (resumo) Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
reconheço Verdadeira a Firma 2
O Tabelião
deverá averduar
de Salto da Divisa
de
Substituto
de
Escritório
Rogério A. Santos
CPF 882.195.006-97

Saulo Rafael Felis
Nome: Saulo Rafael Felis
CPF.: 056.243.756-89
RG.: 4213002170550/BA

EM BRANCO



TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, BI A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **HERALDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 388.615.775-04 e no CI/RG de n.º M-7.347.661 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua D, n.º 71, Bairro Vila União, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo **IBAMA** e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

RECONHECO

Paulo Roberto de Souza



RECONHECO

EM BRANCO

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850285, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

Vis.: 1985
Proc.: 0330/98
Rubr.: [assinatura]

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos. A rogo do **OUTORGADO**, pôr ser analfabeto, assina o Sr. José Dias dos Santos, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 720.390.005-34 e no CI/RG de n.º M-7.344.503 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, n.º 511, Bairro Vila União, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

OUTORGADO:



[assinatura]
José Dias dos Santos

OUTORGANTE:

[assinatura]
Afranio Benjônio Gavião

TESTEMUNHA:

RECONHECO

[assinatura]
I. Rosa Maria Barboza
Presidente do GADDH



TESTEMUNHAS:

[assinatura]
Nome:
CPF.:
RG.:

[assinatura]
Nome: Susana Maria Fielix
CPF.: 070.664.746-78
RG.: 21.651.0133 /MG

RECONHECIMENTO - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Selo de Fiscalização
AEL 68668
AEL 68663
AFI 68664

Reconheço Verdadeira a Firma [assinatura] e dou fé em testemunho [assinatura] da verdade. Salto da Divisa de 11 de 02

O Tabelião Substituto Escrevente
Cláudio José A. Santos Rogério A. Santos
CPF 517.118.346-53 CPF 882.195.006-97

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, BI A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-90, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **VALDÍVIO NINO DA SILVA**, brasileiro, casado, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 248.744.341-34 e no CI/RG de n.º 691.954 SSP/DF, residente e domiciliado à Rua Vereador Odir Barreira, n.º 184, Bairro Barro Preto, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo **IBAMA** e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

EM BRANCO

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850286, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

Fis.: 1987
Proc.: 0333/02
Rubr.: *[assinatura]*

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

OUTORGADO:

[assinatura]
Valdivio Nino da silva

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ENOTAS
Claudio José A. Santos
SUSSITUTO
13 NOV. 2002
Rogério Araújo Santos
ESCREVENTE JURAMENTADO
SALTO DA DIVISA - MG

OUTORGANTE:

[assinatura]
Afranjo Benjaino Gaviao

ANUENTE:

[assinatura]
Ir. Rosa Maria Barboza
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:
RG.:

Selo de Fiscalização
AEP 63223
Selo de Fiscalização
AEP 63223
Selo de Fiscalização
AEP 63223

Nome: *[assinatura]*
CPF.: 056.243.756-89
RG.: 1293002970559/BA

Firma *[assinatura]*
doutor em testemunho
de *[assinatura]*
de *[assinatura]*
de *[assinatura]*
de *[assinatura]*

RECONHECO
RECONHECO
RECONHECO

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Fis.:	1080
Proc.:	033/02
Rubr.:	RA

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **CARLINDO RODRIGUES PARANHOS**, brasileiro, casado, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 882.196.406-00 e no CI/RG de n.º M-5.581.164 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Áureo de Oliveira, n.º 400, Bairro Barro Preto, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo IBAMA e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

Carlindo R. Paranhos

RECONHEÇO

[Assinatura] 1/2

EM BRANCO

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850287, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

Fls.: 1989
Fico: 0333198
Rubr.: [assinatura]

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

OUTORGADO:

[assinatura]
Carlindo Rodrigues Paranhos

OUTORGANTE:

[assinatura]
Afranio Benjomo Gavião

ANUENTE:

[assinatura]
Ir. Rosa Maria Barboza
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:
RG.:

[assinatura]
Nome: Sônia Maria Felis
CPF.: 070.664.746.78
RG.: 21.651.0133/1MG

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - NOTAS
Cláudio José A. Santos
SUBSTITUTO
13 NOV. 2002

Rogério Araújo Santos
ENCREVENTE
JURAMENTADO
SALTO DA DIVISA - MG

Salto de Fiscalização
AEL 68571
AEL 68570
AEL 68569

RECONHECIMENTO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
Praça Ozimbo Paixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Veridicidade
Firma: [assinatura]
[assinatura] dou fé em testemunho
de Salto da Divisa - MG
de Substituto
Cláudio José A. Santos
CPF: 517.118.346-93
de Escrevente
Rogério A. Santos
CPF: 832.195.006-97

RECONHECIDO
RECONHECIDO
RECONHECIDO

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Fis.:	1990
Proc.:	0333/98
Rubr.:	

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **FLORISVALDO SOARES COSTA**, brasileiro, casado, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 003.615.316-80 e no CI/RG de n.º M-7.762.040 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Beira Rio, n.º 1, Bairro Saudade, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
 Cláudio José de Santos
 SUBSTITUTO
 13 NOV. 2002
 Rogério Estratige Junior
 ESCRIVÃO
 JURAMENTADO
 SALTO DA DIVISA - MG

- 1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.
- 2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.
- 3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo **IBAMA** e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de 15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.



Vilson R. Santos

[Handwritten signature] 1/2

EM BRANCO



4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850288, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos. A rogo do Sr. Florisvaldo Soares Costa, pôr ser analfabeto, assina o Sr. Wilson Araújo Souza, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 059.246.166-14 e no CI/RG de n.º 34.758.489-5 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Lunar, n.º 318, Bairro Cansação, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

OUTORGADO:

Wilson Araújo Souza
 A rogo de Florisvaldo Soares Costa
 Wilson Araújo Souza

OUTORGANTE:

Afranio Benjomo Gavião

INTERVENIENTE:

Rosa Maria Barboza
 Ir. Rosa Maria Barboza
 Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF.:
 RG.:

Silvia Maria Félix
 Nome: Silvia Maria Félix
 CPF.: 070.664.746-78
 RG.: 25.653.0333/1MG

RECONHECIMENTO - CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
 Praça Ozalimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
 CNPJ: 20.840.492/0001-30

Selo de Fiscalização

▲ AEP 63419 Reconheço Verdadeira 5 Firmas indicadas por las actas
 do las actas dou fe em testemunho [assinatura]

▲ AEP 63418 da verdade. Salto da Divisa 13 do 11 de 2002

▲ AEP 63417 O Tabelião [assinatura] Substituto Cláudio José A. Santos Escrevente Rogério A. Santos
 CPF 517.116.346-53 CPF 552.195.006-97

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Fis.:	1992
Proc.:	0338/98
Rubr.:	

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **WILSON ARAUJO SOUZA**, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 059.246.166-14 e no CI/RG de n.º 34.758.489-5 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Lunar, n.º 318, Bairro Cansanção, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

- 1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.
- 2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.
- 3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo IBAMA e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de 15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

RECONHECO

Wilson Araujo Souza

RECONHECO

CF

EM BRANCO

Fls.: 1993
Proc. 0333197
Rub.: [assinatura]

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), em cheque nominativo de n.º 850289, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Cláudio José A. Santos
SUBSTITUTO
13 NOV. 2002
Rogério Araújo Santos
ESCREVENTE JURAMENTADO
SALTO DA DIVISA - MG

RECONHECO

OUTORGADO:

[assinatura]
Wilson Araújo Souza

RECONHECO

OUTORGANTE:

[assinatura]
Afrânio Benjmino Gavião

RECONHECO

TESTEMUNHA:

[assinatura]
Ir. Rosa Maria Barboza
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF.: _____
RG.: _____

Selo de Fiscalização
AEL 685800
AEL 68579
AEL 68578
RECONHECO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
CNPJ: 20.840.492/0001-30
Recometeço Verdadeira [assinatura] Firma [assinatura] deu fé em testemunho da verdade. Salto da Divisa, [assinatura] O Tabelião Substituto de Rogério José A. Santos CPF 517.118.346-53

[assinatura]
Nome: Suzana Maria Felis
CPF.: 070.664.746.746-78
RG.: 25.651.0133 /MG

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Fis.:	1494
Proc.:	033319x
Rubr.:	

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgar Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **ALTAILTON DO NASCIMENTO LIMA**, brasileiro, casado, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 030.798.936-46 e no CI/RG de n.º M-5.579.548 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Almenara, n.º 111, Bairro Cansanção, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

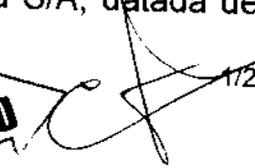
1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo **IBAMA** e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

RECONHECO

Altailton do Nascimento Lima

RECONHECO 

EM BRANCO

Fls.: 1995
Proc.: 033/02
Rubr.: [assinatura]

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850290, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Cláudio José A. Santos
SUBSTITUTO
13 NOV. 2002
Rogério Araújo Santos
ESCREVENTE JURAMENTADO
SALTO DA DIVISA - MG

RECONHECO

OUTORGADO:

Altaiton do Nascimento Lima
Altaiton do Nascimento Lima

RECONHECO

OUTORGANTE:

Afrânio Benjoiro Gavião
Afrânio Benjoiro Gavião

RECONHECO

ANUENTE:

Rosa Maria Barboza
R. Rosa Maria Barboza
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF.: _____
RG.: _____

Suzana Maria Felício
Nome: Suzana Maria Felício
CPF.: 070.664.746-78
RG.: 21.6810133 /MG

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Fls.:	1996
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 065.085.256-70 e no CI/RG de n.º 12.124.174-29 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Tamburi, n.º 454, Bairro Cansanção, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo **IBAMA** e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

RECONHECO

me Graciele Barbosa de Souza



RECONHECO

[Handwritten signature]

EM BRANCO

Fls.: 1997
Proc.: 0333/97
Rubr.: [assinatura]

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850296, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos. A rogo do Sr. José Alves Pereira, pôr ser analfabeto, assina a sua filha, a Srt.ª Ronie Graciene Barbosa de Souza, brasileira, solteira, estudante, portadora do título de Eleitor de n.º 134.780.620.213, residente e domiciliada à Tamburi, n.º 454, Bairro Cansanção, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

OUTORGADO:

Ronie Graciene Barbosa de Souza
A rogo de José Alves Pereira
Ronie Graciene Barbosa de Souza

OUTORGANTE:

Afranio Benjoine Gavião

ANUENTE:

Rosa Maria Barboza
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:
RG.:

[assinatura]

Nome: Silvana Maria Fielke
CPF.: 070.664.746-78
RG.: 21.651.0133-1/96



RECONHECIMENTO - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira [assinatura] Firma [assinatura]
doutor fe em testemunho [assinatura]
de 13 de 11 de 02
Substituto Escrevente
Cláudio José A. Santos Rogério A. Santos
CPF 517.118.346-53 CPF 882.195.006-97



EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Fls.:	1099
Proc.:	1333/97
Ass.:	

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **CARLITO LUNGUINHO DE SOUZA**, brasileiro, casado, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 643.951.466-00 e no CI/RG de n.º MG-10.207.142 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Joaíma, n.º 30, Bairro Cansanção, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo IBAMA e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

RECONHECO

Afranio Benjoino do Silva



RECONHECO

1/2

EM BRANCO



Fis.: 1999
Proc.: 0333/97
Rubr.: [assinatura]

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850292, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos. A rogo do Sr. Carlito Linguinho de Souza, pôr ser analfabeto, assina o Sr. Cezário Cardoso da Silva Neto, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 882.443.006-63 e no CI/RG de n.º M-5.660.857 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, n.º 20, Bairro Saudade, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

RECONHECO

OUTORGADO:

Cezário Cardoso da Silva Neto
A rogo de Carlito Linguinho de Souza
Cezário Cardoso da Silva Neto

RECONHECO

OUTORGANTE:

Afranio Benjônio Gavião
Afranio Benjônio Gavião

ANUENTE:

Rosa Maria Barboza
R. Rosa Maria Barboza
Presidente do GADDH

RECONHECO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - NOTAS
Cláudio José A. Santos
SUBSTITUTO
13 NOV. 2002
Rogério Araújo Santos
ESCREVENTE
JURAMENTADO
SALTO DA DIVISA - MG

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
R.O.:

[Assinatura]

Nome: Silvia Maria Felis
CPF.: 070.664.746-78
R.O.: 21.6510133/1MG

Selo de Fiscalização
AEL 68673
AEL 68673
AEL 68673

RECONHECIMENTO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira [Assinatura] Firma [Assinatura]
[Assinatura] dou fé em testemunho
da verdade. Salto da Divisa 13 de 11 de 22
Substituto: Cláudio José A. Santos, CPF 517.118.346-53
Escrevente: Rogério A. Santos, CPF 882.195.006-97

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Fls.:	2000
Proc.:	033/97
Rubr.:	

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **CEZÁRIO CARDOSO DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 882.443.006-63 e no CI/RG de n.º M-5.660.857 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, n.º 20, Bairro Saudade, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo **IBAMA** e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

Cezário Cardoso da Silva Neto

RECONHEÇO

EM BRANCO

Fls.:	2001
Proc.:	133/9 r
Rubr.:	

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850294, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

OUTORGADO:

Cezário Cardoso da Silva Neto
 Cezário Cardoso da Silva Neto



OUTORGANTE:

Afranto Benjoíno Gavião
 Afranto Benjoíno Gavião

ANUENTE:

Ir. Rosa Maria Barboza
 Ir. Rosa Maria Barboza
 Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 CPF.: _____
 RG.: _____

Nome: Suzana Maria Felix
 CPF.: 070.664.746-78
21.653.0133/IMG



RECONHECIMENTO.
 CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
 Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
 CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira 22 Firma [assinatura]
 de verdade. Salto da Divisa 13 de 11 de 02
 O Tabelião [assinatura] Substituto [assinatura] Escrevente

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Fls.:	2002
Proc.:	033/02
Rubr.:	

Francisco Alves dos Santos
 FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
 CPF: 069.270.086-24

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 069.270.086-24 e no CI/RG de n.º MG-14.421.056 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Jequitinhonha, n.º 34, Bairro Cansanção, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

- 1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.
- 2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.
- 3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo **IBAMA** e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

RECONHECO

Francisco Alves dos Santos


RECONHECO

[Signature] 1/2

EM BRANCO

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

FD: 2003
Proc. 033/97

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE**, o **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850293, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos. A rogo do Sr. Francisco Alves dos Santos, pôr ser analfabeto, assina o Sr. Ademir Ribeiro de Souza, brasileiro, casado, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 517.099.456-72 e no CI/RG de n.º M-3814143 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Teodoro Ferreira Santos, n.º 280, Bairro Nova Brasília, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

OUTORGADO:

Ademir Ribeiro de Souza
A rogo de Francisco Alves dos Santos
Ademir Ribeiro de Souza

RECONHEÇO



OUTORGANTE:

Afranjo Benjoino Gavião
Afranjo Benjoino Gavião

RECONHEÇO

ANUENTE:

Rosa Maria Barboza
Rosa Maria Barboza
Presidente do GADDH

RECONHEÇO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF.:

RG.:

Nome:

CPF.: 070.664.746-78

RG.: 21.6510133/MG

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Cláudio José A. Santos
SUBSTITUTO
13 NOV. 2002
Rogério Araújo Santos
ESCREVENTE
JURAMENTADO
SALTO DA DIVISA - MG

Reconhecimento
Selo de Fiscalização
AEP 63311
AEP 63310
AEP 63309

RECONHECIMENTO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira 20 Firma 20 20

dou fé em testemunho

da verdade. Salto da Divisa 13 de 11 de 02

Substituto Escrevente
Cláudio José A. Santos Rogério Araújo Santos

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **ALDO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 882.529.576-68 e no CI/RG de n.º M-5.644.474 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Almenara, n.º 415, Bairro Cansanção, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo **IBAMA** e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

RECONHECO

RECONHECO

EM BRANCO

Fls.: 2005
Proc.: 1333/97
Subr.: [assinatura]

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** a **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850295; emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá a mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos. A rogo do Sr. Aldo pereira de Souza, pôr ser analfabeto, assina o Sr. Ademir Ribeiro de Souza, brasileiro, casado, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 517.099.456-72 e no CI/RG de n.º M-3814143 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Teodoro Ferreira Santos, n.º 280, Bairro Nova Brasília, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

RECONHECO
RECONHECO
RECONHECO

OUTORGADO:

Ademir Ribeiro de Souza
A rogo de Aldo Pereira de Souza
Ademir Ribeiro de Souza

OUTORGANTE:

Afranio Benjmino Gavião
Afranio Benjmino Gavião

ANUENTE:

Rosa Maria Barboza
Ir. Rosa Maria Barboza
Presidente do GADDH

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
Cláudio José A. Santos
SUSSTITUTO
13 NOV. 2002
Rogério Araújo Santos
ESCREVENTE
JURAMENTADO
SALTO DA DIVISA - MG

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF.: _____
RG.: _____

Nome: Suzana Maria Felis
CPF.: 070.664.746-78
RG.: 21.6510133/MG

Selo de Fiscalização
AEL 68562
AEL 68561
AEL 68560

RECONHECIMENTO -
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira 2 Firma [assinatura]
[assinatura] dou fé em testemunho
de 13 de 11 de 02
Substituto Escrevente
Cláudio José A. Santos Rogério A. Santos
CPF 517.118.346-53 CPF 832.195.006-97

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Fls.:	2006
Proc.:	9333/02
Rubr.:	

Município de Salto da Divisa

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, BI A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **JOSÉ SANTOS**, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 042.859.946-07 e no CI/RG de n.º M-6.757.649 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Arraçoi, antiga Lunar, n.º 410, Bairro Cansanção, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo **IBAMA** e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

RECONHEÇO

José Santos

RECONHEÇO

EM BRANCO

Fls.: 2007
Proc.: 0333/97
Rubr.: JK

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850296, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NOTAS
Cláudio José A. Santos
SUBSTITUTO
13 NOV. 2002
Rogério Araújo Santos
ESCREVENTE JURAMENTADO
SALTO DA DIVISA - MG

RECONHECIDO

OUTORGADO:

José Santos
José Santos

RECONHECIDO

OUTORGANTE:

Afranjo Benjoino Gavião
Afranjo Benjoino Gavião

RECONHECIDO

ANUENTE:

RmB
Ir. Rosa Maria Barboza
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF.: _____
RG.: _____

Suzana Maria Fielis
Nome: Suzana Maria Fielis
CPF.: 070.664.746-78
RG.: 21.6510133 /MG

Selo de Fiscalização
REP. 63302
REP. 63301
REL. 6876
REC O N H. E S T I M
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NOTAS
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
CNPJ: 20.840.492/0001-30
Reconheço Verdadeira - 22 - Firma - 22

O Tabelião
de Salto da Divisa
doou fé em testemunha
de
Substituto
de
Escrevente
Rogério A. Santos
CPF 882.195.006/97
Cláudio José A. Santos
CPF 88.118.346/53

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Fls.:	2008
Proc.:	033/07
Rubr.:	

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgar Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no ME/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **JOSÉ IRÃ BARREIRA**, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 942.649.536-34 e no CI/RG de n.º M-5.894.532 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Arraçoi, antiga Lunar, n.º 514, Bairro Cansanção, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo **IBAMA** e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

RECONHECO

JOSÉ IRÃ BARREIRA

RECONHECO

EM BRANCO

Fls.:	2009
Prec.:	0333/94
Rubr.:	22

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), em cheque nominativo de n.º 850297, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO**, dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.



OUTORGADO:

JOSE IRÃ BARREIRA
 José Irã Barreira

OUTORGANTE:

Afranio Benjoiro Gavião
 Afranio Benjoiro Gavião

ANUENTE:

Rosa Maria Barboza
 Ir. Rosa Maria Barboza
 Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 CPF.: _____
 RG.: _____

Nome: Silvana Maria Felix
 CPF.: 070.664.746.78
 RG.: 23.653.0133 / MG

Selo de Inscricao
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NOTAS
 Praça Ozório Paranhos, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
 CNPJ: 20.349.497/11-30

Reconheço verdadeira a Firma de Rogério Araújo Santos e dou fé em testemunho de veracidade.
 O Tabelião
 Cláudio José A. Santos
 Escrevente Juramentado
 CPF: 887.195.006-37

RECONHEÇO
RECONHEÇO
RECONHEÇO

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000,

a Sr.^a **ROSELI MARIA DE JESUS**, brasileira, viúva do pescador **MARIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, do lar, inscrita no CPF/MF de n.º 003.634.656-00 e no CI/RG de n.º 12.124.174-29 SSP/BA, e o seu filho, o Sr. **MAURÍCIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, pescador, solteiro, inscrito no CPF/MF de n.º 058.619.846-62 e no CI/RG de n.º MG-12.105.806 SSP/MG todos residentes nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominados **OUTORGADOS**,

têm acordado o seguinte:

- 1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com os **OUTORGADOS**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.
- 2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** aos **OUTORGADOS** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.
- 3 - Que os **OUTORGADOS** recebem a indenização que ora se formaliza, por serem reconhecidos como viúva e filho do pescador **MARIO PEREIRA DO NASCIMENTO** que atuava na área afetada pelo desvio do rio Jequitinhonha. Os **OUTORGADOS** são reconhecida pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo **IBAMA** e pela **OUTORGANTE** como beneficiários do programa de pesca, tudo de acordo

Maurício Pereira do Nascimento

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE NOTAS
 Cláudio José A. Santos
 SUBSTITUTO
 1/2
 14 NOV. 2002

Rogério Araújo Santos

EM BRANCO

com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de 15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** aos **OUTORGADOS**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850298, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual os **OUTORGADOS** dão à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à atividade de seu falecido esposo e pai, para mais nada reclamarem, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos. A rogo da Sr.ª Roseli Maria de Jesus, pôr ser analfabeta, assina o seu filho, o Sr. Maurício Pereira do Nascimento, anteriormente qualificado.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

OUTORGADOS:

Maurício Pereira do Nascimento
A rogo de Roseli Maria de Jesus
Maurício Pereira do Nascimento

OUTORGANTE:

Maurício Pereira do Nascimento
Maurício Pereira do Nascimento

OUTORGANTE:

Afranio Benjano Gavião
Afranio Benjano Gavião

ANUENTE:

Rosa Maria Barboza
Rosa Maria Barboza
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Cassiano José Sáez Silva
Nome: Cassiano José Sáez Silva
CPF.: 63.776.8745-47
RG.: 07114067-07 SP/13A

Santa Rafael Feli
Nome: Santa Rafael Feli
CPF.: 056.243.756-89
RG.: 1213002770 SP/13A

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Fls.:	2012
Proc.:	0333/95
Rubr.:	

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgar Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **JUAREZ LUNGUINHO DE SOUZA**, brasileiro, casado, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 034.529.297-95 e no CI/RG de n.º 1.214.201-ES SSP/ES, residente e domiciliado à Rua da Lagoa, n.º 270, Bairro Ipê, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo **IBAMA** e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

RECONHEÇO

Juarez Lunguinho de Souza

RECONHEÇO

EM BRANCO

Fis.: 2013
Proc.: 0333/02
Rubr.: [assinatura]

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850299, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NOTAS
Cláudio José A. Santos
SUBSTITUTO
13 NOV. 2002
Rogério Araújo Santos
ESCREVENTE JURAMENTADO
SALTO DA DIVISA - MG

OUTORGADO:

[assinatura]
Juarez Linguinho de Souza

OUTORGANTE:

[assinatura]
Afranio Benjoi no Gavião

ANUENTE:

[assinatura]
Ir. Rosa Maria Barboza
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF.: _____
RG.: _____

SELO DE FISCALIZAÇÃO
REGISTRO CIVIL DE NOTAS
CNPJ: 20.840.492/0001-30
AEP 63268

[assinatura]
Nome: [assinatura]
CPF.: 056.243.756-89
RG.: 12130029 do SSP/BA

RECONHECIDO

RECONHECIDO

RECONHECIDO

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Fls.: 2014
Proc.: 0333/97
Pubr.: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **GILDÁSIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 206.722.256-20 e no CI/RG de n.º 11.768.922 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua da Lagoa, n.º 349, Bairro Cansanção, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo **IBAMA** e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

Yip... P. ...

REGISTRO CIVIL E NOTAS
SANTOS
SUBSTITUTO
14 NOV 2002
Rogério Araújo Santos
ESCREVENTE
JURAMENTADO
MG

EM BRANCO

Fls.: 2015
Proc.: 0333/97
Rubr.: [assinatura]

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO**, a indenização no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em cheque nominativo de n.º 850300, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

OUTORGADO:

[assinatura]
Gildásio Pereira da Silva

OUTORGANTE:

[assinatura]
Afranto Benjeino Gavião

ANUENTE:

[assinatura]
Ir. Rosa Maria Barboza
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Nome: Ceciliano Soares Souza Silva
CPF.: 617.760.745-87
RG.: 07334067-07 SSP/BM

Nome: Sandra Rafael Lima
CPF.: 096.243.756-84
RG.: 12130027 Pó SSP/BA

RECONHECIDO

RECONHECIDO

RECONHECIDO

RECONHECIMENTO.
SECRETARIA DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
 Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
 CNPJ: 20.840.492/0001-30

Selo de Fiscalização AEP 63477

Selo de Fiscalização AEP 63476

Selo de Fiscalização AEP 63475

Reconheço Verdadeira(s) Firma(s) indicadas p. as setas dou fé em testemunho [assinatura] da verdade. Salto da Divisa 14 de 11 de 2002

Substituto: Claudio José A. Santos CPF 517.118.348-53
 Escrevente: Rogério A. Santos CPF 882.195.006-97

[assinatura]

EM BRANCO



TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **JUVENAL PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 003.634.386-29 e no CI/RG de n.º M-5.644.455 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Angelina Nascimento, n.º 666, Bairro Ipê, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo **IBAMA** e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

RECONHECO**RECONHECO**

EM BRANCO

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO**, a indenização no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em cheque nominativo de n.º 850301, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

Fls.: 2017
Proc.: 0333/02
Rubr.: [assinatura]

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

RECONHECIDO

RECONHECIDO

RECONHECIDO

OUTORGADO:

[assinatura]
Juvenal Pereira Nascimento

OUTORGANTE:

[assinatura]
Afranio Benjoino Gavião

ADJUNTE:

[assinatura]
Ir. Rosa Maria Barboza
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF.: _____
RG.: _____

RECONHECIMENTO.
SECRETARIA DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
 Praça Orozimbo Pelxoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
 CNPJ: 20.840.492/0001-30

Selo de Fiscalização AEP 63389

Reconheço Verdadeira(s) _____ Firma(s) indicadas pe-
 Selo de Fiscalização AEP 63389 _____ dou fé em testemunho _____
 da veridade. Salto da Divisa 13 de 11 de 2002

Selo de Fiscalização AEP 63387

Substituto Escrevente
 Cláudio José A. Santos Rogério A. Santos
 CPF 517.178.346-53 CPF 882.195.005-97

[assinatura]
Nome: Sirona Maria Félix
CPF.: 070.664.746-78
RG.: 256530333/1MG

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos n.º 300, Ed. Sede da Coelba, BI A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **RUBENS RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 882.196.156-72 e no CI/RG de n.º M-6.756.639 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Vereador Odir Barreira, n.º 129, Bairro Barro Preto, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

- 1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.
- 2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.
- 3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo IBAMA e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

RECONHEÇO

Rubens Ribeiro de Souza

RECONHEÇO

[assinatura]

EM BRANCO

2010
Proc.: 0333/02
Rubr.: *ff*

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850302, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.



RECONHEÇO

OUTORGADO:

Rubens Ribeiro de Souza
Rubens Ribeiro de Souza

RECONHEÇO

OUTORGANTE:

Afranio Benjono Gavião
Afranio Benjono Gavião

RECONHEÇO

ANUENTE:

Rosa Maria Barboza
Irr. Rosa Maria Barboza
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF.: _____
RG.: _____

Selo de Fiscalização
RECONHEÇO
CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
CNP.J.: 20.840.492/0001-30
AEL 68598
AEL 68597
AEL 68596
Firma: *Rosa Maria Barboza*
Firma: *Suzanna Maria Filipe*
de 13 de 02
Escritor
Rogério A. Santos
CPF 517 116 346-63
PP 887 185 006 97
da verídica
de Salto da Divisa

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Fis.:	2020
Proc.:	0333/02
Subr.:	

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **MILTON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 003.633.956-36 e no CI/RG de n.º M-7.759.585 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Clemente Martins, n.º 398, Bairro Barro Preto, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo **IBAMA** e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

RECONHECO

Milton Alves de Souza

RECONHECO

EM BRANCO

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850303, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

2021
Proc.: 033/98
Rubr.: [assinatura]

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Cláudio José A. Santos
SUBSTITUTO
13 NOV. 2002
Rogério Araújo Santos
ESGREVENTE JURAMENTADO
SALTO DA DIVISA - MG

OUTORGADO:

Milton Alves de Souza
Milton Alves de Souza

OUTORGANTE:

Afranio Benjônio Gavião
Afranio Benjônio Gavião

ANUENTE:

Rosa Maria Barboza
Rosa Maria Barboza
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:
RG.:

Recebi em nome do Estado de Minas Gerais
Carregador Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
REP 63279
Carregador Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
REP 63278
Carregador Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
REP 63277
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
Praça Duzimbo Pêchiro, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
CNP.J.: 20.840.492/0001-30

Nome: [assinatura]
CPF.: 070.664.746-78
RG.: 21.651.0133 / 1M6

EM BRANCO

TERMO DE INDENIZAÇÃO COM QUITAÇÃO

Fls.:	2022
Proc.:	033/02
Rybr.:	[assinatura]

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1º Andar, Narandiba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º333, fl. 176, em 12 de junho de 2000, e

o Sr. **ADEMAR LEÔNCIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, pescador, inscrito no CPF/MF de n.º 517.101.456-68 e no CI/RG de n.º M-4.134.639 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, n.º 151, Bairro Saudade, nesta cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais, doravante denominado **OUTORGADO**,

têm acordado o seguinte:

1 - Que a **OUTORGANTE** ajustou com o **OUTORGADO**, em pagar a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como indenização relativa aos danos decorrentes da diminuição do volume de pescado ocorrido no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre a Barragem do AHE Itapebi e o conjunto de corredeiras do Tombo da Fumaça, situado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais.

2 - Que os prejuízos provocados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** são decorrentes da diminuição da capacidade pesqueira do rio Jequitinhonha no trecho indicado no item 1, que se deu em virtude da construção do desvio das suas águas em túneis escavados em rocha, ocorrido em outubro de 2000, conforme constatação de estudo técnico elaborado pela **OUTORGANTE** e aprovado pelo **IBAMA**.

3 - Que o **OUTORGADO** recebe a indenização que ora se formaliza por ser reconhecido como pescador da área afetada com o desvio do rio Jequitinhonha pelo grupo de Pescadores Atingidos, e também pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH, pelo Ministério Público da Comarca de Jacinto/MG, pelo **IBAMA** e pela **OUTORGANTE**, tudo de acordo com a ata de reunião firmada entre as partes, datada de 21 de agosto de 2002, e com a carta proposta encaminhada pelos líderes do grupo de pescadores de Salto da Divisa à Itapebi Geração de Energia S/A, datada de

RECONHECO

Ademar Leônicio dos Santos

RECONHECO

EM BRANCO

15 de outubro de 2002, que são partes integrantes deste instrumento.

4 - Que é pago neste ato pelo representante da **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO**, a indenização no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em cheque nominativo de n.º 850304, emitido contra o Banco do Brasil S/A, agência 2940-8, em 12/11/2002, pelo qual o **OUTORGADO** dá à mesma **OUTORGANTE**, plena, total e irrevogável quitação sobre os danos causados à sua atividade, para mais nada reclamar, relativamente a qualquer tipo de indenização em decorrência da diminuição do pescado durante a etapa de implantação do empreendimento anteriormente citado, em juízo ou fora dele.

Fls.: 2023
Proc.: 0031097
Rubr.: [assinatura]

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa/MG, 13 de Novembro de 2002.

OUTORGADO:

[assinatura]
Ademar Leônico dos Santos

OUTORGANTE:

[assinatura]
Afranio Benjoino Gavião

ANUENTE:

[assinatura]
Ir. Rosa Maria Barboza
Presidente do GADDH

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF.: _____
RG.: _____



[assinatura]
de [assinatura] de [assinatura]
de [assinatura] de [assinatura]
de [assinatura] de [assinatura]

Nome: [assinatura]
CPF.: 056.243.756-89
RG.: 1213002970 SSP/BA



RECONHECO

RECONHECO

RECONHECO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls.: 2024
Proc.: 0233/97
Rubr.: [assinatura]

Memo Nº 48 – COEND/ CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 05 de março de 2007.

De: Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Para: Renaldo Tenório de Moura
Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental – NLA / SUPES / PE

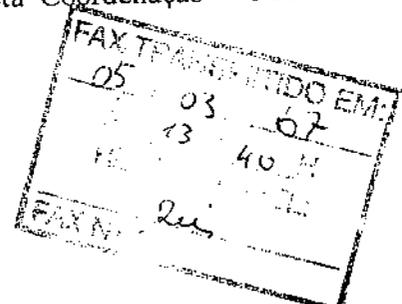
Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Itapebi (vistoria para renovação da Licença de Operação nº 291/02 de 12 de dezembro de 2002).

Prezado Senhor,

1. Em vistoria realizada pelo IBAMA na área de influência da UHE Itapebi, no período de 19 a 22 de julho de 2005, para acompanhamento dos programas sócio-ambientais, verificou-se certo assoreamento que vem ocorrendo na foz do rio Jequitinhonha;
2. Quando da emissão do **PARECER TÉCNICO Nº 028/2006 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA** de 25/07/2006, ficou definido que o IBAMA agendaria a ida de V. Sa., conforme contato telefônico, ao município de Belmonte/BA na área da foz do rio Jequitinhonha com objetivo de fazer uma avaliação prévia da situação por parte do IBAMA, em função de sua experiência em ecossistemas de restinga, mangue e estuários;
3. A ida na área em interesse será realizada no dia 08 de março de 2007, quando da realização da vistoria de renovação da Licença de Operação da UHE Itapebi no período de 05 a 09 de março do corrente ano;
4. Informamos que as passagens, a princípio, deverão ocorrer, conforme a seguir:
Ida: Recife/PE – Porto Seguro/BA – Dia 07/03/2007;
Retorno: Porto Seguro/BA – Recife/PE – Dia 09/03/2007.
5. Informações adicionais serão fornecidas por esta Coordenação – Fone: (61) 3316-1290.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



EM BRANCO



Fls.: 2025
Proc.: 0833/07
Rubr.: [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
IBAMA - SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09870 - Bloco C - CEP 70818-900 - Brasília-DF
Coordenação de Licenciamento Ambiental - Fone: (61) 3316-1290

OFÍCIO Nº 083 / 2007 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de março de 2007.

A Sua Senhoria, o Senhor,
Carlos Mulas
Diretor Presidente
Itapebi – Grupo Neoenergia
Av. Edgar Santos, 300 – Naranjiba
Fone: (071) 3370-5367 Fax: (071) 3370-5424
Salvador / BA
CEP. 41.186-900

Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Itapebi – Projeto de aquicultura em tanque-rede.

Prezado Senhor,

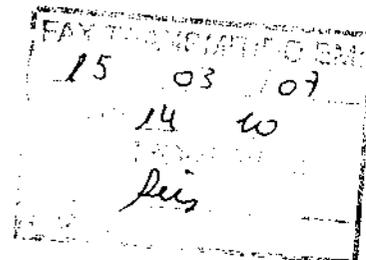
No âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento em epígrafe, encaminhamos cópia do **INFORME COOPE/CGREP Nº 024/07** de 15 de fevereiro de 2007 que discorre sobre a análise do projeto de aquicultura em tanque-rede apresentado pela UHE Itapebi como forma de mitigação da atividade pesqueira aos 42 (quarenta e dois) pescadores da Associação dos Pescadores de Salto da Divisa;

Solicitamos que V. Sa. encaminhe a esta Coordenação de Licenciamento o mais rápido possível as devidas respostas aos itens relacionados no **Informe** para que possamos dar continuidade à questão.

Contamos com a colaboração de V. Sa. e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



EM BRANCO

Fis.: 2026
Proc.: 0333/98
Rubr.: AA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS

MEMO COOPE/CGREP Nº 11/07

Brasília, 15 de fevereiro de 2007

Assunto: Projeto Tanque-Rede UHE ITAPEBI

Interessado: CGLIQ/DILIQ

PROTOCOLO DILIC/DIQUA
IBAMA

Nº: 1904

DATA: 16/02/07

RECEBIDO:

Sr. Coordenador,

Em virtude da participação desta Coordenação, conjuntamente com a CGLIQ/DILIQ, no processo de renovação do licenciamento ambiental da UHE ITAPEBI, no que se refere às demandas inerentes a área de recursos pesqueiros, estamos encaminhando a essa Coordenação informe COOPE/CGREP nº. 024/07 elaborado por nosso pessoal técnico, sobre o projeto de tanque-rede a ser proposto aos pescadores atingidos pelo enchimento do lago da represa da UHE ITAPEBI, que fazem parte da Associação dos Pescadores de Salto da Divisa.

Atenciosamente,

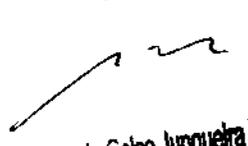
COOPE
16/02/07
Jelly

fe ordem, a COHID,
diq, COEND. 05.03.07.

Ivete Silva Couto
Secretária

As Têmicas Adesiv

Para providências.

 07.03.07

Antônio Carlos Junqueira Borges
Coordenador de Planejamento e Controle
Administrativo

Fis.:	2027
Proc.:	0333/97
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS

INFORME COOPE/CGREP Nº 024/07

Brasília, 15 de fevereiro de 2007

Assunto: Projeto Tanque-Rede UHE ITAPEBI

Interessado: CGLIQ/DILIQ

Sr. Coordenador,

Em virtude da participação desta Coordenação conjuntamente com a CGLIQ/DILIQ no processo de renovação do licenciamento ambiental da UHE ITAPEBI, no que se refere as demandas inerentes a área de recursos pesqueiros, recebemos, para análise e considerações, o projeto de tanque-rede a ser proposto aos pescadores atingidos pelo enchimento do lago da represa da UHE ITAPEBI, que fazem parte da Associação dos Pescadores de Salto da Divisa.

A Análise do projeto foi realizada no intuito de observar se as condições estabelecidas nas discussões realizadas ao longo do ano de 2006 foram contempladas.

Após análise do projeto, identificamos alguns pontos que precisam ser melhor esclarecidos e apresentados de forma mais clara:

1. Detalhamento da produção e manejo de alevinos até 30 gramas;

[assinatura]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS

2. Plantas baixas das estruturas e localização do que estão expostos no projeto;
3. Permanência de técnico durante a vigência do prazo de desenvolvimento do projeto;
4. Cenários em relação as variações de preços apresentado pelo mercado;
5. Cronograma de produção;
6. Planejamento do beneficiamento e da comercialização;
7. Metodologia de trabalho dos associados;
8. Estatuto da cooperativa(minuta);
9. Fundo reserva;
10. inclusão dos salários no planejamento.

Portanto, sugerimos enviar estas considerações à CGLIQ/DILIQ para conhecimento.

[assinatura]
Angelo Ramalho
Mat. nº 14433125
Tec. Especializado IV
COOPE/CGREP/DIFAP/IBAMA

DE ACORDO

Em, 15.02.2007

[assinatura]
Prof.ª Roseane Pinheiro

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls.:	2029
Proc.:	033/97
Rubr.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

OFÍCIO Nº 160/2007 - DILIC / IBAMA

Brasília, 15 de março de 2007.

A Sua Senhoria, o Senhor,
Rodrigo Cançado Anaya Rojas
Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Coordenador do CAO-MA
Av. Raja Gabaglia, 615 – 2º Andar, Cidade Jardim, Belo Horizonte – Minas Gerais
Fone: (31) 3292-6189 Fax: (31) 3292-6046
CEP: 45.660-000

Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Itapebi.

Prezado Senhor,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe, e em atenção ao **OFÍCIO P/MP/MG nº 126/2006**, informamos que:

1. Esta Diretoria tem conduzido o Processo de Licenciamento do empreendimento com o devido acompanhamento, de forma que os técnicos deste Instituto têm realizado vistorias a áreas de inserção, reuniões com autoridades e categorias da área de influência do empreendimento a fim de identificar possíveis impactos advindos da implantação do empreendimento em questão;
2. Em relação aos pescadores, este Instituto tem conduzido a possível implantação de um projeto de aquíicultura em tanque-rede aos 42 (quarenta e dois) pescadores cadastrados nas fases iniciais do licenciamento ambiental. Dentre os entendimentos, foi realizada reunião em 27/07/2006 para apresentação do projeto aos pescadores, no município de Eunápolis/BA;
3. A UHE Itapebi encaminhou a este Instituto a versão revisada do Projeto Tanque-Rede proposto à Associação de Pescadores de Salto da Divisa. O documento encontra-se em análise neste Instituto;
4. Em relação às lavadeiras, técnicos deste Instituto realizaram reunião com a categoria em 26/07/2006, nas dependências do Centro Comunitário São Sebastião em Salto da Divisa/MG. A situação encontra-se em análise por este instituto que deverá se pronunciar o mais breve possível;
5. Quanto aos extratores de pedra, areia, e os pedreiros, o IBAMA recomendou durante o andamento do processo que fosse criada uma cooperativa para dar continuidade às atividades dos referidos seguimentos, no entanto, as categorias de extratores de pedra e areia, com a interferência e apoio do Ministério Público, optaram por receber indenizações em dinheiro e encerrar as atividades, por meio de novo acordo com a empresa, não seguindo as recomendações do IBAMA. Dessa forma, o IBAMA entende que a questão dos extratores e das

15 03 07
14 50
Rideci

EM BRANCO

categorias afetadas pela extinção das atividades de extração se encontra encerrada no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental;

6. Quanto à renovação da Licença de Operação, uma equipe técnica deste Instituto realizou vistoria a áreas de inserção do empreendimento no período de 05 a 09 de março de 2007 com vistas a colher subsídios complementares ao Parecer Técnico sobre a renovação da referida Licença;

7. Quanto à escada para peixe, informamos que este Instituto não recomenda a implantação da escada para a migração de robalo e tainha a montante da UHE Itapebi, pelos seguintes motivos:

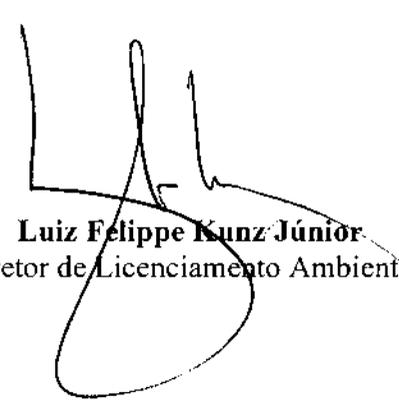
a) A finalidade principal desse tipo de mecanismo é permitir o repovoamento de trechos do rio represado, através de desovas naturais das espécies nativas, o que não ocorria, e não ocorrerá, com as espécies de robalo e tainhas no trecho represado;

b) A área do trecho do rio represado servia apenas para alimentação, e não reprodução, das espécies de robalo e tainha;

c) A implantação da escada afetaria ainda mais a reposição dos estoques destas espécies (robalo e tainha) nos estuários da região, pois não haveria retorno desta população para fechamento do seu ciclo reprodutivo que ocorre na região marinha, ampliando ainda mais a gama de problemas provocada pela escassez dessas espécies às comunidades pesqueiras daquela região.

Contamos com a colaboração de V. Sa. e nos colocamos à disposição para esclarecimentos pertinentes ao Licenciamento Ambiental do referido empreendimento.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



Fls.:	2031
Proc.:	033167
Rubr.:	[assinatura]

DOCUMENTO

Nº Documento : 02015.001819/07

Nº Original : OFICIO Nº 568/2007

Interessado : CENTRO DE APOIO AS PROMOTORIAS DE JUSTICA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE P

Data : 02/03/07

Assunto : REITERA OD TERMOS DO OFICIO CAOMA 3891/06.

ANDAMENTO

De : MG/PROTOCOLO (SAC)

Para : DF/SUPES

Data de Andamento: 02/03/07 10:30:00

Observação: À DILIQ - DR. LUIZ FELIPE KUNZ

PROTOCOLO DILIC/DIQUA
IBAMA

Nº: 2702

DATA: 02/03/07

RECEBIDO:

[assinatura]

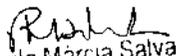
Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

LA COENO

09.03.07


Paula Márcia Salvador Melo
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

As Técnicas Aides:

Solicito que, caso não
seja possível responder aos
questionamentos, ~~sejam~~
quando preferirem, indique

13.03.07


Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEN/DICGENE/DILIC/IBAMA

Nº:	2032
Proc.:	033/97
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO
MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, URBANISMO E HABITAÇÃO**

Ofício nº 568 /2007.
Ref. Identificador nº 674815.
Assunto: Requisição (faz).

02/03/07 - Monaliza
SUP. ESTADUAL/MG
Doc. 001819/07 - 19
PROTOCOLO
COD. 02015

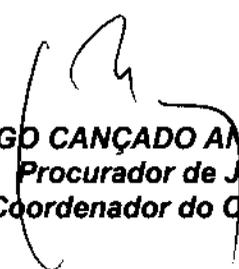
Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2007.

Prezado Senhor,

Em cordial visita, tendo em vista o art. 26, I, "b" da Lei 8.625/93 e o art. 10 da Lei nº 7.347/85, REITERO OS TERMOS DO OFÍCIO CAOMA 3891/06 (cópia anexa), e, assinalo o prazo de 10 (dez) dias, para atendimento da informação ali solicitada, relativamente a empresa Itapebi Geração de Energia S/A.

Na oportunidade renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO CANÇADO ANAYA ROJAS
Procurador de Justiça
Coordenador do CAO-MA

Ilmo. Sr.
LUIZ FELIPE KUNZ
Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA
Av Contorno 421, Cidade Jardim
NESTA *8.12.1*
rb

EM BRANCO



Fls.:	2033
Proc.:	033/04
Rubr.:	22

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CAO-MA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Urbanismo e Habitação

Ofício nº 3891/2006

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2006.

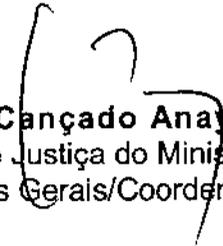
Ref: ofício nº P/MP/MG nº 126/2006

Senhor Diretor:

Em cordial visita, tendo em vista a complexidade e urgência que o presente assunto requer, solicito a V. Exa que informe a este Centro de Apoio Operacional acerca da atual situação da renovação da licença de operação nº 297/02, concedida por esse órgão ambiental à empresa Itapebí Geração de Energia S/A.

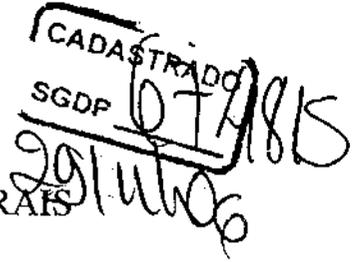
Na oportunidade, solicito ainda análise e encaminhamento de respostas sobre as questões apontadas, por meio do ofício anexo, pelo Promotor de Justiça da Comarca de Jacinto.

Ao ensejo, reitero-lhe expressões de alta estima e consideração.


Rodrigo Caçado Anaya Rojas
Procurador de Justiça do Ministério Público
do Estado de Minas Gerais/Coordenador do CAO-MA

Exmo. Sr.
Luiz Felipe Kunz
Diretor de Licenciamento Ambiental-IBAMA
Avenida do Contorno, 121, Cidade Jardim
Belo Horizonte – MG
CEP 30110-051

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACINTO

Fórum: Praça Políbio Ruas nº 223,, Jacinto-MG - CEP: 39930.000

Fone: 0xx(33)3723.1211

OFÍCIO P/MP/MG nº 126/2006

Jacinto, 22 de novembro de 2006.

Fis.:	2031
Proc.:	0338/97
Rubr.:	PAK

Excelentíssimo Senhor Coordenador,

Venho informar que no dia 06 de Novembro de 2006 realizei audiência pública na cidade de Salto da Divisa, pertencente à Comarca de Jacinto, na qual sou Cooperador, a fim de constatar os danos ambientais decorrentes da construção da barragem no Rio Jequitinhonha já no Estado da Bahia, pela Empresa Itapebi Geração de Energia S/A.

Fiquei ciente de que as reuniões com a sociedade e o projeto iniciaram-se em 1997, sendo criado em Salto da Divisa o GADDH (Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos) para ajudar nas negociações.

Em 25 de Novembro de 2002 foi celebrado um TAC com o Ministério Público de Jacinto (cópia em anexo) solucionando parte dos problemas. Ressalto que este TAC, ao meu ver, pareceu atender tão somente aos anseios da sociedade, mas não às necessidades do meio ambiente, uma vez que a população, talvez pela baixa instrução, de imediato aceitou as indenizações recebidas, quem sabe pelo dinheiro de certo modo fácil; porém, não se importou com a recuperação ambiental, o que apenas adiaram os problemas, que hoje estão aparecendo.

Em 12/12/2002 a empresa obteve licença de Operação nº 297/02 junto ao IBAMA (cópia em anexo).

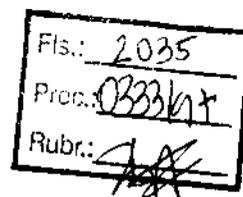
Como já adiantado, os problemas continuaram a existir, notadamente, pela não adoção de medidas mitigadoras do dano ambiental. Assim, em 15/09/2004 foi celebrado aditivo ao TAC de 2002 (cópia em anexo), dessa vez envolvendo tão somente a Associação dos Pescadores, pois a população de peixes do Rio que antes era de 42.300kg/ano, após a barragem passou a ser de apenas 940kg/ano.

A Assessoria
para, com urgên-
cia, perfiz-me a
situação sobre re-
novação da licen-
ça.

Remeta-se, com
urgência, cópia ao
órgão licenciador
solicitação análise e resposta so-
bre as questões apor-
tadas!

D. L., 30/11/08.

Rodrigo Cançado Anaya Rojas
Procurador de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

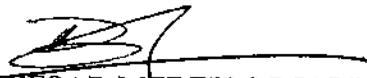
Por este motivo, a população atingida até hoje encontra-se prejudicada, sendo abaixo trazidas algumas das reivindicações:

- o peixe *robalo* que antes era encontrado no rio desapareceu, sendo a Empresa acusada de ter colocado *pintado* na água, peixe este que é predador daquele e dos demais peixes da região;
- embora os pescadores tenham e venham recebendo indenização, a população de peixes no rio ainda é de apenas 940kg/ano, demonstrando assim que as medidas recuperatórias têm surtido os efeitos almejados;
- muitos pescadores crêem que a construção de uma escadaria ou de um elevador seria eficiente para recuperar os peixes, uma vez que, abaixo da represa, já na Bahia, os pescadores têm fartura de peixes;
- as lavadeiras que antes utilizavam do rio e das pedras em abundância na beira para lavar roupas, hoje não podem mais fazê-lo, uma vez que o alagamento submergiu as pedras ribeirinhas;
- os extratores de pedra e de areia não podem mais exercer esta função, uma vez que as antigas jazidas próximas ao rio foram submersas e as existentes em outras localidades estão em área particular;
- os pedreiros sofreram danos indiretos, com o aumento dos preços dos materiais para construção;
- pessoas não contempladas no TAC de 2002 também foram prejudicadas, pois o potencial de produção de energia foi aumentado de último momento, aumentando o alagamento e prejudicando outras pessoas que a princípio não seriam afetadas.

Como a licença de operação irá vencer agora em Dezembro de 2006, creio que o momento seja propício para reivindicações e colocação de condicionantes.

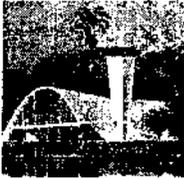
Por tudo isto procuro este CAO para me apoiar no aspecto jurídico e notadamente técnico, a fim de atender os anseios da população e especialmente do meio ambiente, se necessário mantendo contato com o IBAMA ou efetuando perícias, estando este Promotor à disposição para quaisquer esclarecimentos ou atuação específica.

Ao ensejo, votos de estima e consideração. Aguardo breve contato.


BRUNO CESAR MEDEIROS JARDINI
Promotor de Justiça

Excelentíssimo Senhor Coordenador do CAO – MA
Belo Horizonte - MG

EM BRANCO



Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Urbanismo e Habitação (CAO-MA)
Av. Raja Gabaglia, 615 - 2º andar, Cidade Jardim, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30380-090. Tel.: (31) 3292-6189. Fax: (31) 3292-6646. Banco eletrônico de dados: <http://www.mp.mg.gov.br/caoma>. Correio eletrônico: asst@caoemp.mg.gov.br

Fis.:	2036
Proc.:	033/07
Subr.:	JJA

MEMORANDO Nº 018/2007

Belo Horizonte, 15 fev. 2007

Ref.: OFÍCIO P/MP/MG nº 126/2006

Senhor Coordenador:

1. Em 22-11-2006, o Promotor de Justiça oficiante em Jacinto, BRUNO CÉSAR MEDEIROS JARDINI, remeteu o ofício em referência a este Centro de Apoio Operacional, versando sobre os impactos ambientais derivados da construção de barragem no rio Jequitinhonha, no Estado da Bahia, pela empresa Itapebi Geração de Energia S.A.
2. Depois de relatar a ocorrência de vários danos sócio-ambientais, o membro local do *parquet* solicitou que o CAO-MA o apoiasse “[...] no aspecto jurídico e notadamente técnico, a fim de atender os anseios da população e especialmente do meio ambiente, se necessário mantendo contato com o IBAMA ou efetuando perícias”. [grifo nosso]
3. Diante dos termos do pedido em questão, este Centro de Apoio Operacional encaminhou a documentação ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a fim de que essa entidade administrativa federal informasse sobre a situação da Licença de Operação nº 297/02, relativa ao empreendimento supramencionado. Em adição, requereu a resposta dos questionamentos técnicos feitos pelo Promotor de Justiça, considerando-se a complexidade e urgência do assunto (v. Ofício CAO-MA nº 3891/2006).
4. Todavia, até o presente momento, o IBAMA não respondeu à solicitação do CAO-MA, não obstante a reiteração do ofício. De outro lado, o membro local do *parquet* tem reiterado a necessidade de uma resposta célere aos questionamentos apresentados.
5. Nessas condições, a Assessoria do CAO-MA discutiu com a Coordenadoria do Setor Técnico sobre a possibilidade de a demanda ser apreciada, ainda que em seus aspectos teóricos, pelo referido setor.
6. Diante de tal situação, e como forma de apresentar respostas aos questionamentos do Promotor de Justiça oficiante em Jacinto, sugere-se o encaminhamento da documentação correspondente ao ID 674815 ao Setor Técnico do CAO-MA, para que se manifeste sobre a possibilidade de atendimento à demanda do órgão de execução solicitante.

Atenciosamente,

Luciano José Alvarenga
Luciano José Alvarenga
Assessor Jurídico no CAO-MA
MAMP 2443

1) Envíe-se, conforme
sugerido;

2) Oficie-se ao
IBAMA no sentido
de atender em 10
(dez) dias, improrogavel-
mente, os termos do
ofício CADMA nº 3.094/2006

B.H., 15/02/07.

Rodrigo Cançado Anaya Rojas
PROFESSOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA



Fls.:	2037
Proc.:	03319 R
Rubr.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

DOCUMENTO

Nº Documento : 02015.001753/07

Nº Original : OFICIO 349/2007

Interessado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data : 01/03/07

Assunto : SOLICITA INFORMACOES REF A SITUACAO DA RENOVACAO DA LICENCA DE OPERACAO Nº 297/02.

ANDAMENTO

De : MG/PROTOCOLO (SAC)

Para : DF/SUPES

Data de Andamento: 01/03/07 11:53:00

Observação: À DILIQ - DR. LUIZ FELIPE KUNZ

PROTOCOLO DILIC/DIQUA
IBAMA

Nº : 2701

DATA: 01/03/07

RECEBIDO:

[Handwritten Signature]

Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento do documento acima descrito.

Assinatura e Carimbo

1A COEWD

09.03.02

RMH

Paula Márcia Salvador Melo
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

Ato Técnico

13.03.02

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Engenharia, Nuclear e Dutos
DILIC/IBAMA



28/02/07 - Monaliza
SUP. ESTADUAL/MG
DOC. 001753/07-11
PROTÓCOLO
COD. 63015

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CAO - MA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO
MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, URBANISMO E HABITAÇÃO

Ofício nº 349/2007

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2007.

Ref. Identificador nº 674815

Fis.:	2030
Proc.:	033/07
Rubr.:	[Assinatura]

Senhor Gerente Executivo ,

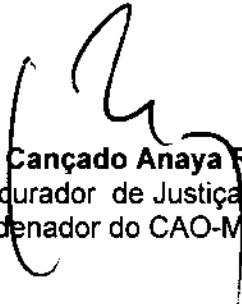
Em cordial visita, tendo em vista o art. 26, I, b da lei nº 8.625/93 e o art. 10 da Lei nº 7.347/85, REITERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 3891/06, DE 07/12/06, solicito a V.Exa. que informe a este Centro de Apoio Operacional acerca da atual situação da renovação da licença de operação nº 297/02 concedida por esse órgão ambiental à empresa Itapebi Geração de Energia S/A .

Outrossim, solicito ainda a análise e encaminhamento de respostas sobre as questões apontadas pelo Promotor de Justiça de Jacinto por meio do ofício anexo.

Dada a urgência que o caso requer, solicito que a resposta seja encaminhada a este CAO-MA o mais breve possível.

Na oportunidade, renovo protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Rodrigo Cançado Anaya Rojas
Procurador de Justiça
Coordenador do CAO-MA

Exmo. Senhor
Doutor **Roberto Messias Franco**
DD. Gerente Executivo do IBAMA
Av. do Contorno, 8121, Santo Agostinho
Cep : 30.110-120
Belo Horizonte MG

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE,
PATRIMÔNIO CULTURAL, URBANISMO E HABITAÇÃO- CAOMA
AV. RAJA GABAGLIA,615, CIDADE JARDIM, CEP: 30.380-090, TEL: 3292-7307, FAX: 6046
BELO HORIZONTE MINAS GERAIS E- MAIL : caoma@mp.mg.gov.br

Mônica

A Ararona / GAB

(Di. Antonio Durco)

Di PR, 26/02/2007

Claudia Maria D.G. Pessoa
Procuradora Federal
DAB / CG 24.584

Fis.: 2039
Proc.: 0333/07
Rubr.: *[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência Estadual em Minas Gerais
Av Contorno 8121 - Cidade Jardim - Belo Horizonte - MG 30110-051
(31) 3555.6100

Ao SAC

Favor autuar como documento Ofício nº 349/2007, de 06/02/07 ref. indicador nº 674815 que REITERA os termos do ofício nº 3891/06, de 07/12/06- referente ao processo IBAMA/MMA nº 02001-000333/97-04, que trata do licenciamento ambiental à empresa Itapebi Geração de Energia LTDA, do Sr. Procurador de Justiça do Ministério Público- Dr. Rodrigo Cançado Anaya Rojas e após enviar para o Dr. Luiz Felipe Kunz- Diretor de Licenciamento Ambiental, DILIC/Sede do IBAMA em Brasília- DF.

Em 28/02/2007

[Assinatura manuscrita]
ALISON JOSÉ COUTINHO
Superintendente Substituto
IBAMA/Minas Gerais

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls. 34
Proc. 4019/06
Rubr.

Memorando Nº 176 / 2007 - DILIC / IBAMA

Brasília, 16 de março de 2007.

A Sua Senhoria, o Senhor,
ALISON JOSÉ COUTINHO
Superintendente Substituto do IBAMA em Belo Horizonte/MG
Avenida do Contorno, nº 8.121 - Cidade Jardim
CEP: 30.110-051 - Belo Horizonte / MG
Tel: (31) 3555-6100

Fls.: 2040
Proc.: 133/97
Rubr.:

Assunto: Ofício nº 349 / 2007 (Ministério Público do Estado de Minas Gerais)
Processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi.

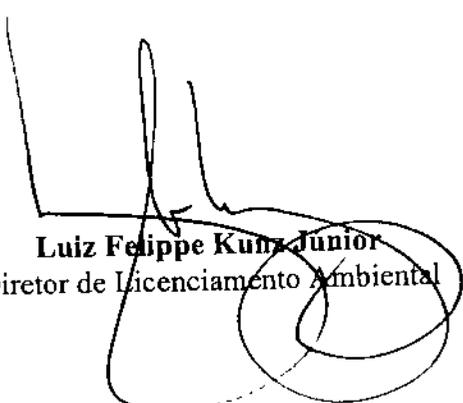
Prezado Superintendente Substituto,

No âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento em epígrafe, e em atenção ao **OFÍCIO nº 3891/2006 (CAO-MA)** e **OFÍCIO P/MP/MG nº 126/2006 (Promotoria de Justiça de Jacinto)** encaminhamos cópia do **Ofício nº 160/2007 - DILIC / IBAMA** de 15 de março de 2007 enviado à Procuradoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais em resposta aos questionamentos sobre o Licenciamento Ambiental do empreendimento em questão.

Encaminhamos também o processo nº 02015.011019/2006-41 oriundo dessa Superintendência sobre a questão.

Contamos com a colaboração de V. Sa. e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Junior
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Salvador, 16 de março de 2007

ITP-DIV-015/07

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISA

At.: **Sr. Jorge Alexandre dos Santos**
Presidente

Assunto: **Indenização - Estoque Pesqueiro**

Senhor Presidente:

Informamos que os pescadores adiante listados apresentam pendências de regularização do CPF junto à Secretaria da Receita Federal, o que impossibilita a emissão dos Cheques Administrativos para pagamento da parcela indenizatória referente à redução do estoque pesqueiro correspondente aos meses de março, abril e maio de 2007.

- 1- Adilson de Jesus Santos, CPF/MF 968.347.226-53
- 2- Aldo Pereira de Souza, CPF/MF 882.529.576-68
- 3- Ariomar Pereira Tavares, CPF/MF 169.108.298-83
- 4- Gildázio Pereira da Silva, CPF/MF 206.722.256-20
- 5- João Alves Souza, CPF/MF 060.995.756-26
- 6- Osvaldo Alves de Souza, CPF/MF 517.095.976-15
- 7- Roseli Maria de Jesus, CPF/MF 003.634.656-00
- 8- Valdívio Nino da Silva, CPF/MF 248.744.341-34
- 9- Vicente Gonçalves de Souza, CPF/MF 708.142.795-20
- 10- Wilson Araújo Souza, CPF/MF 059.246.166-14

No aguardo da regularização,

Atenciosamente,


p/ **Carlos Mulás Orosa**
Presidente

C/c.: IBAMA/DF - At.: Dr. Valter Muchagata

Fls.: 2041
Proc.: 0333/97
Rubr.: J.A.

PROTOCOLO DILIC/DIQUA
IBAMA

Nº: 3281
DATA: 21 03 / 07
RECEBIDO: J.

A COEVE
em 21/03/07
J.A.

He ordem, a COEND.
23.03.07.

Jose Sora Couto
Secretária

As Têmias Aides:

Antonio Carlos Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/GENE/DILIC/BAMA
23.02.07



Centro de Recursos Ambientais

Fls.:	2042
Proc.:	0333/07
Rubr.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Salvador, 15 de março de 2007.

OF. DIREG CG Nº 0423/07

Referência: Resposta Ofício Circular nº 004/2007-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Senhor Secretário,

Cumprimentando V.Sª. e, em atenção ao Ofício supracitado, informamos a impossibilidade do atendimento, visto que a data marcada para o encontro foi para o dia 05/03/2007 e o documento só foi recebido pela Central de Atendimento deste Centro de Recursos Ambientais – CRA, no dia 07/03/2007 (conforme cópia anexa).

2. Na oportunidade, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Souto Wagner
ELIZABETH MARIA SOUTO WAGNER
Diretora Geral

PROCOLO DILIC/DIQUA
IBAMA

Nº: 3391
DATA: 22/03/07
RECEBIDO: *[Handwritten Signature]*

Ilmº. Sr.

Dr. LEONARDO BELVINO PÓVOA

Coordenador de energia Elétrica, Nuclear e Dutos - Substituto
Ministério do Meio Ambiente – MMA - IBAMA

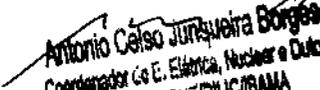
*A COENE
em 22/03/07*

pe ordem, a coord. (COEND).

23.03.07.


Mate Silva Couto
Secretária

As Técnicas Adm:


Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Eletrônica, Nuclear e Outros
CIENEX/GENE/BILIC/IBAMA

23.03.07

DIREG
RECEBIDO EM
DATA 07 MAR 2007
HORA 16:49
Lous

Fls.: 2043
Proc.: 0333/07
Rubr.: [assinatura]

CRA / DIREG
Fl. n° 01
Rubrica



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
IBAMA - SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09870 - Bloco C - CEP 70818-900 - Brasília-DF
Coordenação de Licenciamento Ambiental - Fone: (61) 3316-1290

Ofício Circular Nº 004 / 2007 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de fevereiro de 2007.

A Sua Senhoria, a Senhora,
Beth Wagner
Diretora Geral
Centro de Recursos Ambientais - CRA
Rua Rio São Francisco, Nº1, Monte Serrat
CEP. 40.425-060 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3117-1200

DILIC
RECEBIDO
Data 08/03/07
Hora 16:00/h
Ass. [assinatura]

Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Itapebi (Convite para participar da vistoria de renovação da Licença de Operação nº 291/02 de 12 de dezembro de 2002).

Prezada Senhora,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe, informamos que:

1. Este Instituto conduz o Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Itapebi, implantada no Rio Jequitinhonha, divisa dos Estados da Bahia e Minas Gerais;
2. Assim sendo, com vistas a subsidiar a renovação da Licença de Operação nº 291/02 de 12 de dezembro de 2002, convidamos um representante do CRA para participar, se possível, de vistoria na área de influência do empreendimento que ocorrerá no período de 05 a 09 de março do ano em curso;
3. O encontro da equipe participante será no dia 05/03/2007 as 17:00h, no município de Eunápolis/BA - Hotel Porto Nápolis: (73) 3281-6677;
4. A fim de nos programarmos, solicitamos, se possível, informar com antecedência a participação do CRA na vistoria.

Contamos com a colaboração de V. Sa. e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

[assinatura]
Leonardo Belvino Póvoa
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Substituto

Rideci Farias. Vistoria 05 a 09 de 03 de 2007

CRA / ATEND
2007-14-03-03912-5-5

EM BRANCO

A.P.S.D.

Jorge Alexander dos santos

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISA

CNPJ: 05.474.662/0001-17

RUA ODI BARREIRA, 210 - BAIRRO BARRO PRETO - FONE: (33) 3725-1497
CEP 39925-000 - SALTO DA DIVISA - MINAS GERAIS

Ofício de No/12- 3/2007

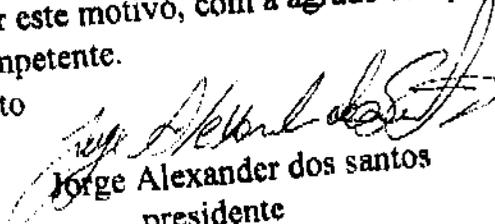
Salto da Diviso-MG/27/32007

Fis.:	204
Proc.:	133/07
Rubr.:	1

A sua senhoria. O senhor
Leonardo belvino póvoa
Coordenador de Energia Elétrica, nuclear e douto.
Assunto. Projeto tanques redes

No âmbito do processo das negociações solicitamos deste órgão. O IBAMA uma explicação detalhada o motivo de tanta demora em a apresentar ou instalar o projeto tanque redes, pois já faz 10 anos que se araste este referido projeto. Não conseguimos entender o porquê deste atraso. Quando foi para a empresa fazer a construção da hidrelétrica não teve nenhuma demora em o IBAMA, Lê considere as licenças. De entre estas da empresa agora quando se trata de uns simples pescadores aí e que moram os atrasos as burocracias, por estes motivos e que queremos uma data específica o mais urgente. Sugerimos até o dia 2/3/2007/ pois a Associação não vai permitir que este tipo de atraso continue. Nem que seja possível teremos de formar um grande número de todos pescadores e acampar aí na porta do IBAMA aí em Brasília. DF ou teremos que recorrer alguns deputados para nos levar até a ministra do meio ambiente. E o presidente da república o senhor Luiz Inácio Lula da Silva desejamos que não seja possível tomar, tal decisão, mas se for possível, para defender os direitos legais desta comunidade. Pesqueiras iremos com certeza. Por este motivo, com a agrade compreensão e agilidade deste órgão competente.

Sem mais para o momento


Jorge Alexander dos santos
presidente

EM BRANCO

Fls.: 2045
Proc.: 0333/97
Rubr.: JRF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

RELATÓRIO DE VISTORIA

Local: Usina Hidrelétrica Itapebi e áreas de inserção, instalada no Rio Jequitinhonha, divisa dos Estados de Minas Gerais e Bahia.

Participantes:

- Elenice Zucuni Franco - Analista Ambiental / IBAMA Sede / Licenciamento.
- Cleide Maria Guirro / SUPES / Eunápolis.
- Cid Jose Teixeira Neto - Analista Ambiental / SUPES / Eunápolis.
- Geraldo Machado Pereira – Analista Ambiental / Resex do município de Canavieiras/BA.
- Isabela Pereira Cardoso – Analista Ambiental / IBAMA Sede / Licenciamento.
- Renaldo Tenório de Moura - Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental – NLA / SUPES/PE.
- Rideci Costa Farias – Engenheiro Civil / IBAMA Sede / Licenciamento.
- Roberto Reis Sordi - Analista Ambiental / IBAMA Sede / Licenciamento.
- Afrânio Benjoino Gavião - UHE Itapebi.
- Jacqueline Mathias Clemêncio – UHE Itapebi.
- Charlene Neves Luz – UHE Itapebi.
- Carlos Roberto Bizerril – Consultor UHE Itapebi.
- Carleci Silva – UHE Itapebi.

Período: 05 a 09 de março de 2007.

Assunto: Vistoria à Usina Hidrelétrica Itapebi e áreas de inserção com vistas a colher subsídios para emissão de Parecer Técnico que subsidiará à pertinência da Renovação da Licença de Operação para o empreendimento.

Anexos: Registro Fotográfico.

I – INTRODUÇÃO

Este relatório descreve as principais observações/acontecimentos quando da vistoria à Usina Hidrelétrica Itapebi, instalada no Rio Jequitinhonha, divisa dos Estados de Minas Gerais e Bahia, com potência instalada de 450 MW, operando a fio d'água. O empreendimento possui a LO Nº 291/2002 e neste momento encontra-se em fase de Renovação da Licença de Operação.

Esta vistoria complementa as vistorias realizadas em 19 a 22 de julho de 2005; 14 a 16 de dezembro de 2005; 18 a 20 de janeiro de 2006 e de 25 a 28 de julho de 2006, fazendo parte de um ciclo de atividades que visam buscar soluções para os anseios apresentados por comunidades de áreas de inserção do empreendimento.

Φ F¹
RFF

EM BRANCO

II - VISTORIA

01) 05/03/2007 (Segunda-feira):

1.1) Deslocamento de Brasília a Porto Seguro, com posterior deslocamento terrestre, fornecido pelo empreendedor, ao município de Eunápolis/BA. A partir das 17:00h, reunião para uniformização de informações, apresentação do empreendimento, discussão sobre demandas do processo de licenciamento e condicionantes da Licença de Operação, e também, quanto à programação da vistoria dos dias seguintes. Pernoite no município de Eunápolis/BA;

A reunião contou com técnicos do IBAMA (Elenice Franco; Isabela Cardoso; Roberto Sordi; e Rideci Farias - IBAMA/Sede); Cleide Maria Guirro e Cid Jose Teixeira Neto (SUPES / Eunápolis); Geraldo Machado Pereira (Resex do município de Canavieiras/BA); representantes e consultores da UHE Itapebi (Afrânio Benjoino Gavião; Jacqueline Mathias Clemêncio; Charlene Neves Luz; Carlos Roberto Bizerril; e Carleci Silva).

02) 06/03/2007 (Terça-feira) - (Fotos 01 a 18):

2.1) Vistoria à Usina Hidrelétrica, ao entorno do reservatório, áreas de soltura de fauna e locais de proliferação de macrófitas. Pernoite no município de Eunápolis/BA;

Considerações sobre a vistoria:

Nas proximidades da usina hidrelétrica de itapebi foi constatada a ocorrência de problemas erosivos em estrada de acesso ao reservatório, decorrentes de chuvas na região (Fotos 5 e 6).

Em alguns trechos do reservatório observaram-se também processos erosivos provavelmente decorrente de saturação das bases dos taludes (Fotos 7 e 8).

Devido às características da morfodinâmica e das condições físico-químicas da água, assim como outros fatores como a ausência de fontes pontuais consideráveis de poluição e turbidez da água (por exemplo), não há grande proliferação de macrófitas ao longo do reservatório, somente onde se situa um braço do reservatório, região chamada de Cotinguiba, observou-se proliferações pontuais de macrófitas (Fotos 16 a 18).

Neste mesmo dia a equipe vistoriou os locais de soltura da fauna, na fazenda palmeiras (Fotos 11 a 13).

Questionada pelos técnicos do IBAMA / Sede, sobre a falta de conhecimentos técnicos que pudessem subsidiar as decisões relativas à soltura da fauna naquele local, a consultora responsável por essas atividades defendeu que a soltura era a única alternativa viável na data do resgate de fauna.

A equipe técnica do IBAMA acredita que antes da soltura de exemplares da fauna, seria necessário um estudo prévio desta possibilidade, contemplando estudos ecológicos que contemplassem informações sobre possível ocorrência de predações, competições intra e inter-específicas, sobreposição de nichos etc, com a finalidade de subsidiar a conclusão sobre a soltura dos animais.

RF 2
RF

EM BRANCO

03) 07/03/2007 (Quarta-feira) - (Fotos 19 a 32):

Neste dia a equipe técnica foi dividida em duas, sendo uma para as áreas de reflorestamento e outra para municípios atingidos pela implantação do empreendimento e que tiveram programas sociais desenvolvidos durante a implantação da usina.

3.1) Vistoria a áreas de reflorestamento.

Foram vistoriados quatro locais de reflorestamento ao longo do reservatório, conforme a seguir:

1º Ponto: Maçaranduba;

2º Ponto: Araçazeiro;

3º Ponto: Fazenda São Francisco de Paula;

4º Ponto: Fazenda Gioconda.

Os quatro locais vistoriados contemplaram áreas em diferentes estágios de regeneração: inicial (Foto 29), médio (Foto 30) e avançado (Foto 31). Também foi observada a invasão de gado procedente de uma fazenda vizinha à propriedade da usina, a qual estava tendo a vegetação recuperada (Foto 32).

Em diálogo com o piloto da embarcação, nascido e morador da região, relatou que espécies da flora conhecidas popularmente como "Cana Brava" e "Bambuzal" são utilizadas para evitar erosões na borda do reservatório. Recomenda-se que seja verificada a viabilidade de utilizar estas espécies nas bordas do reservatório (apresentando estudos que contemplem as conseqüências da implantação destas ao redor de alguns pontos do reservatório).

Foi realizada também a vistoria ao viveiro de mudas que está em plena atividade, na cidade de Itapebi/ BA (Fotos 33 e 34).

A equipe também visitou o interior da usina hidrelétrica de Itapebi (Fotos 19 e 20).

3.2) Municípios atingidos pela implantação do empreendimento.

Foram realizadas visitas em apenas três escolas onde foram desenvolvidos programas de educação ambiental.

Na primeira escola, atualmente denominada Colégio Municipal Clóvis Adolpho – (Fotos 25) – Município de Itapebi, o Diretor em exercício informou que a disciplina voltada para a área ambiental passou a fazer parte do currículo escolar dos alunos. Entretanto, relatou sobre a falta de professores no início do ano letivo, fato este também verificado nas outras escolas, que tem prejudicado também o desenvolvimento de ações na área ambiental.

Na segunda escola, Centro Educacional Eloína Porto – (Fotos 26) – Município de Itapebi, a professora Janete Ribeiro que recebeu o treinamento da equipe de Educação ambiental da UHE, informou também sobre a carência de professores, prejudicando a continuidade de ações ambientais. Entretanto, ela relatou que os professores desenvolvem ações ambientais dentro de outras disciplinas.

Por fim foi visitada uma Escola Municipal no Município de Itagimirim (Fotos 27 e 28), onde a Diretora em exercício lembrou das atividades realizadas na época da implantação da usina e demonstrou que tais programas de alguma forma trouxeram

9
4
3
RFF

EM BRANCO

benefícios e que ainda hoje a escola desenvolve atividades relacionadas ao meio ambiente. Informou que alguns alunos que participaram dos programas, hoje atuam em profissões que estavam relacionadas quando do desenvolvimento dos programas e citou o exemplo de uma moça que trabalha na área de jornalismo no município (quando da realização do programa, os alunos realizaram criaram documentários sobre o destino do lixo na cidade).

À noite, a equipe se reuniu com o técnico **Renaldo Tenório de Moura** (Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental – NLA / SUPES/PE), que se deslocou da Superintendência de Pernambuco, conforme programação de vistoria.

A ida desse profissional que atua na área de interesse se fez necessária pela demanda que ocorreu quando a equipe técnica do IBAMA se reuniu com a comunidade de Belmonte/BA no dia 21/07/2005 (quinta-feira) com representantes da colônia de pescadores da Associação de Pescadores de Belmonte/BA. Na ocasião os pescadores relataram sobre a formação de bancos de areia que têm dificultado a navegação, principalmente na foz do rio Jequitinhonha.

Dessa forma, quando da emissão do **PARECER TÉCNICO Nº 028/2006 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA** (Volume X, Fls. 1783 a 1811), de 25/07/2006, que tratou de demandas sobre a implantação da UHE Itapebi, ficou definido que o IBAMA agendaria a ida do técnico **Renaldo Tenório de Moura** para fazer uma avaliação prévia da situação local, em função da experiência desse profissional em ecossistemas de restinga, mangue e estuários.

04) 08/03/2007 (Quinta-feira) - (Fotos 19 a 36):

4.1) Vistoria na parte de jusante do reservatório, especialmente ao município de Belmonte/BA, à Resex do município de Canavieiras e à Foz do Rio Jequitinhonha.

Inicialmente a equipe se deslocou do município de Porto Seguro (local da hospedagem) para Belmonte. Posteriormente, atendendo ao pedido do Analista Ambiental **Geraldo Machado Pereira** feito durante a reunião do dia 05/03/2007 realizada entre a equipe do IBAMA e da UHE Itapebi, partiu-se em duas lanchas rumo à Resex do município de Canavieiras (Fotos 37 a 40).

A vistoria a Resex teve dois objetivos principais, a saber:

1º) Segundo o Analista Geraldo Pereira, a água doce – oriunda do rio Jequitinhonha - tem adentrado na área de mangue da Reserva, podendo prejudicar as espécies que utilizam aquele ecossistema para reprodução e sobrevivência.

2º) Colaboração por parte do corpo técnico da Diretoria de Licenciamento com vistas a indicar os trâmites da Compensação Ambiental objetivando recursos para consolidação daquela Reserva, uma vez que grande parte dos recursos de Compensação Ambiental da UHE Itapebi que foram destinados à REBIO da Mata Escura não foram aplicados.

Após a vistoria à Resex, a equipe retornou ao município de Belmonte e partiu rumo à foz do rio Jequitinhonha a fim de vistoriar o assoreamento que vem ocorrendo naquela região (Fotos 41 a 46).

Durante a vistoria (Fotos 41 a 46) foi possível verificar a intensidade do assoreamento que vem ocorrendo na foz do rio Jequitinhonha, especialmente na região denominada de *braço sul*.

PF

EM BRANCO

Durante as reuniões e vistoria o empreendedor colocou que a existência do reservatório da usina diminuiu a descarga sólida do rio à jusante do barramento, visto que boa parte do sedimento carregado pelo Jequitinhonha acaba depositando no próprio reservatório devido à diminuição na velocidade de escoamento e que atualmente a descarga de sedimentos é menor que a verificada antes da implantação do empreendimento e que o problema não está associado à implantação da usina.

Durante a reunião que ocorreu no dia 07/03/2007, o empreendedor apresentou uma seqüência de imagens obtidas no *site* do *Google Earth* em que se verifica que o assoreamento já vinha ocorrendo de forma bastante intensa ao longo do rio Jequitinhonha mesmo antes da implantação do empreendimento. Entretanto, uma análise mais detalhada sobre as prováveis causas do assoreamento deverá ser realizada, seja pelo próprio corpo técnico do Ibama, seja pelo empreendedor ou através de convênio entre os diferentes atores possivelmente envolvidos (ANA, IBAMA, UHE Itapebi, outros atores presentes na região).

À noite, foi realizada reunião entre a equipe técnica do IBAMA e representantes da UHE Itapebi para avaliação da vistoria e discussão sobre o licenciamento do empreendimento.

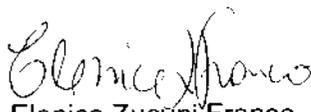
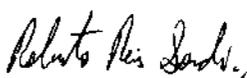
05) 09/03/2007 (Sexta-feira)

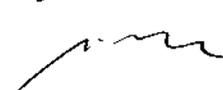
5.1) Retorno para Brasília/DF.

III – CONSIDERAÇÕES/CONCLUSÕES SOBRE A VISTORIA REALIZADA

As questões apresentadas neste Relatório de Vistoria, bem com as demais demandas do Processo de Licenciamento serão discutidas no Parecer Técnico que indicará a pertinência da Renovação da Licença de Operação para o empreendimento em questão.

Atenciosamente,

 Elenice Zucuni Franco Analista Ambiental / IBAMA Sede / Licenciamento.	 Isabelá Pereira Cardoso Analista Ambiental / IBAMA Sede / Licenciamento.
 Roberto Reis Sordi Analista Ambiental / IBAMA Sede / Licenciamento.	 Ridelci Costa Farias Engenheiro Civil / IBAMA Sede / Licenciamento.

De acordo 02.04.07

 Antonio Celso Junqueira Borges
 Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
 CC/ENDD/COEN/ENDD/IBAMA

EM BRANCO

ANEXO I
Registro Fotográfico

6

JJA

EM BRANCO

REGISTRO FOTOGRÁFICO
Vistoria UHE Itapebi – 05 a 09 de março de 2007.

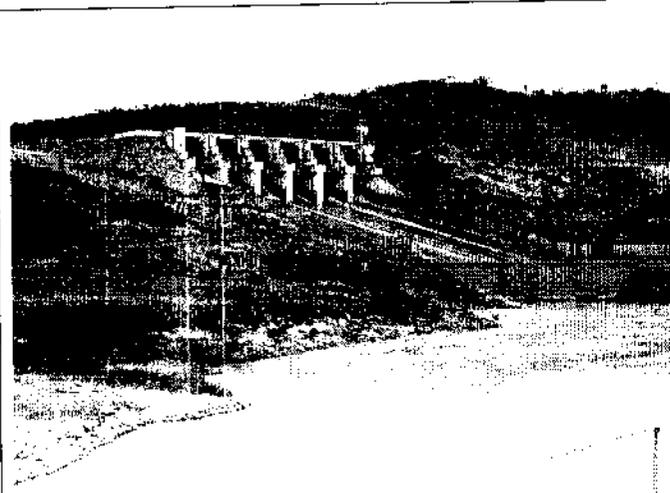


Foto 1: Ao fundo a vista do vertedouro da UHE.

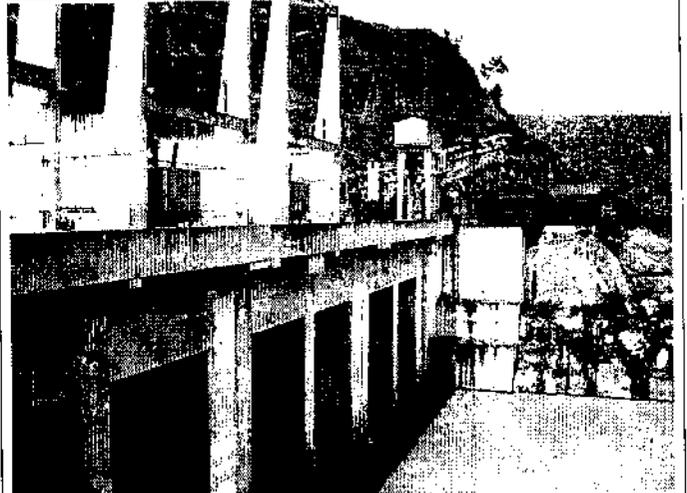


Foto 2: Vista da área de restituição da vazão turbinada.

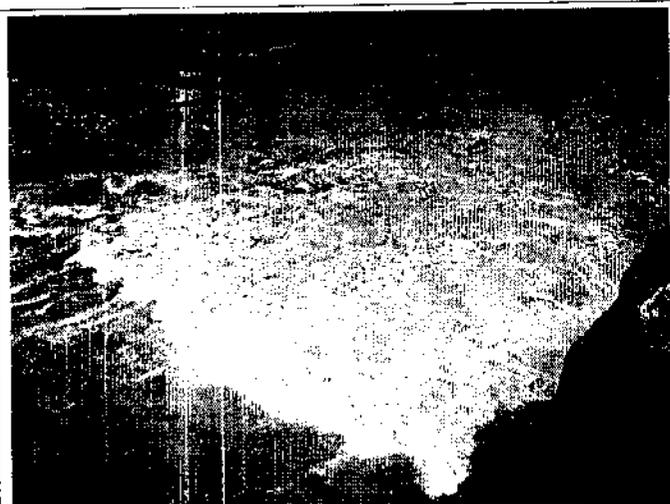


Foto 3: Vista da área de restituição da vazão turbinada.



Foto 4: Vista para jusante da UHE.



Foto 5: Processo erosivo decorrente de chuvas na região.



Foto 6: Processo erosivo decorrente de chuvas na região.

[assinatura]

EM BRANCO

REGISTRO FOTOGRÁFICO
Vistoria UHE Itapebi – 05 a 09 de março de 2007.

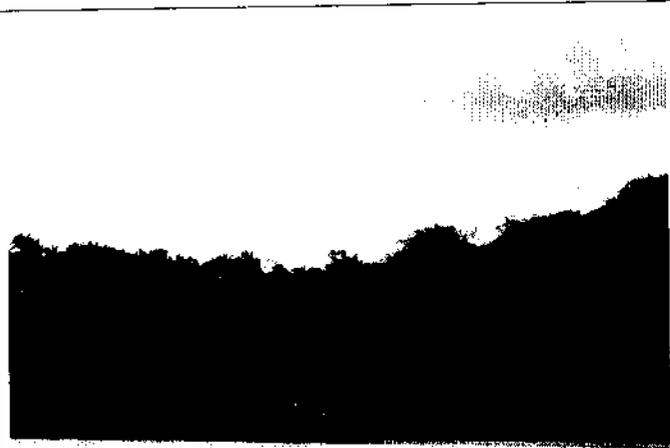


Foto 7: Processo erosivo no reservatório.



Foto 8: Processo erosivo no reservatório.



Foto 9: Lago e entorno do Reservatório da UHE.



Foto 10: Lago e entorno do Reservatório da UHE.

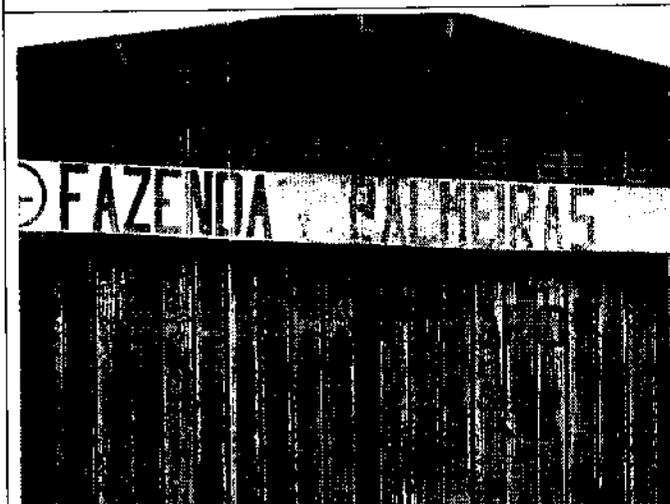


Foto 11: Fazenda Palmeiras, local onde foi realizado a soltura da fauna.



Foto 12: Mata que recebeu exemplares da fauna durante a soltura.

8
RA

EM BRANCO

REGISTRO FOTOGRÁFICO
Vistoria UHE Itapebi – 05 a 09 de março de 2007.



Foto 13: Fazenda Palmeiras – Área de soltura de fauna.



Foto 14: Local de proliferação de macrófitas.



Foto 15: Local de proliferação de macrófitas.



Foto 16: Proliferação de macrófitas pontual no reservatório, próximo a região chamada Cotinguiba



Foto 17: Proliferação de macrófitas pontual no reservatório, próximo a região chamada Cotinguiba.



Foto 18: Proliferação de macrófitas pontual no reservatório, próximo a região chamada Cotinguiba.

EM BRANCO

REGISTRO FOTOGRÁFICO
Vistoria UHE Itapebi – 05 a 09 de março de 2007.

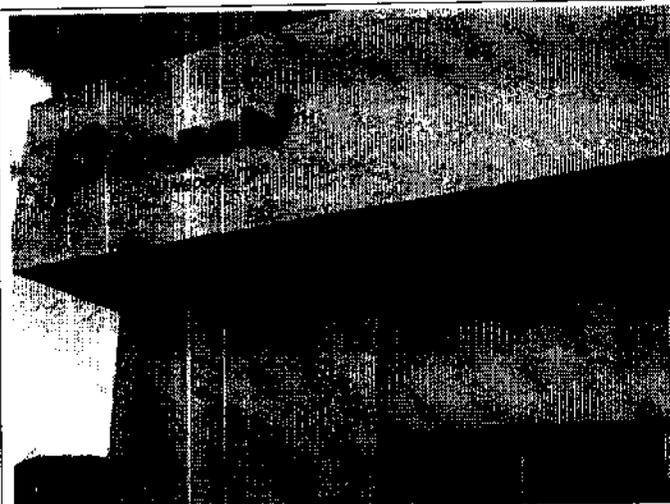


Foto 19: Parte da fachada da usina hidrelétrica de Itapebi.



Foto 20: Área de cima das turbinas da usina hidrelétrica de Itapebi.



Foto 21: Vista da ponte sobre a BR-101. Vista a partir do município de Itapebi/BA.

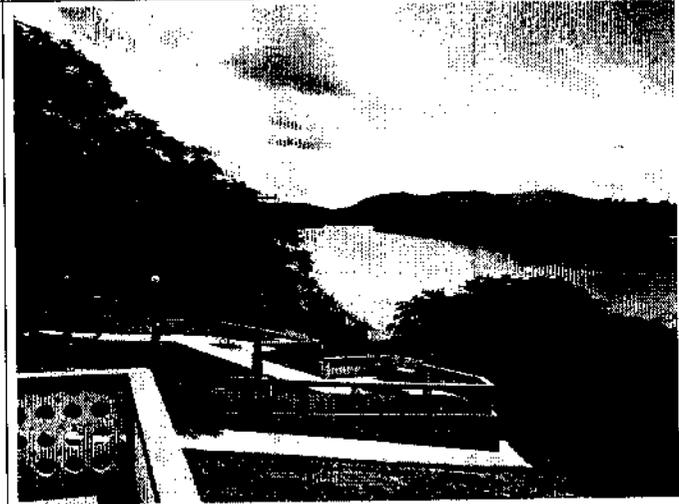


Foto 22: Vista do rio Jequitinhonha à jusante da Barragem. Município de Itapebi.

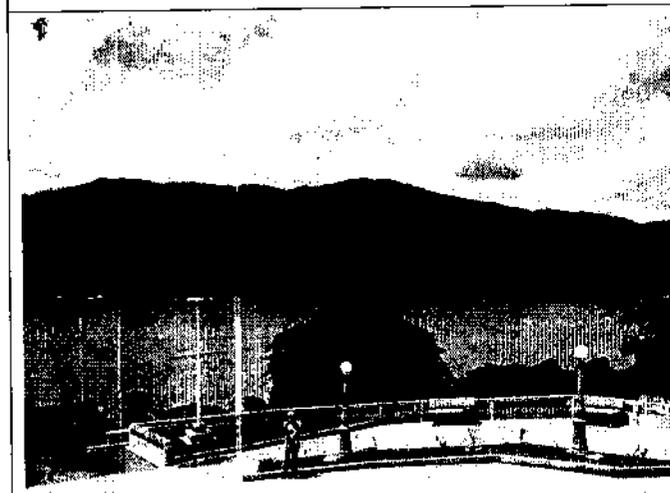


Foto 23: Vista do rio Jequitinhonha à jusante da Barragem. Município de Itapebi.

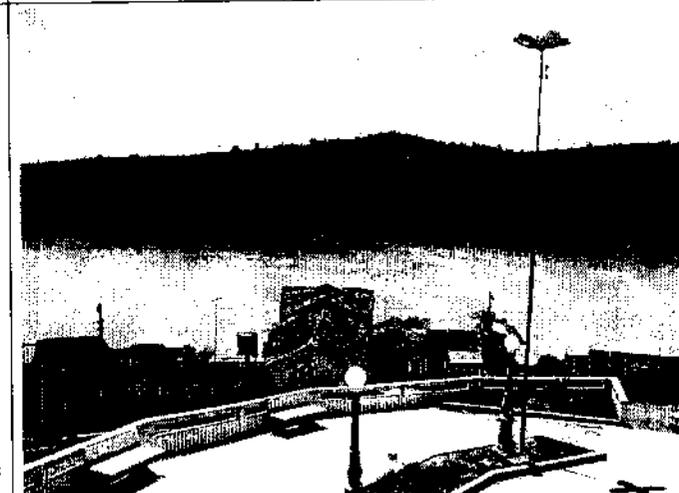


Foto 24: Vista do rio Jequitinhonha à jusante da Barragem. Município de Itapebi.

EM BRANCO



REGISTRO FOTOGRÁFICO
Vistoria UHE Itapebi – 05 a 09 de março de 2007.



Foto 25: Colégio em que foi desenvolvido programa de Educação Ambiental. Município de Itapebi.



Foto 26: Conversa com a professora que participou do Programa de Educação Ambiental. Município de Itapebi/BA.

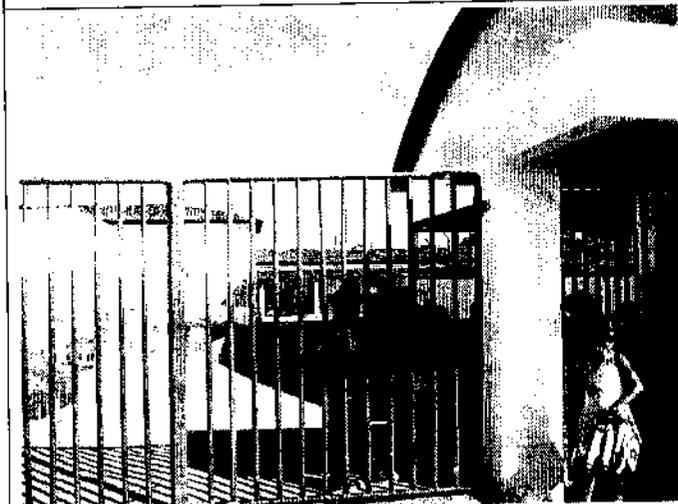


Foto 27: Colégio em que foi desenvolvido programa de Educação Ambiental. Município de Itagimirim/BA.



Foto 28: Conversa com professoras que participaram do Programa de Educação Ambiental. Município de Itagimirim/BA.



Foto 29: Área em estágio inicial de regeneração.



Foto 30: Área em estágio intermediário de regeneração.

EM BRANCO

REGISTRO FOTOGRÁFICO
Vistoria UHE Itapebi – 05 a 09 de março de 2007.

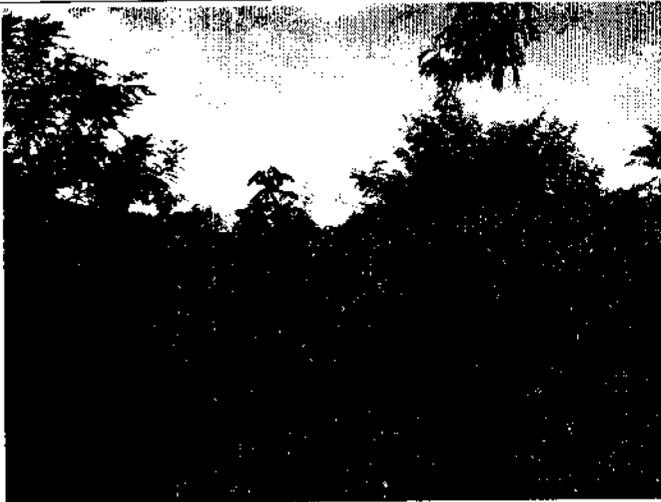


Foto 31: Área em estágio avançado de regeneração.



Foto 32: Gado invadindo propriedade da usina podendo dificultar a regeneração da vegetação neste local.



Foto 33: Viveiro de mudas na cidade de Itapebi / BA.

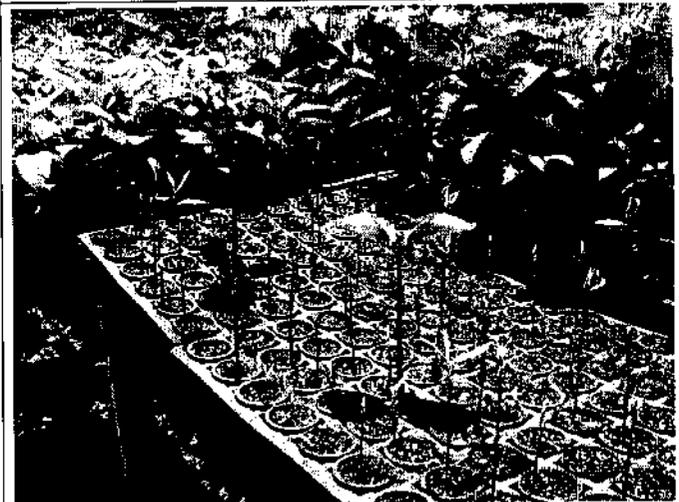


Foto 34: Viveiro de mudas na cidade de Itapebi / BA.



Foto 35: Município de Belmonte. Vista da Foz do Rio Jequitinhonha.



Foto 36: Município de Belmonte. Porto no Rio Jequitinhonha.

EM BRANCO

REGISTRO FOTOGRAFICO
Vistoria UHE Itapebi - 05 a 09 de março de 2007.



Foto 37: Vista de mangue na Resex do município de Canavieiras.



Foto 38: Vista de mangue na Resex do município de Canavieiras.



Foto 39: Resex do município de Canavieiras. Comunidade de Campinha.



Foto 40: Resex do município de Canavieiras. Comunidade de Campinha.



Foto 41: Vista da Foz do Rio Jequitinhonha - Braço Sul. Local em que está ocorrendo assoreamento.



Foto 42: Vista da Foz do Rio Jequitinhonha - Braço Sul. Local em que está ocorrendo assoreamento.

EM BRANCO

REGISTRO FOTOGRÁFICO
Vistoria UHE Itapebi – 05 a 09 de março de 2007.



Foto 43: Vista da Foz do Rio Jequitinhonha - Braço Sul. Local em que está ocorrendo assoreamento.

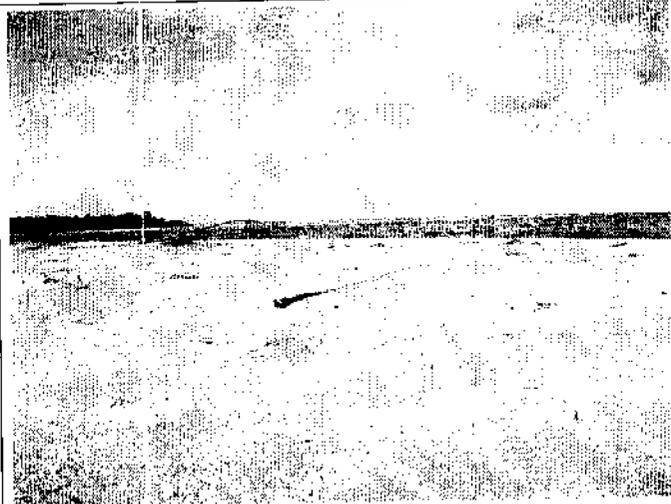


Foto 44: Vista da Foz do Rio Jequitinhonha - Braço Sul. Local em que está ocorrendo assoreamento.



Foto 45: Vista da Foz do Rio Jequitinhonha - Braço Sul. Local em que está ocorrendo assoreamento.



Foto 46: Vista da Foz do Rio Jequitinhonha - Braço Sul. Local em que está ocorrendo assoreamento.

EM BRANCO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO Nº 022 / 2007 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 04 de abril de 2007.

Dos Técnicos:

Adriana Lemes Gonçalves – Antropóloga / IBAMA Sede / Licenciamento.
Ângelo Ramalho – Engenheiro de Pesca / IBAMA Sede / Licenciamento.
Elenice Zucuni Franco – Analista Ambiental / IBAMA Sede / Licenciamento.
Isabela Pereira Cardoso – Analista Ambiental / IBAMA Sede / Licenciamento.
Rideci Costa Farias – Engenheiro Civil / IBAMA Sede / Licenciamento.
Roberto Reis Sordi - Analista Ambiental / IBAMA Sede / Licenciamento.
Rogério Carvalho – Zootecnista / IBAMA Sede / Licenciamento.

Ao: Coordenador de Licenciamento Ambiental de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
Antônio Celso Junqueira Borges.

Assunto: Análise de questões relativas ao Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Itapebi.

I. DADOS DO EMPREENDEDOR

EMPRESA: ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A.
CNPJ: 02.397.080/0001-96
ENDEREÇO: Av. Edgard Santos, 300 - Bloco A4 – 1º andar, Narandiba.
CEP: 41.186-900 **CIDADE:** Salvador **UF:** BA
TELEFONE: (71) 3370-5188. **FAX:** (71) 3370-5124.
PROCESSO NO IBAMA: Nº 02001.000333/97-04

II. INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico visa fornecer subsídios à Diretoria de Licenciamento Ambiental quanto à tomada de decisão relativa a questionamentos levantados no Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Itapebi, em atenção à categoria de pescadores do município de Salta da Divisa/MG, especialmente quanto à:

- Solicitação da revisão do método utilizado para calcular o valor da indenização pelo pescado;
- Reivindicação da Associação de Pescadores de Salto da Divisa para a instalação da estação de piscicultura;
- Solicitação para que o IBAMA exija da Nacional Grafite Ltda. laudo técnico sobre o lançamento de resíduos poluente no rio Jequitinhonha;
- Revisão de retroativo dos R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), relativo ao desvio do rio, considerando que à época foi pago pela empresa indenização de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para cada pescador;
- Construção de escada para migração de peixes.

KL

[Assinaturas manuscritas]

EM BRANCO

Observação: Essas questões encontravam-se pendentes quando da emissão do Parecer Técnico nº 028/2006 – COEND / CGENE/ DILIC / IBAMA de 25/07/2006 (Volume X, Fls. 1783), o qual contém a análise de várias questões levantadas na reunião de 31/10/2005 entre representantes do IBAMA, da Itapebi geração de energia, do poder público do município de Salto da Divisa/MG e da Associação de Pescadores – APSD. E também, não foram contempladas por ocasião da emissão do Ofício nº 642/2006 – DILILC / IBAMA em 25/09/2006 (Volume X, Fls. 1855) que encaminhou as considerações sobre os 17 (dezessete) questionamentos levantados pela categoria de pescadores de Salto da Divisa/MG quando da apresentação do projeto de aqüicultura em tanque-rede a essa categoria, conforme Relatório de Vistoria contido no Volume X, Fls 1813 a 1833, do Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental no IBAMA. Portanto, este Parecer visa responder as questões que até o presente momento ainda estavam pendentes.

III. HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO

Para facilitar a compreensão do processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi, apresenta-se a seguir um breve histórico, especialmente em relação à categoria de pescadores do município de Salto da Divisa/MG:

18/11/1997 (Volume I, pág. 92) - Emissão da Licença Prévia nº 020/97.

21/05/1998 (Volume I, pág. 120) - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA de Salto da Divisa/MG, encaminha ao IBAMA a Lei Municipal nº 080/98 de 27/04/1998 (Volume I, pág. 121) e Resolução nº 001/98 de 27/04/1998 (Volume I, pág. 122) do CODEMA, ambas versando sobre a proteção das cachoeiras do Tombo da Fumaça, ameaçadas de descaracterização pelo empreendimento. Após posicionamento jurídico pelo Ofício nº 200/99 – IBAMA/DIRPED/PALA de 25/01/1999 (Volume I, pág. 127), o IBAMA encaminha ao empreendedor os referidos instrumentos legais e solicita que seja estudada uma alternativa para atender à legislação municipal. Contudo, em 26/04/1999, a Câmara Municipal de Salto da Divisa aprova e o prefeito municipal sanciona a Lei nº 092/99, que revoga a Lei Municipal nº 080/98.

18/07/1999 (Volume II, pág. 547) – A Prefeitura Municipal de Salto da Divisa, através do Ofício nº 026/99, após análise do PBA, se posiciona favoravelmente à implantação do empreendimento.

29/09/1999 (Volume III, pág. 752) – Emissão da Licença de Instalação nº 78/99.

29/09/1999 (Volume III, pág. 758) – Emissão da Autorização de Supressão de Vegetação nº 17/99.

31/10/2002 (Volume VI, pág. 1386) – Emissão da Autorização de Supressão de Vegetação nº 25/2002 relativa à limpeza da bacia de acumulação da UHE Itapebi.

12/12/2002 (Volume VI, pág. 1534) – Emissão da Licença de Operação nº 291/02.

19 a 22/07/2005 (Volume VIII, págs. 1526 a 1538) - Vistoria à UHE Itapebi instalada no rio Jequitinhonha/BA e áreas de influência, visando atender demandas junto às comunidades afetadas pela implantação do empreendimento, especialmente nos municípios de Salto da Divisa/MG e Belmonte/BA.

A reunião, em Salto da Divisa, contou entre outros, com a participação de representantes do poder público municipal, do Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos, dos pescadores, lavadeiras, extratores de pedra, extratores de areia e pedreiros, bem como, representantes do IBAMA/Sede e Gerência Executiva do IBAMA em Eunápolis/BA. Nessa reunião, os técnicos do IBAMA colheram diversos anseios da comunidade local, conforme consta no Relatório de Vistoria contido no Volume VIII, pág. 1.526 do processo de licenciamento no IBAMA.

100 -

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

31/10/2005 (Volume IX, pág. 1602) – Reunião no IBAMA com a presença de dois Deputados Federais (Leonardo Monteiro e Ademir Camilo), Prefeito Municipal de Salto da Divisa (José Eduardo Peixoto), Jorge Aguilar (assessor do Prefeito), Jorge Alexandre (presidente da APSD) e de técnicos do IBAMA e representantes da UHE Itapebi.

Nessa reunião, o técnico da Coordenação de Ordenamento Pesqueiro do IBAMA ressaltou a necessidade de primeiramente haver a aprovação da comunidade de pescadores quanto à possibilidade de implantação de um projeto de tanque-rede, uma vez que, os pescadores precisariam passar por uma readequação profissional por se tratar de uma nova atividade, diferente da atividade que atualmente executam como pescadores. Ficou definido que:

a) A empresa (UHE Itapebi) deveria expor, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias), o projeto e alternativas aos pescadores com todas as implicações, positivas e negativas, com vistas a verificar a sua aceitação pela comunidade;

b) O IBAMA deveria estar presente e coordenar a apresentação e os devidos questionamentos levantados pela comunidade pesqueira.

c) Quanto aos demais questionamentos o IBAMA trabalharia em um Parecer Técnico com vistas a averiguar os questionamentos levantados durante a reunião.

d) A partir dessa reunião, conforme prazo previsto, 45 dias, o IBAMA programou a mediação da apresentação do projeto para o dia 01/12/2005, conforme consta no Ofício nº 380/2005-COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA (Volume IX, pág. 1623), encaminhado à UHE Itapebi. Entretanto, no dia 29/11/2005 os técnicos do IBAMA se reuniram e concluíram que seria melhor, primeiramente, visitar um projeto similar àquele proposto para implantação no reservatório da UHE Itapebi, envolvendo a APSD, a fim de enriquecer os questionamentos durante a apresentação do projeto.

e) Dessa forma, por contato telefônico com o sr. Jorge Alexandre, presidente da APSD, o IBAMA sugeriu visita a um projeto de tanque-rede em funcionamento, similar ao proposto. Em decorrência disso, no dia 06/12/2005 a APSD encaminhou carta ao IBAMA, na qual concordava com a visita e solicitou o agendamento da apresentação do projeto proposto pela UHE Itapebi, no município de Salto da Divisa/MG.

07/12/2005 (Volume IX, pág. 1631) - Foi encaminhado o Ofício nº 403/2005-ENE/COLIC/CGLIC/DILIQ /IBAMA ao sr. Jorge Alexandre dos Santos informando sobre a data pretendida para a realização da visita ao projeto tanque-rede desenvolvido em Linhares/ES, bem como, o dia de 18/01/2006 para apresentação do projeto – a ser implantado no reservatório da UHE Itapebi – solicitado pelos pescadores do município de Salto da Divisa/MG.

12/12/2005 (Volume IX, pág. 1637) – O sr. Jorge encaminhou Ofício nº 005/2005 concordando com o mencionado no Ofício 403/2005.

14/12/2005 (Volume IX, pág. 1643) – O prefeito municipal de Salto da Divisa, sr. José Eduardo Peixoto, encaminhou Ofício nº 197/2005 solicitando vistoria ao sistema de lançamento de esgoto daquela cidade.

15/12/2005 (Volume IX, 1656) – Visita ao Projeto tanque-rede da Associação de Piscicultores do Guaxe localizado na Rua Principal S/N, Guaxe – Linhares/ES, com a participação de representantes da APSD e Técnicos do IBAMA.

Nessa visita ficou definido, entre outros pontos, que o presidente da APSD se reuniria com todos os associados a fim de informar e repassar as impressões da vistoria realizada. Após isso encaminharia ao IBAMA um documento informando os assuntos levantados na referida reunião. As informações referentes à visita constam no Relatório de Vistoria anexo ao processo.

02/01/2006 (Volume IX, pág. 1666) – A APSD encaminhou Ofício nº 025 informando que

R.

3
PFF

EM BRANCO

gostaram da visita à Linhares/ES e reiteraram a data de 18 de janeiro para apresentação do projeto. Informaram também que se reuniram, encaminhando a ata desta reunião ao IBAMA.

13/01/2006 (Volume IX, pág. 1674) – Encaminhado Ofício nº 009-ENE/2006 – COLIC / CGLIC / DILIQ / IBAMA ao sr. Jorge Alexandre informando da apresentação do projeto no dia 19/01/2006. Nessa mesma data foi encaminhado o Ofício nº 010 – ENE/2006-COLIC/CGLIC/DILIQ /IBAMA (Volume IX, pág. 1675) ao sr. José Eduardo Peixoto, prefeito de Salto da Divisa, informando os objetivos da ida dos técnicos do IBAMA àquele município, os quais seriam: mediar a apresentação do projeto tanque-rede e vistoriar o tratamento de esgoto citado no Ofício nº 197/2005-Gabinete do Prefeito de 14/12/2005.

É importante ressaltar que quanto aos ofícios encaminhados, em nenhum momento, até o instante previsto para apresentação do projeto tanque-rede, houve questionamentos a respeito dos objetivos exarados nesses Ofícios, isto é, apresentação do projeto tanque-rede e vistoria ao lançamento de esgoto do município de Salto da Divisa.

25/07/2006 (Volume X, Fls. 1783) – Emitido o **PARECER TÉCNICO Nº 028/2006 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA** com análises das questões levantadas durante a reunião do dia 31 de outubro de 2005, realizada no IBAMA, em Brasília, relativas à UHE Itapebi.

25 a 28/07/2006 (Volume X, Fls. 1813) – Realização de reuniões com as categorias de pescadores e de lavadeiras do município de Salto da Divisa.

Quanto aos pescadores, a reunião permitiu avançar as negociações sobre a forma de mitigação pela redução do estoque pesqueiro no rio Jequitinhonha (trecho entre o eixo da barragem Itapebi e o Tombo da Fumaça) já que os 42 pescadores que sofreram este impacto se posicionaram a favor a implantação de um projeto de aquicultura em tanque-rede. Apesar do posicionamento favorável, a categoria fez uma série de reivindicações ligadas a outros problemas para que o projeto seja efetivamente desenvolvido (Ver Ata da Reunião), sendo que os técnicos do IBAMA deveriam se reunir e posicionar a Diretoria de Licenciamento frente às questões reivindicadas.

25/09/2006 (Volume X, Fls. 1855) – Encaminhado **Ofício nº 642/2006 – DILIC/IBAMA** com considerações sobre os 17 (dezesete) questionamentos levantados pela categoria de Pescadores de Salto da Divisa quando da apresentação do projeto de aquicultura em tanque-rede.

28/09/2006 (Volume X, Fls. 1860) – A UHE Itapebi encaminhou uma versão revisada do Projeto Tanque-Rede proposto aos 42 pescadores do município de Salto da Divisa/MG, em resposta à reunião do dia 27/07/2006, em Eunápolis/BA.

26/10/2006 (Volume X, Fls. 1889) – A APSD encaminhou **Ofício nº 010/2006** posicionando sobre o **Ofício nº 642/2006 – DILIC/IBAMA** que tratou dos 17 (dezesete) questionamentos levantados pela categoria de Pescadores de Salto da Divisa quando da apresentação do projeto de aquicultura em tanque-rede.

09/01/2007 (Volume X, Fls. 1896) – A APSD encaminhou **Ofício nº 001/2006** (Acredita-se 001/2007) solicitando resposta ao Ofício nº 010/2006 de 26 de outubro de 2006 (Volume X, Fls. 1889).

16/01/2007 (Volume X, Fls. 1929) – Encaminhado o **Ofício nº 026/2007 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA** à APSD informando que a versão revisada do Projeto Tanque-Rede proposto à Associação de Pescadores de Salto da Divisa havia sido encaminhada à Coordenação de Ordenamento Pesqueiro do IBAMA para análise. E tão logo retornasse, a equipe que trata do processo de licenciamento da usina se reuniria com vistas a discutir as questões pendentes. R.

EM BRANCO

23/01/2007 (Volume X, Fls. 1931) – A APSD encaminhou o **Ofício nº 004/2007** com solicitação de resposta ao **Ofício 010/2006**, informando que o **Ofício nº 026/2007 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA** não correspondeu totalmente à solicitação da APSD.

08/03/2007 (Volume XI, Fls. 2026) – A Coordenação de Licenciamento recebeu da Coordenação de Ordenamento Pesqueiro (COOPE) o **Memo COOPE/CGRE Nº 11/07** com a análise sobre o Projeto Tanque-Rede revisado. Na análise foram identificados 10 (dez) itens que precisavam ser mais bem esclarecidos pela UHE Itapebi;

15/03/2007 (Volume XI, Fls. 2025) – Encaminhado o **Ofício nº 083/2007-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA** à UHE Itapebi solicitando informações a respeito dos itens colocados pela COOPE no **Memo COOPE/CGRE Nº 11/07**.

IV. QUESTÕES RELATIVAS AOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISA/MG

Quanto à solicitação da revisão do método utilizado para calcular o valor da indenização pelo pescado.

Resposta: No que se refere à indenização pelo pescado, informa-se que a mesma foi definida entre as partes em reunião, e posteriormente confirmada no Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pela Itapebi Geração de Energia S/A, com a anuência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e do Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos – GADDDH, datado de 25/11/2002. Com a assinatura do referido TAC automaticamente foi aprovado o método e a forma que essa indenização ocorreria. No Aditivo ao TAC está explícito que a alteração nesses valores, para mais ou para menos, poderia ocorrer caso o valor do pescado sofresse modificação em Salto da Divisa/ MG, município onde residem e trabalham os pescadores beneficiados, mais especificamente no item 3.5 da Cláusula Terceira onde se tem: “3.5 O preço do quilo de peixe referido no item 3.3 poderá ser ajustado, para mais ou para menos, se o mercado de comercialização deste produto, em Salto da Divisa, sofrer modificação”. Para esclarecer melhor abaixo está transcrito o trecho do TAC que trata dessa questão:

CLAUSULA TERCEIRA – DOS INDENIZATÓRIOS

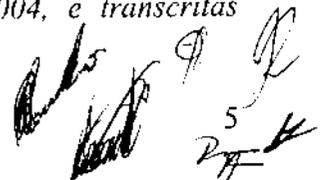
3.1 Caberá reparação financeira exclusivamente aos quarenta e dois (42) pescadores listados no anexo I do TAC, desde que estejam em pleno gozo de suas atividades profissionais e sem percepção de benefício da previdência social, relacionado a qualquer atividade profissional.

3.2 Verificando-se, segundo os procedimentos referidos no item 2.1., a estabilização do estoque pesqueiro do reservatório por um período de dois anos consecutivos em patamar igual ou superior a 42.300 kg/ano, não mais será devida a reparação financeira.

3.2.1 O estoque pesqueiro de estabilização será apurado considerando a média aritmética dos volumes de pescado obtidos nas campanhas realizadas durante um período de dois anos consecutivos, excluindo-se aquelas feitas em épocas de piracema.

3.3 A reparação financeira a que se refere o presente ADITIVO é equivalente à diferença entre o referencial de produção normal do rio (42.300 kg/ano) e o volume de pescado apurado nas campanhas de levantamento do estoque pesqueiro do reservatório (item 2.1.) multiplicada pelo preço de R\$ 5,00 (cinco reais) por quilo de peixe, obedecendo-se as faixas de pagamento aprovadas pelo GADDDH e ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES na reunião de 23/08/2004, e transcritas abaixo:




5
27

EM BRANCO

FAIXAS (kg/ano)	ESTOQUE CONSIDERADO (kg/ano)	SALDO A INDENIZAR (kg/ano)	VALOR MENSAL DA INDENIZAÇÃO POR PESCADOR
<i>Estoque ≥ 42.300</i>	42.300	0	R\$ 0,00
<i>42.300 > Estoque ≥ 35.000</i>	35.000	7.300	R\$ 72,42
<i>35.000 > Estoque ≥ 30.000</i>	30.000	12.300	R\$ 122,02
<i>30.000 > Estoque ≥ 25.000</i>	25.000	17.300	R\$ 171,63
<i>25.000 > Estoque ≥ 20.000</i>	20.000	22.300	R\$ 221,23
<i>20.000 > Estoque ≥ 15.000</i>	15.000	27.300	R\$ 270,83
<i>15.000 > Estoque ≥ 10.000</i>	10.000	32.300	R\$ 320,44
<i>10.000 > Estoque ≥ 5.000</i>	5.000	37.300	R\$ 370,04
<i>Estoque ≤ 5.000</i>	0	42.300	R\$ 419,64

3.4 O valor mensal da reparação financeira devida será apurado com base na fórmula abaixo:

$$VMI = \frac{(ER - EC) \times VP}{42 \times 12}$$

onde:

VMI = Valor mensal da Indenização por pescador (R\$)

ER = Estoque de Referência (42.300 kg/ano)

EC = Estoque Considerado (kg/ano)

VP = Valor do Pescado (R\$ 5,00/ kg)

42 = Número de pescadores

12 = Número de meses do ano

3.5 O preço do quilo de peixe referido no item 3.3 poderá ser ajustado, para mais ou para menos, se o mercado de comercialização deste produto, em Salto da Divisa, sofrer modificação.

3.6 Não havendo índice de mercado do valor do quilo do peixe em Salto da Divisa, qualquer ajuste conforme acima explicitado dependerá de consenso entre as partes.

3.7 Não sendo possível chegar a um consenso, qualquer das partes poderá buscar a fixação judicial do valor que reflita a realidade do comércio local.

3.8 A reparação financeira não se aplicará durante o período de defeso da atividade pesqueira (piracema), em fase dos benefícios garantidos pela Lei 10.779, de 25/11/2003.

Informa-se, então, que o valor foi definido em reunião entre as partes, aferindo-se uma média entre valores e quantidades das espécies, de maiores e menores valores, que eram capturadas e comercializadas pelos pescadores, valor este definido em R\$ 5,00 (cinco reais). O reajuste só

R.

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

faz sentido se os valores de comercialização das espécies que eram capturadas tiveram aumento no período. Portanto, como não consta nos autos do processo de licenciamento ambiental corrente no IBAMA, nenhum documento que indique que houve modificação no valor do pescado no município de Salto da Divisa/ MG, recomenda-se que seja mantido o que vigora no referido TAC.

Quanto à reivindicação da Associação de Pescadores de Salto da Divisa para a instalação da estação de piscicultura.

Resposta: O IBAMA já avaliou a questão e verificou não ser viável como forma de mitigar o impacto aos 42 (quarenta e dois) pescadores. Isso em função, principalmente, de a solicitação incidir sobre o repovoamento com robalos e tainhas (espécies de maiores valores de comercialização), de forma que inviabiliza em virtude de estas espécies não se reproduzirem nesse ambiente, necessitando de constantes intervenções antrópicas na manutenção dos estoques das espécies citadas, e também das dificuldades na obtenção de alevinos.

Informa-se também que a existência das espécies de robalo e tainha no trecho represado devia-se, como é de amplo conhecimento, à migração dessas espécies apenas para a alimentação, e não reprodução, o que poderia justificar a implantação da estação de piscicultura.

Quanto à solicitação para que o IBAMA exija da Nacional Grafite Ltda. laudo técnico sobre o lançamento de resíduos poluente no rio Jequitinhonha.

Resposta: O IBAMA já havia encaminhado o Ofício nº 632/2006-DILIC/IBAMA de 21/09/2006 à FEAM/MG solicitando informações e laudos relativos à destinação dos resíduos gerados pela Nacional de Grafite Ltda.. Como não houve resposta até a presente data, a solicitação foi reforçada por meio do Ofício nº 096/2007-DILIC/IBAMA de 09/02/2007. Tão logo se tenha uma resposta, a mesma deverá ser encaminhada aos interessados.

Quanto à revisão de retroativo dos R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), relativo ao desvio do rio, considerando que à época foi pago pela empresa indenização de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para cada pescador.

Resposta: Para verificação desta questão, fez-se um levantamento dos documentos disponíveis, consulta a técnicos envolvidos na época quando da discussão do tema e solicitação de informações ao empreendedor. A seguir, apresenta-se o resultado do levantamento realizado.

Cabe ressaltar que os impactos sobre a atividade de pesca, usualmente verificados na implantação de uma usina hidrelétrica, ocorrem a partir do enchimento do reservatório, quando são alteradas as características do curso d'água (regime das águas passa de lóxico para lântico), acarretando a alteração das espécies ali existentes.

Há também restrições na etapa de desvio do rio, ocasião em que são adotadas providências de resgate de peixes no trecho do rio que ficará seco para viabilizar a construção da barragem. Contudo, não se tem conhecimento de alterações significativas ao longo rio por esse procedimento, uma vez que não há alteração da vazão nem da lâmina d'água.

O que ocorreu pela implantação da UHE Itapebi, assunto tratado com todo o respeito e responsabilidade, foi o relato de pescadores alegando que o peixe (robalo) havia sumido no trecho entre as obras de construção da barragem e a cidade de Salto da Divisa, justamente na

↖

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

EM BRANCO

área dos Saltos, utilizada para “pesca” na cidade de Salto da Divisa/MG.

Ressalta-se que se tratava de área proibida para a pesca e os peixes eram retirados (apanhados com utilização de covo¹) das depressões quando havia rebaixamento das águas.

Dessa forma, no âmbito do processo de licenciamento ambiental, visando garantir que a inserção do empreendimento não prejudicasse atividades econômicas consolidadas, garantindo sua continuidade dentro da legalidade, e como esta seria uma atividade afetada, foi feita uma avaliação da situação relatada.

Assim, foram convocados os Técnicos do IBAMA Mário Olindo Tallarico de Miranda (Biólogo) e José Armando Duarte Magalhães (Engenheiro de Pesca) para dar suporte técnico à questão. Ver Parecer Técnico nº 180/2002 – IBAMA/DIFAP/CGREP de 19/08/2002 (Volume V, Fls. 1.306). Como *Atividades Desenvolvidas*, o Relatório resultante apresenta:

No sentido de subsidiar a mencionada análise, foi procedido deslocamento no período de 26/07 a 01/08/2002 à área de influência direta do empreendimento, tendo sido desenvolvidas as seguintes atividades:

- *Visita às comunidades pesqueiras de Itapebi/BA e Salto da Divisa/MG;*
- *Reuniões e entrevistas com pescadores;*
- *Entrevista com a Polícia Florestal de Salto da Divisa;*
- *Reunião com representantes da comunidade pesqueira, segmento dos Direitos Humanos de Salto da Divisa, Promotoria Pública da Comarca de Jacinto/MG, Prefeito de Salto da Divisa, representantes do Licenciamento do IBAMA (Sede, Gerex-BA e Gerex-MG) e o empreendedor;*
- *Estudos e análises dos relatórios parciais de monitoramento da ictiofauna, disponibilizados pelo empreendedor;*
- *Visita aos locais tradicionalmente explorados pelos pescadores e àqueles próximos à jusante e montante da barragem, observando-se as características hídricas (Trajetória, velocidade e vazão), bem como efetuando testes com os petrechos de pescas usuais (Tarrafa, cacéia e jequi). Nesta atividade, contou-se com a participação dos pescadores profissionais Ademir Ribeiro de Souza, Jorge Alexandre dos Santos e Damião Alves dos Santos, de Salto da Divisa.*

O Parecer Técnico apresenta as seguintes conclusões:

As considerações apresentadas permitem supor algum impacto negativo no estoque pesqueiro após o início da construção da barragem, embora os dados disponíveis, inclusive os baixos resultados de produção da pesca experimental, não possibilitem avaliar quantitativamente a magnitude deste impacto.

Apesar da produtividade informada pela comunidade pesqueira de Salto da Divisa, de 300 kg/pescador/mês, poder ser teoricamente considerada sobreestimada para os padrões de águas interiores, não cabe ser contestada, em virtude de não realização de um prévio controle de desembarque na área questionada.

Finalmente, é provável que tenha ocorrido uma queda gradativa de produção pesqueira, na área questionada pela comunidade pesqueira de Salto da Divisa, possivelmente decorrente das obras de implantação do empreendimento.

ML

¹ covo: armadilha de palha ou aço com isca dentro. Possui um buraco que permite o peixe entrar e não sair mais. Retirada no dia seguinte

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

Assim, como os argumentos indicavam ser possível que o túnel de desvio do rio funcionasse como um inibidor para a passagem dos peixes, uma vez que oferece alteração nas condições de luminosidade, considerando aquela região e condições apresentadas, foi solicitado ao empreendedor um estudo específico para o tema e, enquanto se aguardava a elaboração do estudo e a análise dos resultados, foi fixado um valor denominado como ajuda de custo para os pescadores.

O estudo foi executado pela **GEODATUM – Geotecnologia & Consultoria Ambiental Ltda.** objetivando atender à solicitação do IBAMA à ITAPEBI – Geração de Energia S. A. sobre a eventual redução da produtividade íctica a montante do empreendimento, mas especificamente no município de Salto da Divisa/MG, e conseqüentes prejuízos à comunidade de pescadores locais, em decorrência da construção de túnel de cerca de 800 metros e desvio do rio Jequitinhonha a partir de outubro/2000 para a construção da UHE. O Relatório foi confeccionado a partir de uma campanha realizada entre os dias 09 e 14 de setembro de 2002.

O documento ressalta que os estudos prévios de monitoramento da ictiofauna e das taxas de capturas dos pescadores da área de influência da UHE Itapebi não foram realizados, inviabilizando a quantificação precisa da produtividade pesqueira na área antes das alterações causadas pelo empreendimento.

Como conseqüência, relata que a produtividade íctica do trecho do Baixo Curso do rio Jequitinhonha, em períodos anteriores à influência da Usina Hidrelétrica Itapebi, foi estimada por capturas de peixes com esforço padronizado, em uma estação de coleta de referência, localizada à jusante do empreendimento, cujas características bióticas e abióticas resultariam em valores máximos de produtividade pesqueira esperados para a região de estudo. Capturas de peixes com esforço padronizado também foram efetuadas em estações de amostragem localizadas a montante do empreendimento, a fim de determinar os possíveis efeitos do túnel e desvio sobre a produtividade pesqueira destas áreas.

Por fim, o Relatório apresenta estimativas das capturas atuais e pretéritas (anteriores à obra) das comunidades de pescadores da área de influência da UHE Itapebi, obtidas por meio de projeções do esforço de pesca médio empregado pelas referidas comunidades (entrevistas *in situ* por meio de questionários) sobre os resultados obtidos nas capturas de peixes com esforço padronizado.

Quanto às Estações de Amostragem o estudo apresenta:

Foram estabelecidas três estações de amostragem dentro da área de influência da UHE Itapebi. As estações de amostragem foram pré-estabelecidas de acordo com estudos anteriores realizados na área de estudo (ENGEVIX/UHE ITAPEBI, 2000) e a partir de informações obtidas com pescadores locais durante entrevistas preliminares (Figura 1). Cada estação de amostragem foi caracterizada conforme: a) coordenadas geográficas (latitude e longitude) registrada por meio de GPS; b) variáveis de temperatura, oxigênio dissolvido, sólidos totais dissolvidos, e condutividade medidas através de sensor digital; c) os valores de pH obtidos por meio de sensor digital e d) as principais variáveis descritoras da condição geral das margens e dos habitats aquáticos. Com exceção das coordenadas, as demais variáveis ambientais foram medidas com no mínimo três repetições. As características de cada estação de amostragem em particular são detalhadas a seguir: (ver Relatório).

Tais estações selecionadas foram:

a) Estação 1 – Jusante da, na época futura barragem, UHE Itapebi: Localizada a jusante da futura barragem da UHE Itapebi, distante entre 200 a 300 metros do túnel construído para o

NR.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

desvio do rio Jequitinhonha para a construção da usina;

b) Estação 2 – Montante da, na época futura barragem, UHE Itapebi: Situada a montante da futura barragem da UHE Itapebi. Compreende a uma região localizada imediatamente a montante do túnel utilizado para o desvio do curso do rio Jequitinhonha.

As amostragens realizadas na Estação 2 visaram, essencialmente, averiguar a ocorrência de peixes a montante do túnel utilizado para desvio do rio Jequitinhonha, o que indicaria a transposição de peixes além do túnel e a provável continuidade do processo migratório destes organismos em direção à montante.

c) Estação 3 – Montante da, na época da futura barragem, UHE Itapebi: A Estação 3 localizou-se no município de Salto da Divisa/MG.

Quanto à Coleta de Dados o estudo apresenta:

a) Com a Comunidade de Pescadores:

Pescadores, profissionais ou não, que efetuavam pescarias para fins comerciais nas Estações 1, 2 e 3 de amostragem, foram entrevistados individualmente mediante questionário detalhado. As questões, além de levantarem informações sobre a identificação pessoal, grau de saneamento básico e nível de instrução, entre outras, de cada pescador, colheram dados específicos sobre a atividade pesqueira, como renda mensal, tempo de atuação como pescador, locais de pesca, taxas de captura, espécies mais freqüentes, equipamentos de pesca, entre outros (Anexo 1). Também foram realizadas perguntas sobre a ocorrência de eventuais diminuições nas capturas e suas principais causas, assim como foram anotadas sugestões sobre medidas que pudessem vir a melhorar as condições de pesca e de vida dos pescadores atuantes em cada estação de amostragem.

b) Em relação à Ictiofauna:

Foram utilizados equipamentos de captura ativa (tarrafas) e passiva (redes de espera) para avaliação da produtividade íctica nas diferentes estações de amostragem. Os equipamentos utilizados na captura de peixes representam aqueles mais comumente empregados pelos pescadores locais das três estações de amostragem. Na Estação 1 foram instaladas 03 redes de espera e foram efetuados 75 lances de tarrafas. Na Estação 2 foram instaladas 06 redes de espera e não foram utilizadas tarrafas para captura de peixes, enquanto na Estação 3 foram instaladas 04 redes de espera e efetuadas 45 lances de tarrafa. As redes foram instaladas à tarde dos dias 11/09/2002, nas Estações 1 e 2, e do dia 13/09/2002 na Estação 3, sendo retiradas na manhã dos dias seguintes à instalação das mesmas (12/09 e 14/09, respectivamente). O período de tempo em que as redes de espera permaneceram armadas e em que foram efetuadas as tarrafadas foram registrados.

Quanto ao Tratamento e Análise de Dados o estudo apresenta:

As informações obtidas nas entrevistas com os pescadores foram inicialmente anotadas em registros analógicos (folhas de papel), sendo posteriormente digitalizadas e analisadas através de médias aritméticas e medidas de tendência central (mediana). Os principais dados analisados foram: a) captura semanal; b) principais artes de pesca utilizadas; c) principais espécies de peixes capturadas;

RZ.

10
14
off

EM BRANCO

d) espécies descartadas; e) renda mensal com a pesca; f) preço do quilo (kg) de peixe.

(...)

Fls.:	2069
Proc.:	0333/94
Rubr.:	27

Quanto aos Resultados o estudo apresenta:

a) Dados da Pesca

Valores (média, mediana e erro padrão) dos dados de pesca gerais (todas as três estações) e separados por cada estação de amostragem são apresentados nas Tabelas 4, 5, 6 e 7. No total, foram entrevistados 25 pescadores, que corresponderam a 17 pescadores da Estação 03; 07 pescadores da Estação 1; apenas 01 pescador na Estação 2. Na Estação 3 foram consideradas informações sobre os dados de pesca de três líderes locais, identificados pelos seguintes nomes: Ademir Ribeiro de Souza; Jorge Alexandre dos Santos e Damião Alves dos Santos.

(...)

b) Quanto às espécies capturadas o estudo apresenta que as principais foram:

a) Estação 1: curimatá, robalo, cascudo, tilápia, tainha e piau;

b) Estação 2: cascudo, curimatá e pitu;

c) Estação 3: Curimatá, piapara, piau, robalo, cascudo, tilápia, cambruaçu, roncador, timburé e traíra.

c) Quanto à Ictiofauna o estudo apresenta que:

(...). No total, foram capturadas 16 espécies de peixes, distribuídas entre 11 espécies dulcícolas e 05 espécies marinhas anádromas

(...)

Como Considerações Finais o Relatório apresenta que:

Os estudos efetuados na região de influência da UHE de Itapebi permitiram avaliar que o desvio do rio (estação 1) desempenha um papel similar ao das quedas d'água situadas em Salto da Divisa-MG (estação 3). Assim, os valores de produtividade atualmente observados na estação 1 devem ser semelhantes aos que existiram na estação 3 antes execução das obras da UHE Itapebi. As projeções de captura estimadas para a estação 1 foram 141 kg/mês, próximas aos valores informados pelos pescadores de Salto da Divisa-MG para o período anterior à realização das obras de construção da usina, de 160 kg/mês. As projeções de captura obtidas para Salto da Divisa indicam uma produtividade atual de 65 kg/mês, correspondendo assim a uma redução de 76 kg de pescado por mês.

Embora as análises e conclusões alcançadas no presente trabalho tenham constatado a existência de variações da produtividade íctica entre diferentes áreas do trecho inferior (Baixo Curso) do rio Jequitinhonha, sob influência da UHE Itapebi, os resultados foram baseados em amostragens de curta duração, que não puderam detalhar variações sazonais da produtividade pesqueira ao longo de um ciclo anual. Assim sendo, os resultados obtidos no

12.

11
27

EM BRANCO

presente trabalho, apesar das estimativas feitas através de comparação com os resultados obtidos por ENGEVIX/UHE ITAPEBI (2000), refletem padrões mais instantâneos da produtividade pesqueira e da estrutura ictiofaunística do trecho estudado. A ausência de estudos prévios de monitoramento da ictiofauna, em períodos anteriores às obras de construção da UHE Itapebi limita a resolução de incógnitas e/ou incertezas ainda existentes.

A fim de se obter conclusões mais abrangentes a respeito da produtividade íctica e da capacidade de suporte do ambiente aquático ao longo do ano, programas de monitoramento periódico (mensal ou no mínimo, por estações do ano) são indispensáveis.

Com base no levantamento apresentado no Relatório da **GEODATUM – Geotecnologia & Consultoria Ambiental Ltda.**, procedeu-se ao Cálculo da Indenização, conforme a seguir:

1.0) ESTOQUE PESQUEIRO (Rio Jequitinhonha)

Rio - Antes do enchimento do reservatório (**GEODATUM – Geotecnologia & Consultoria Ambiental Ltda. – Out/2002**)

- Estação 1 (jusante do desvio-Barragem) = 141 kg/mês/pescador;
- Estação 3 (Salto da Divisa – Tombo) = 65 kg/mês/pescador.

Fls.: 2070
Proc.: 0333/9X
Rubr.: <i>[assinatura]</i>

2.0) INDENIZAÇÃO DECORRENTE DO DESVIO DO RIO

Período indenizatório = 17 meses:

- a) O desvio do rio ocorreu no dia 01 de outubro de 2000;
- b) No período de piracema (novembro, dezembro, janeiro e fevereiro), não é permitida a pesca. Portanto, o período indenizatório foi assim constituído:
- c) Outubro/2000 e de março a outubro de 2001 - **9 meses**
- d) De março a outubro de 2002 - **8 meses**

3.0) CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO

Para o cálculo da indenização, foi considerado como se a produção normal do pescado no rio Jequitinhonha fosse aquela levantada pela Geodatum em outubro de 2002 (141 kg/mês/pescador), a jusante da Barragem e na entrada dos túneis.

- a) Diferença do volume do pescado decorrente do desvio = 141 kg – 65 kg = 76 kg/pescador/mês;
- b) Período indenizatório = 17 meses (outubro/2000 – outubro 2002);
- c) Preço do pescado = R\$ 5,00/kg;
- d) Cálculo:
= 17meses x R\$5,00/kg x 76 kg = R\$ 6.460,00 ≈ **R\$ 6.500,00/pescador**

O valor de R\$ 6.500,00 foi encaminhado pelos pescadores a UHE Itapebi no documento datado de 15 de outubro de 2002.

Conclusão: Considerando que não se dispõe de estudos mais detalhados com vistas a inferir a uma quantidade precisa das espécies de peixes, antes e após do desvio do rio, para o devido

NR.

[assinatura] 12
[assinatura]

EM BRANCO

cálculo do valor a cada pescador. Considerando que o valor foi definido com base no único estudo de que se dispõe para tal objetivo, este Instituto entende que a questão encontra-se encerrada no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental, pois a questão foi definida com base em estudo técnico realizado.

Observação: No **Anexo I**, apresenta-se um resumo quanto aos benefícios já destinados aos pescadores de Salto da Divisa. O documento foi encaminhado pelo empreendedor, por e-mail, conforme solicitação do Técnico Responsável pelo Processo. Cópia do documento deverá ser protocolada pelo empreendedor no IBAMA de forma a torna-se oficial no Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental. A solicitação foi feita em 22/02/2007 ao empreendedor.

Fls.:	2071
Proc.:	0333/98
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

Quanto à construção de escada para migração de peixes.

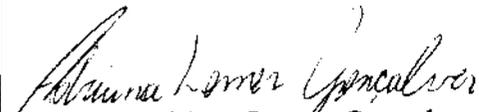
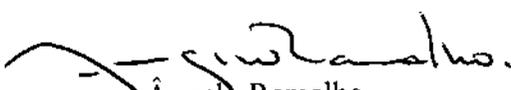
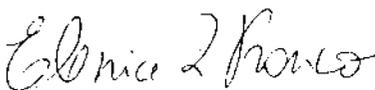
Resposta: A equipe técnica não recomenda a implantação da escada para a migração de robalo e tainha para montante da UHE Itapebi, pelos seguintes motivos:

a) A finalidade principal desse tipo de mecanismo é permitir o repovoamento de trechos do rio represado, através de desovas naturais das espécies nativas, o que não ocorria, e não ocorrerá, com as espécies de robalos e tainhas no trecho represado;

b) A área do trecho do rio represado servia apenas para alimentação, e não reprodução, das espécies de robalo e tainha;

c) A implantação da escada afetaria ainda mais a reposição dos estoques destas espécies (robalo e tainha) nos estuários da região, pois não haveria retorno dessas populações para fechamento do seu ciclo reprodutivo que ocorre na região marinha, ampliando ainda mais a gama de problemas provocada pela escassez dessas espécies às comunidades pesqueiras daquela região.

À consideração superior,

 Adriana Lemes Gonçalves Antropóloga / IBAMA Sede / Licenciamento.	 Angelo Ramalho Engenheiro de Pesca / IBAMA Sede / Licenciamento.
 Elenice Zucuni Franco Analista Ambiental / IBAMA Sede / Licenciamento.	 Isabela Pereira Cardoso Analista Ambiental / IBAMA Sede / Licenciamento.
 Ridelci Costa Farias Engenheiro Civil / IBAMA Sede / Licenciamento.	 Roberto Reis Sordi Analista Ambiental / IBAMA Sede / Licenciamento.
 Rogério Carvalho Zootecnista / IBAMA Sede / Licenciamento	<p><i>[assinatura]</i> 16.04.07</p> <p>Antonio Celso Junqueira Borges Coordenador de E. Sistema, Nuclear e Dutos COEN/COEN/COEN/IBAMA</p>

EM BRANCO

Fis.: 2072
Proc.: 0333/98
Rubr.: *[Handwritten]*

ANEXO I
(Documento encaminhado pela UHE Itapebi)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
14
[Handwritten initials]

EM BRANCO

PESCADORES - SALTO DA DIVISA/MG

Fis.:	2073
Proc.:	0333/98
Rubr.:	302

1. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

a) Ajuda voluntariada pela empresa:

- 01 SM (R\$ 200,00) a 33 pescadores - julho/2002
- 01 cesta básica (R\$ 100,00) a 44 pescadores - julho/2002
- 02 cestas básicas (R\$ 50,00) a 33 pescadores - agosto/2002

b) Ajuda proposta pelo Ibama - e aceita pela empresa - até pagamento indenizatório decorrente do desvio:

- 01 cesta básica a 33 pescadores, em setembro e outubro de 2002

c) Indenização pela suposta redução do estoque decorrente da construção do desvio (logo após enchimento constatou-se que havia grande quantidade de robalo no lago - maior incidência -, o que indica que o desvio não era obstáculo para a passagem dos peixes):

- R\$ 6.500,00 a 33 pescadores, em novembro de 2002

c) Ajuda voluntariada pela empresa como maneira de amenizar a situação apresentada pelos pescadores:

- R\$ 720,00 a 42 pescadores - setembro de 2003

d) Indenização por redução do estoque pesqueiro, período março/2003 a outubro/2006:

- R\$ 9.574,15 a cada um dos 42 pescadores (Total = R\$ 402.114,30)

TOTAL DE BENEFÍCIOS DIRETOS CONCEDIDOS = R\$ 667.754,30

2. COMPENSAÇÕES IMPLEMENTADAS

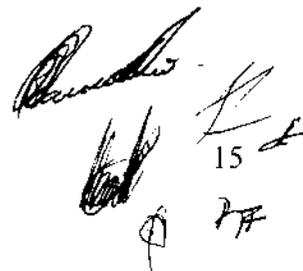
- Barcos com motor - R\$ 150.000,00
- Tralhas (redes, anzóis, bóias, etc.) - R\$ 20.000,00
- Habilitação profissional - R\$ 3.000,00
- Registro das embarcações - R\$ 500,00
- Seguro das embarcações - R\$ 500,00
- Treinamento - R\$ 1.500,00
- Apoio na regularização da Associação - R\$ 500,00
- Centro de Pescadores - R\$ 40.000,00
- Atracadouro - R\$ 15.000,00

TOTAL DE COMPENSAÇÕES IMPLEMENTADAS = R\$ 231.000,00

3. TOTAL DISPENDIDO COM OS PESCADORES

BENEFÍCIOS + COMPENSAÇÕES = R\$ 667.754,30 + R\$ 231.000,00 = R\$ 898.754,30

4. ESTOQUE PESQUEIRO (RIO)


15

EM BRANCO

Rio - Antes do enchimento do reservatório (*Estudo da GEODATUM – out/2002*)

Fis.: 2074
Proc.: 0333/98
Subr.: PA

- Estação 1 (jusante do desvio-Barragem) = 141 kg/mês/pescador
- Estação 3 (Salto da Divisa – Tombo) = 65 kg/mês/pescador

5. INDENIZAÇÃO DECORRENTE DO DESVIO DO RIO

Período indenizatório = 17 meses:

- O desvio do rio ocorreu no dia 01 de outubro de 2000.
- No período de piracema (novembro, dezembro, janeiro e fevereiro), não é permitida a pesca. Portanto, o período indenizatório foi assim constituído:
- Outubro/2000 e de março a outubro de 2001 - **9 meses**
- De março a outubro de 2002 - **8 meses**

Cálculo da indenização:

Foi considerado como se a produção normal do pescado no rio Jequitinhonha fosse aquela levantada pela Geodatum em outubro de 2002 (141 kg/mês/pescador), a jusante da Barragem e na entrada dos túneis.

- a) Diferença do volume do pescado decorrente do desvio = 141 kg – 65 kg = 76 kg/pescador/mês;
- b) Período indenizatório = 17 meses (outubro/2000 – outubro 2002)
- c) Preço do pescado = R\$ 5,00/kg
- d) Cálculo:

$$= 17\text{meses} \times R\$5,00/\text{kg} \times 76 \text{ kg} = R\$ 6.460,00 \sim \mathbf{R\$ 6.500,00/\text{pescador}}$$

O valor de R\$ 6.500,00 foi proposto pelos pescadores (carta datada de 15/10/2002).

5. OBSERVAÇÃO:

Em Salto da Divisa havia 20 pescadores em 1997 (relação subscrita à FEAM reivindicando compensações) que exerciam suas atividades de forma profissional (viviavam exclusivamente da pesca). Hoje, perante a empresa, este número subiu para 42 pescadores – pois a categoria concordou em aceitar como profissionais quem não dependia só da pesca. Essas pessoas, além de se beneficiar (indevidamente) do programa da Itapebi (que incluiu capacitação e disponibilização de equipamentos de pesca), um aumento considerável na concorrência pelo pescado (duplicou o número de pescadores).

SSA, 08 de fevereiro de 2007.



EM BRANCO

Salvador, 03 de Abril de 2007
ITP-IBA-006/07

Nº: 4513
DATA: 11/04/07
RECEBIDO: *[assinatura]*

Ilmº. Senhor
Dr. Valter Muchagata
Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

Assunto: **Programa de Monitoramento da Qualidade da Água**

Senhor Diretor:

Dando continuidade à implantação do Projeto Básico Ambiental da UHE Itapebi, temos a informar que foi realizada em fevereiro de 2007 mais uma campanha do Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água, cujo relatório segue em anexo.

Destacamos que os resultados da referida campanha apontam valores fora dos limites estabelecidos pela Resolução CONAMA 357/2005 (rios Classe II, enquadramento do rio Jequitinhonha) para os parâmetros Oxigênio Dissolvido (amostra de superfície do PCC05 e de fundo do PCG07), Fosfato Total (todas as amostras), Turbidez (todas as amostras), Cádmio (amostra de superfície do PCC04), Coliformes Fecais (para PJ02, PJ03, PCC04, PJ06, PCG07, PJ08, PJ09 e PJ10) e Cobre (amostra de superfície do PCC04).

Destaca-se, no entanto, que os resultados podem ter sido fortemente influenciados pelas chuvas que caíram na região no período da amostragem, conforme indicado pela equipe técnica responsável pelos estudos no referido relatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

[assinatura]
Carlos Mulas
Diretor-Presidente

À CGENG
[assinatura]
11/04/07

De Ademir da COENB.
12.04.07.

Conselho de Controle de Atividades Financeiras
Secretaria

Pro Técnico R. deca

13.04.07
Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de F. Elétrica, Nuclear e Dutos
Cofac

Equipe avisada por
e-mail em 24.04.07.

Fidei-farís
Rideci de Jesus da Costa Farias
CGLIQ/DILIQ/IBAMA
Matr 1448860
Contrato Temporário

Salvador, 10 de Abril de 2007
ITP-IBA-007/07

**IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS**

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. **Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior**
Diretor

Fls.: 2076
Proc.: 0333/97
Rubr.: 

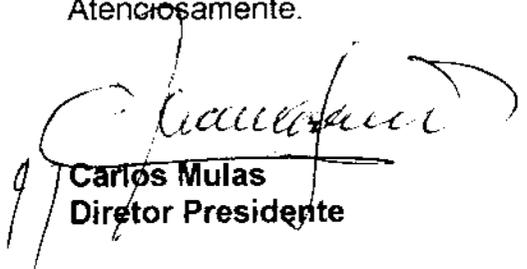
Assunto: 20º Relatório de Cumprimento do TAC

Senhor Diretor,

Em atendimento ao item 7.4 do **TAC - Termo de Ajustamento de Conduta**, firmado entre a Itapebi Geração de Energia S/A e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com anuência deste Instituto e do GADDH – Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos de Salto da Divisa/MG, encaminhamos através desta o vigésimo relatório de cumprimento das obrigações da Itapebi.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


Carlos Mulas
Diretor Presidente

PA COEND

13.04.07

Paula

Paula Márcia Salvador dos
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

AO Técnico Ridesi

por e-mail em

13.04.07

Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Técnica, Nuclear e Diversa
COEN/COEN/DILIC/IBAMA

Equipe anexada

por e-mail em

24.04.07.

Ridesi Farias
Ridesi de Jesus da Costa Farias
CGLIQ/DILIC/IBAMA
Matr 1448860
Contrato Temporário

Fis.:	2077
Proc.:	0333/97
Rubr.:	BAE



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MEMO Nº 081 / 2007 - COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 09 de abril de 2007.

De: Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

À: Câmara de Compensação Ambiental
Hélio dos Santos Pereira
Secretário Executivo

Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental da UIIE Itapebi (Processo nº 02001.000333/97-04).

Prezado Senhor,

1. No âmbito do Licenciamento Ambiental, informamos que o empreendimento em epígrafe está em processo de renovação da Licença de Operação nº 291/02 de 12 de dezembro de 2002;
2. Dessa forma, em atendimento à Condicionante 2.11 da referida Licença, solicitamos, se possível, informações a respeito da compensação ambiental do empreendimento;
3. Logo que V. Sa. tenha informações a respeito do exposto, favor encaminhar a esta Coordenação para que possamos dar seguimento à questão.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

RECEBI
09/04/07
[Assinatura]

EM BRANCO

Salvador, 17 de Abril de 2007
ITP-IBA-008/07

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At.: **Dr. Antônio Celso Junqueira Borges**
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

PROTOCOLO DILIC/DIQUA
IBAMA

Nº: 4948
DATA: 19/04/07
RECEBIDO:

Assunto: **Projeto de aquicultura em tanque-rede**

Senhor Coordenador:

Atendendo ao OFÍCIO N.º 083/2007-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, de 15 de março de 2007, em que essa Coordenação solicita esclarecimentos sobre alguns pontos do projeto de criação de peixes em tanques-rede para a comunidade de pescadores de Salto da Divisa, indicados no INFORME COOPE/CGREP N.º 024/07, datado de 15/02/2007, estamos enviando em anexo detalhes dos 10 (dez) tópicos abordados.

Atenciosamente.

[Assinatura]
Carlos Mulas
Diretor Presidente

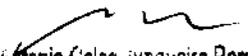
A CGENE
em 19/04/07
J

De ordem, a COEND .
20.04.07 .


Ivete Silva Couto
Secretária

Mo Taurino A. de A.

Para análise .
23.04.07


Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/COEN/EN/DLIC/IBAMA

ESCLARECIMENTOS AOS QUESTIONAMENTOS DO INFORME COOPE/CGREP-N.º 024/07

Projeto Tanque-Rede da UHE Itapebi

Questão 1: Detalhamento da produção e manejo de alevinos até 30 gramas.

Visando uma resposta rápida ao manejo, o primeiro estoque de alevinos será nos tanques-rede de engorda com juvenis de maior porte, de peso médio entre 20 e 30 grama. Esses alevinos serão adquiridos em laboratórios específicos.

Considerando uma mortalidade de 10% nesta fase de engorda, e, prevendo compensar essa perda, a densidade inicial será de 278 peixes/m³ e ciclo de 4 meses. A produtividade média esperada será entre 1.800 e 2.250 kg de peixes/tanque-rede/ano (considerando três cultivos anuais).

Quanto ao manejo de alevinos até 30 gramas, para cada unidade de 24 tanques-rede de engorda final haverá 06 tanques-rede berçários, quantidade essa suficiente para assegurar rotatividade na produção e garantir sempre o repovoamento da unidade dos tanques de engorda com alevinos de maior tamanho, diminuindo assim o tempo de engorda final. Os tanques berçários serão povoados com alevinos de peso médio entre 5,0 e 10 gramas, tendo, portanto, características com menor risco de perdas no manejo, embora seja calculada uma mortalidade esperada em torno de 20%, o que pode ser considerado normal.

Os alevinos entre 5,0 e 10 gramas serão engordados durante cerca de 45 dias, com rações específicas e teor de proteína de 32%, o que se espera um peso médio individual entre 25 e 35 gramas, quando serão transferidos para o viveiro de engorda final. Essa transferência será feita através de puçás com malhas adequadas ao tamanho dos alevinos, evitando emalhamento. Como os viveiros de engorda estão próximos dos berçários, ou seja, fazem parte dos 24 TR de engorda final, o tempo de manejo é o mínimo possível, proporcionando menor stress ao peixe.

EM BRANCO

O tanque-rede berçário tem as dimensões de 2,0m x 2,0m x 1,5m. A densidade dos T-R berçários será de 1.389 alevinos/m³, representando um total de 8.334 alevinos em cada T-R berçário (6,0 m³ x 1.389 alevinos/m³ = 8.334 alevinos).

Considerando uma mortalidade de 20%, durante o período na fase de berçário, a quantidade de alevinos no final dessa fase seria de 6.667 alevinos (o que representa uma densidade final de 1.111 alevinos/m³ no berçário).

A densidade final nos T-R engorda será de 250 peixes/m³, totalizando 1.500 alevinos em cada tanque-rede (6m³ x 250 peixes/m³). Como foi dito anteriormente, visando compensar a mortalidade nessa fase – esperada em 10% –, a densidade de estoque para engorda será de 278 peixes por m³.

O manejo dos alevinos na fase de berçário terá acompanhamento técnico direto, feito por técnicos especializados contratados pela UHE Itapebi, conforme proposta apresentada no projeto, além dos próprios associados que já terão tido treinamento para todas as fases do cultivo contempladas no projeto.

Questão 2: Plantas baixas das estruturas e localização do que estão expostos no projeto.

A área do projeto localiza-se entre as coordenadas 8.231.446N / 407.642E e 8.232.264N / 407.740E.

O local dista 3,5 km do Centro dos Pescadores, situado na cidade de Salto da Divisa, sendo o acesso via lago em 20 minutos de barco – doado pela Itapebi – com velocidade média de 2,95 m/seg. O local é denominado pelos pescadores como "pedreira".

Próximo ao ponto selecionado inicialmente para implantação dos tanques-rede, existe uma pequena ilha de 1,71 hectares, identificada nos mapas cedidos pela Itapebi Geração de Energia S/A como sendo a Ilha nº 5, que já é utilizada pelos pescadores de forma precária como um ponto de apoio, inclusive com pequenas plantações de subsistência.

EM BRANCO

A vegetação da ilha é totalmente antropizada e predomina uma vegetação de gramínea, herbácea, sem presença de espécie do ecossistema nativo. Esta ilha deverá ser utilizada como uma unidade de apoio ao cultivo e produção, com a construção de um galpão para trabalhos diversos relacionados ao manejo e manutenção dos T-R, depósito de insumos, abrigo para operadores do cultivo e uma pequena sala de monitoramento e pesquisas. Poderá servir como base para implantação de passarelas entre os conjuntos de tanques-rede (baterias).

Os desenhos, lay-out e relação de materiais estão identificados como: Desenho Esquemático das Estruturas de Apoio ao Manejo de Cultivo, Descrição dos Materiais, Modelo de Passarela para Manejo, Balsa de Despesca, Detalhe das Estruturas de Passarela de Manejo e Lay-Out do Galpão de Apoio na Ilha 05.

Questão 3: Permanência do técnico durante a vigência do prazo de desenvolvimento do projeto.

Tratando-se de um projeto que visa o desenvolvimento de uma comunidade a partir de alternativas socioeconômicas compensatórias, é necessário que o planejamento contemple outros segmentos que estejam inseridos diretamente na produção. Desta forma, considerando os aspectos socioeconômicos, estão previstos cursos de capacitação técnica operacional e administrativa, bem como comercialização e sustentabilidade, de modo a alcançar os resultados esperados a partir da inclusão dos beneficiários em várias etapas da cadeia produtiva.

Evidenciando o princípio da auto-sustentabilidade, com a inserção de temas ambientais, o projeto prevê treinamento e acompanhamentos técnicos e administrativos para que a sustentabilidade econômica, social e ambiental seja alcançada a médio e longo prazo.

Desta forma, a mão-de-obra a ser utilizada será a dos 42 pescadores beneficiários do projeto tanque-rede filiados à Associação dos Pescadores de Salto da Divisa/MG, mediante treinamentos específicos e acompanhamentos.

Vale ressaltar que, até atingir a auto-sustentabilidade – prevista para ser obtida em até dois anos –, com os integrantes dominando as diversas práticas envolvidas, a Itapebi

EM BRANCO

Geração de Energia S/A se responsabilizará pelos custos de implantação e operação do projeto – materiais, rações, assistência técnica no manejo e na comercialização, treinamento e capacitação.

O projeto prevê assistência e acompanhamento técnico durante um período de 12 meses a partir dos primeiros povoamentos para engorda e mais um ano para consolidação da administração por parte da Associação. Durante esse período, a coordenação do projeto estará fazendo as avaliações de mudanças de comportamento e evolução para alcançar as metas pretendidas dentro dos prazos previstos. As avaliações poderão ser realizadas por outros órgãos envolvidos no licenciamento, mediante a aplicação de questionários ou indicadores socioeconômicos e ambientais.

A administração será exercida pelos próprios 42 beneficiários do projeto mediante a criação de uma associação específica para tal fim e que funcionará com base em critérios e normas contidas no seu estatuto. Os associados, após treinamento realizado por profissionais específicos, elegerão um Conselho Administrativo. Este conselho deverá ser composto por representantes da associação e da Itapebi Geração de Energia S/A, sendo esses últimos em caráter temporário até que os próprios beneficiários estejam aptos a gerir o empreendimento – a nível administrativo, técnico e financeiro –, o que se estima o tempo de 2 anos.

A assistência técnica será prestada por profissionais contratados pela Itapebi, através de visitas mensais à área do projeto, onde repassarão aos envolvidos as orientações necessárias à implantação e desenvolvimento das atividades projetadas. Incluem-se nesta assistência, treinamentos, cursos e capacitação em diversas etapas da cadeia produtiva.

Questão 4: Cenários em relação as variações de preços apresentado pelo mercado.

Hoje, o preço da tilápia inteira gira entre R\$ 2,70 e R\$ 3,00 – base estado da Bahia. As negociações de preços podem variar de acordo com o mercado a ser colocado, tamanho do peixe, peso etc. O preço aqui colocado é em função do peixe inteiro sendo vendido no local de produção.

EM BRANCO



Fls.:	2083
Proc.:	0333/95
Rubr.:	

Questão 5: Cronograma de Produção.

O Sistema de Unidades Produtivas de Piscicultura em Tanques-Rede a ser implantado na Barragem de Itapebi será composto de 336 T-R de engorda e 84 T-R berçários, totalizando 420 T-R.

A unidade produtiva projetada é o tanque-rede com dimensões de 2,0m x 2,0m x 1,5m, correspondendo a 6,0 m³ de área cultivável.

O Sistema Produtivo é composto de 14 baterias de tanques-rede. Cada bateria possui 6 T-R berçários e 24 T-R de engorda. A distância entre cada bateria é de 20 metros.

Cada bateria (30 T-R) ocupará uma área útil de 282 m² (60m x 4,7m). Como serão 14 baterias, a área útil total a ser ocupada será de 3.948 m².

Entre cada bateria haverá um espaçamento de 20 metros, o que ocupará uma área total de 16.800 m² (20m x 60m x 14 baterias). Nesse caso, a área total a ser ocupada pelo Sistema completo com os espaços entre tanques e entre as baterias será de 20.748m².

Para uma relação de 1:8 entre a área ocupada pelas estruturas com seus espaçamentos e a área a ser utilizada, será necessário requisitar uma área de 165.984 m², aproximadamente 16,6 hectares, conforme disposto no Decreto Nº 4.895, de 25 de novembro de 2003, e na Instrução Normativa Interministerial Nº 06 de 31 de maio de 2004 da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República – SEAP.

Como a bacia de acumulação da Barragem ocupa 62 km² (6.200 hectares), a área total a ser utilizada pelo sistema de unidades produtivas será correspondente a 0,267 % da área total do reservatório da barragem.

Concepção do Sistema Produtivo e Princípios Administrativos:

O Sistema Produtivo é composto de 14 unidades produtivas (baterias), contendo cada uma 06 (seis) tanques-rede berçários e 24 tanques-rede engorda, totalizando 30 T-R.

EM BRANCO

Cada unidade será auto suficiente em alevinos para repovoamento, pois os tanques berçários ficarão na mesma bateria dos tanques de engorda, ou seja, cada unidade terá seus tanques berçários.

A quantidade de tanques-rede para cada bateria foi definida em função da mão-de-obra dos 42 pescadores que irão trabalhar. Como o módulo que cabe para cada pescador é composto de 08 tanques-rede de engorda e 2 tanques-rede berçários, cada unidade produtiva (bateria de 24 T-R engorda e 6 T-R berçários) necessitará de 3 (três) pescadores. Nesse caso, as 14 unidades x 3 pescadores totalizarão 42 pescadores, quantidade esta exata dos associados a serem beneficiados pelo projeto.

Pretende-se implantar 2 unidades produtivas (baterias) de tanques-rede a cada mês, totalizando 60 tanques-rede por mês. À medida que forem implantadas as baterias, os pescadores irão acompanhar todo o processo, havendo revezamento nas tarefas.

Ao final de 7 (sete) meses, todas as 14 unidades produtivas (baterias) já estarão implantadas e a sua maioria devidamente povoada de forma planejada.

EM BRANCO

Fis.: 2085
Proc.: 0333/95
Rubr.: <i>AA</i>

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Atividades	Meses											
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1. Aquisição de barco c/ motor e carreta de transporte	X											
2. Aquisição de materiais para demarcar área do projeto	X											
3. Limpeza da área de apoio (ilha)	X											
4. Construção do galpão de apoio		X										
5. Aquisição de material para construção de passarelas		X										
6. Demarcação da área do projeto com bóias de sinalização e âncoras		X	X									
7. Construção de passarelas de apoio ao manejo		X	X	X	X	X	X	X	X			
8. Aquisição dos equipamentos de monitoramento e manejo												
9. Aquisição de 420 tanques-rede		X	X	X	X							
10. Aquisição de utensílios de manejo (balde, puçás, luvas)		X	X	X	X	X	X	X				
11. Montagem de 2 Unidades Produtivas (60 T-R)			X	X	X	X	X	X	X			
12. Aquisição de 2.526 kg de ração em pó			X		X		X		X		X	X
13. Aquisição de 100.000 alevinos (povoamento de 2 Unidades Produtivas)				X	X	X	X	X	X	X	X	X
14. Povoamento de 2 U.P. (60TR)				X		X		X		X		X
15. Aquisição de material para balsa despesca		X										

EM BRANCO

Fls.: 2086
Proc.: 0333/97
Rubr.: <i>DA</i>

CRONOGRAMA DE PRODUÇÃO – POVOAMENTO

(equivalente aos primeiros povoamentos – a cada mês, 2 unidades produtivas (60 TR) serão povoadas)

Meses	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês
1º Povoamento	X						
1º Povoamento		X					
1º Povoamento			X				
1º Povoamento				X			
1º Povoamento					X		
1º Povoamento						X	
1º Povoamento							X

CRONOGRAMA DE PRODUÇÃO – DESPESCA

(despesca seguindo período de povoamento)

Meses	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês
Despesca	X						
Despesca		X					
Despesca			X				
Despesca				X			
Despesca					X		
Despesca						X	
Despesca							X

EM BRANCO

Fis.:	2087
Proc.:	0333/98
Rubr.:	DA

Questão 6: Planejamento do Beneficiamento e da Comercialização.

Para desenvolver essas atividades serão necessários treinamentos de pessoal para qualificação. Para o manejo produtivo e suas rotinas diárias, todos os pescadores serão treinados para executar as respectivas tarefas de alimentação e manutenção.

Quanto à comercialização o projeto prevê palestra que visa expor as diversas formas de agregar valores ao produto: beneficiamento; evisceração; defumação; salga; embalagem; fishburguer; aproveitamento dos subprodutos (vísceras, pele e outros).

A implantação de unidade de beneficiamento somente se dará após a total absorção das atividades inerentes ao projeto e a aceitação da atividade econômica em produção de peixes em tanques-rede pelos pescadores beneficiados.

Questão 7: Metodologia de trabalho dos associados.

Como foi dito anteriormente, o Sistema Produtivo é composto de 14 unidades produtivas (baterias), cada uma contendo 6 (seis) tanques-rede berçários e 24 tanques-rede engorda, totalizando 30 T-R.

Considerando que 2 homens têm condições de operar e manejar cerca de 30 unidades de tanques-rede (24 T-R engorda e 6 T-R berçários), 3 pescadores poderão realizar o manejo de maneira folgada com relação à disponibilidade de tempo para outras atividades.

Os pescadores poderão se revezar em turnos e dias alternados, não impedindo de realizarem suas tradições de pesca com rede.

Simulação do revezamento em uma Unidade Produtiva (bateria) de 30 TR (6 berçários e 24 TR de engorda):

Os três pescadores serão treinados especificamente para realizar manejos nos tanques-rede berçários e nos tanques-engorda. Tendo em vista que os alevinos que povoarão os berçários serão de peso médio entre 5 e 10 gramas, torna-se

EM BRANCO

mais fácil seu manejo com relação à resistência e a própria rusticidade da espécie.

1º Dia de manejo:

Pescadores 1 e 2 farão o manejo, enquanto que o pescador 3 ficará de folga para desenvolver outras atividades extra projeto (trabalho particular e mesmo a pesca tradicional).

2º Dia de manejo:

Pescadores 1 e 3 farão todo o manejo, enquanto que o pescador 2 entra em folga.

3º Dia de manejo:

Pescadores 2 e 3 farão todo manejo, enquanto o pescador 1 entra em folga.

4º Dia de manejo:

Pescadores 2 e 1 farão todo manejo, enquanto o pescador 3 entra em folga.

5º Dia de manejo:

Pescadores 3 e 1 farão todo manejo, enquanto o pescador 2 entra em folga.

6º Dia de manejo:

Pescadores 3 e 2 farão todo manejo, enquanto o pescador 1 entra em folga.

7º Dia de manejo:

Todos os três pescadores irão realizar o manejo e biometria.

Obs.: Todas as atividades diárias serão acompanhadas por um técnico, o qual dará toda assistência e aperfeiçoamento no treinamento aos pescadores.

Essa é uma das metodologias de trabalho dos associados que poderá sofrer modificações e ajustes em comum acordo com os envolvidos, desde que não comprometa a rotina diária do cultivo.

Fis.:	2088
Proc.:	0333/97
Rubr.:	211

EM BRANCO

Fis.:	2089
Proc.:	0333/95
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

REVEZAMENTO DE ATIVIDADES DE MANEJO

DIAS / PESCADOR	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
Pescador 1	X	X	Folga	X	X	Folga	X
Pescador 2	X	Folga	X	X	Folga	X	X
Pescador 3	Folga	X	X	Folga	X	X	X

Obs.: Durante uma semana, cada pescador terá 2 dias de folga, sendo que em um dia, todos os três irão trabalhar juntos.

Questão 8: Estatuto da Cooperativa.

Considerando que o princípio cooperativista requer um perfil e características mínimas dos seus associados, e que os pescadores em questão ainda não possuem o espírito de empreendedorismo diante da atividade proposta, faz-se necessário a implementação inicial de um sistema de produção associativista, de modo a introduzir e amadurecer a nova cultura de produção entre eles. Daí é que o sistema de gestão deve ser construído juntamente com os pescadores e ser ajustado aos princípios do associativismo.

O projeto não pretende implantar de início uma cooperativa, para que não se repita o que vem ocorrendo em vários Estados de se criar tal instituição sem a mínima preparação dos envolvidos. Por ser uma nova forma de produção entre os pescadores, os quais não estão acostumados a trabalhar em associativismo, o projeto pretende ir introduzindo as novas maneiras de produção através de treinamentos, exemplificando com o próprio resultado do trabalho que diversas etapas da cadeia produtiva só são alcançadas se desenvolvidas em conjunto.

O estatuto será estruturado a partir da consolidação do modelo de gestão escolhido juntamente com os pescadores.

EM BRANCO

Fis.:	2090
Proc.:	0303/91
Rubr.:	211

Questão 9: Fundo de Reserva.

O projeto foi concebido de forma que a unidade produtiva destinada a cada pescador seja auto-sustentável. Em razão do associativismo preconizado, os associados deverão disponibilizar 5% da produção para constituição de um fundo de caixa para fazer frente a imprevistos e inculir nos pescadores o princípio da poupança. De qualquer maneira, esta é uma questão a ser discutida com os associados que decidirão quanto à conveniência de existir e de como deve funcionar o fundo de reserva.

Questão 10: Inclusão dos salários no planejamento.

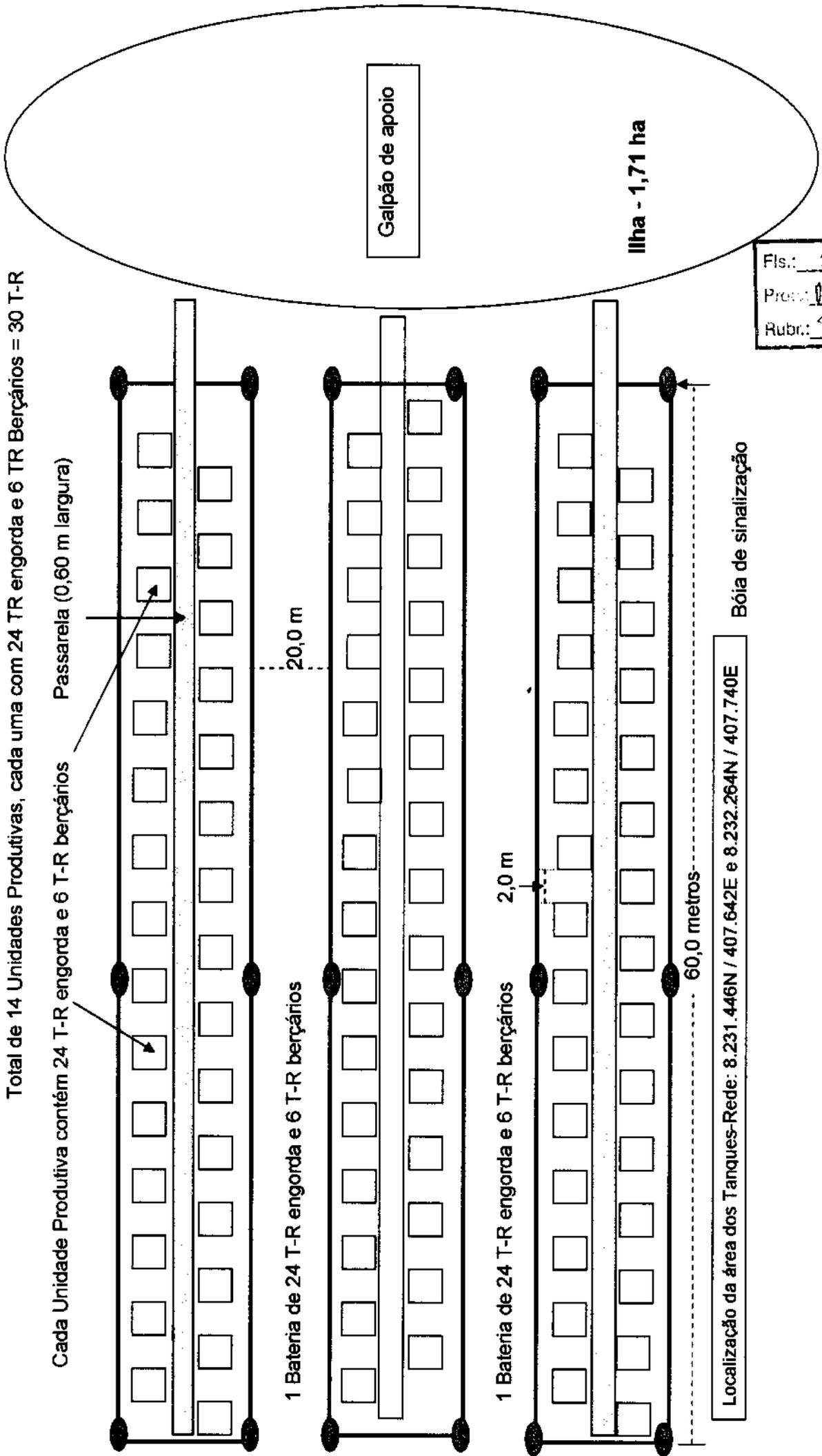
Tendo em vista que o projeto visa a implantação de uma atividade econômica empreendedora, e não uma alternativa de renda, os pescadores não serão assalariados e sim empreendedores, evidenciando que terão um ganho.

EM BRANCO

Desenho Esquemático das Estruturas de Apoio ao Manejo de Cultivo

Total de 14 Unidades Produtivas, cada uma com 24 TR engorda e 6 TR Berçários = 30 T-R

Cada Unidade Produtiva contém 24 T-R engorda e 6 T-R berçários Passarela (0,60 m largura)



1 Bateria de 24 T-R engorda e 6 T-R berçários

1 Bateria de 24 T-R engorda e 6 T-R berçários

Ilha - 1,71 ha

Galpão de apoio

Localização da área dos Tanques-Rede: 8.231.446N / 407.642E e 8.232.264N / 407.740E

Bóia de sinalização

60,0 metros

20,0 m

2,0 m

Fis.:	2091
Proc.:	0333197
Rubr.:	RF

EM BRANCO

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

CABOS:

Quantidade de cabos para marcação de cada UP de 30 tanques: 150 metros
Quantidade de cabos em cada Unidade Produtiva de 30 tanques para amarração: 400 metros
Total em cada UP: 550 metros de cabo. Cordas de seda para amarrações bombonas:
Total nas 14 UP: 7.700 metros

BÓIAS:

Cada UP terá 06 bóias de marcação
Total nas 14 UP: 84 bóias

TÁBUAS:

Passarela com 70 metros de comprimento até a ilha de apoio, em terra.
150 metros de tábuas para confecção da passarela de cada UP de 24 tanques-rede engorda e 6 Tanques-rede berçário = 30 T-R.
(tábuas de 0,30m x 0,04m x 2,50m) – passarela composta de duas fileiras de tábuas de 30 cm de largura por 4,0 cm de espessura e 2,50 m comprimento.
Total nas 14 baterias: 2.500 metros de tábuas (com sobras para confecção dos apoios à balisa de despesca).

RIPAS PARA SUSTENTAÇÃO DO PISO DA PASSARELA:

Para cada passarela serão necessários 150 metros de ripa 0,10 x 0,10 m. As ripas são cortadas em pedaços de 3,00 metros de comprimento
Total nas 14 passarelas: 2.100 metros de ripas.

RIPAS DE SUPORTE DAS BOMBONAS:

Cada estrutura de flutuação com duas bombonas necessita de 5,7 metros de ripas, sendo:
02 pedaços de 2,60 m, e dois pedaços de 0,25 m.
Como cada UP possui 20 estruturas de duas bombonas serão necessários em cada UP: 56 pedaços de ripa 2,60 m (0,10m x 0,10m) e
28 pedaços de 0,25 m, totalizando 153 metros de ripa.
Total nas 14 UP : 2.142 metros.

TÁBUAS DO PISO DA PASSARELA:

As tábuas para compor o piso da passarela terão as seguintes medidas: 60 cm x 15 cm x 2,5 cm. O espaço em cada tábua será de 2,0 cm. Cada passarela irá necessitar de 120 pedaços.
Total para as 14 UP: 1.700 m.

PREGOS GALVANIZADOS: para fixação das tábuas que irão compor o piso da passarela.

15 kg por passarela
Total das 14 passarelas: 210 kg

BOMBONAS DE 50 LITROS PARA PASSARELA:

Cada UP com 30 T-R terá 48 bombonas. Serão 2 Bombonas conjugadas a cada 3,00 metros.
Total nas 14 UP: 700 bombonas de 50 litros (com sobras de segurança e reposição)

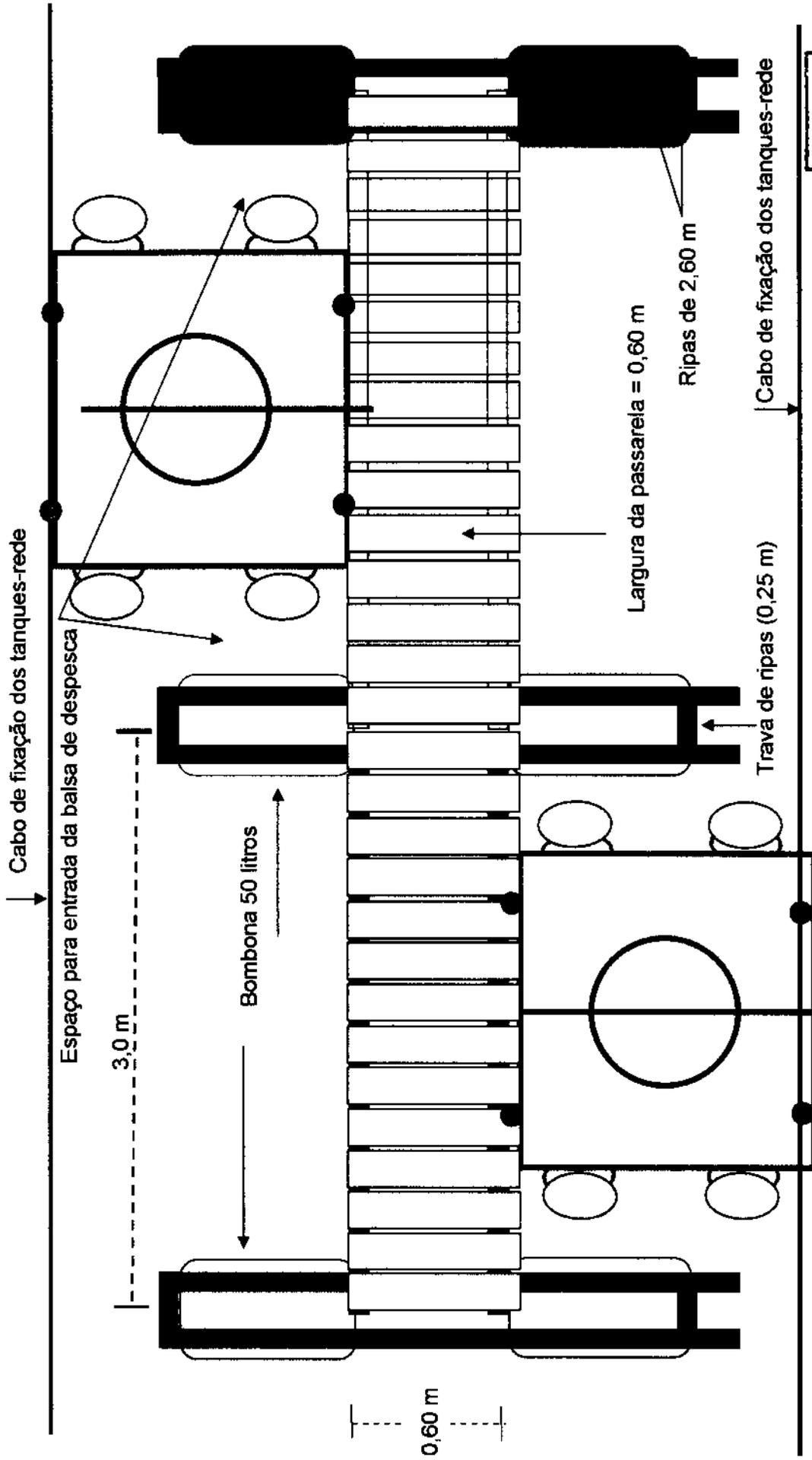
ÂNCORAS DE AMARRAÇÃO: Cada UP (bateria) necessita de 4 âncoras.

Total de âncoras nas 14 UP (baterias): 56 âncoras

Fis.: 2092
Proc.: 0333/97
Rubr.: 

EM BRANCO

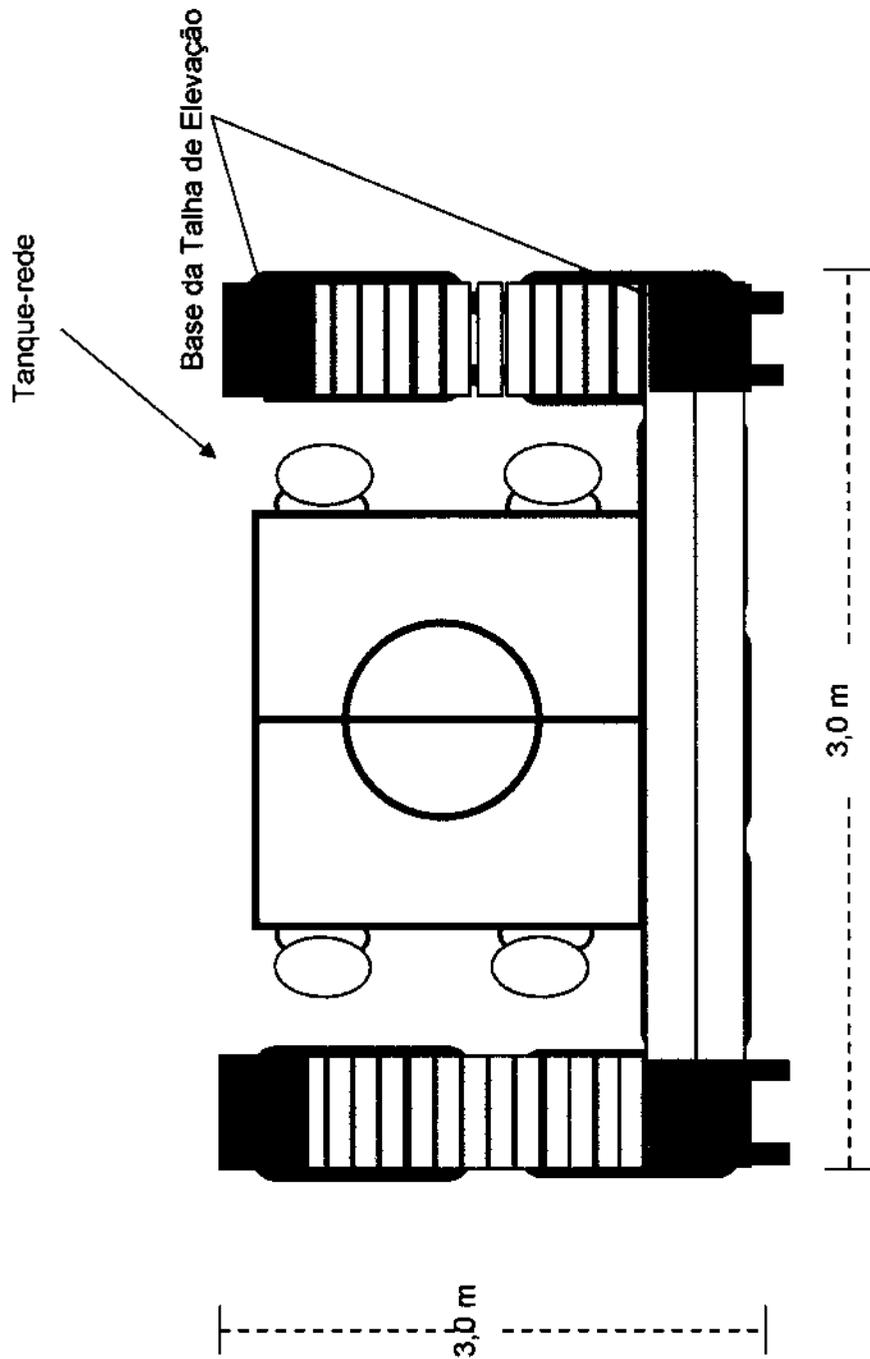
MODELO DE PASSARELA PARA MANEJO



Fis.:	2093
Proj.:	0333/97
Rubr.:	<i>[Signature]</i>

EM BRANCO

BALSA DE DESPESCA

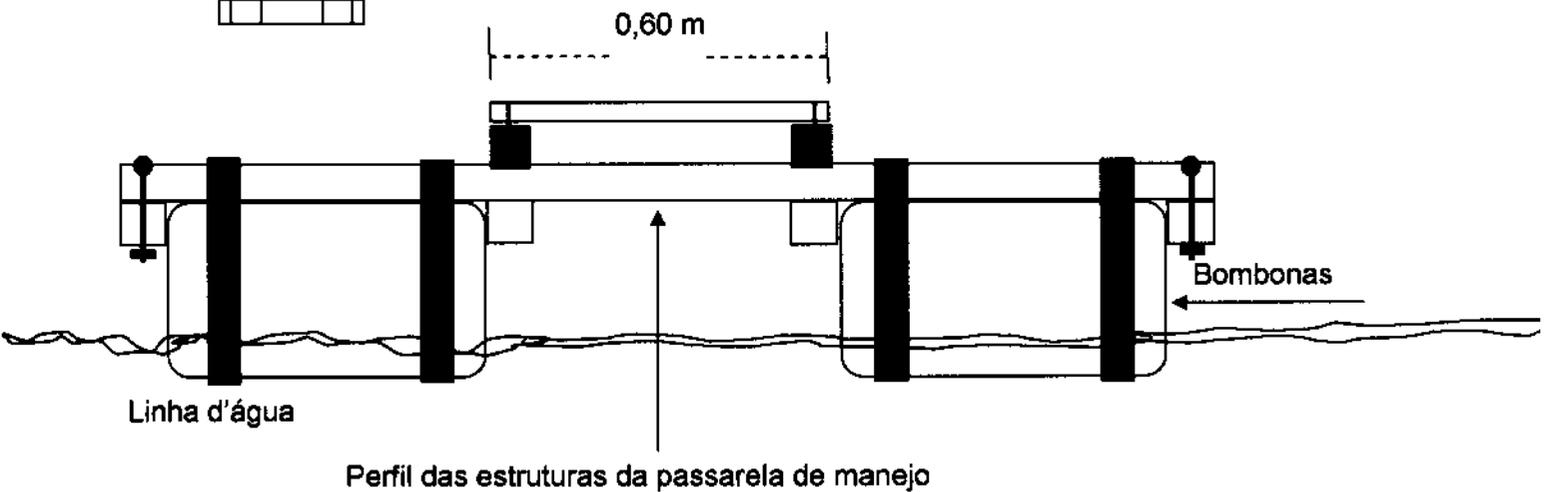
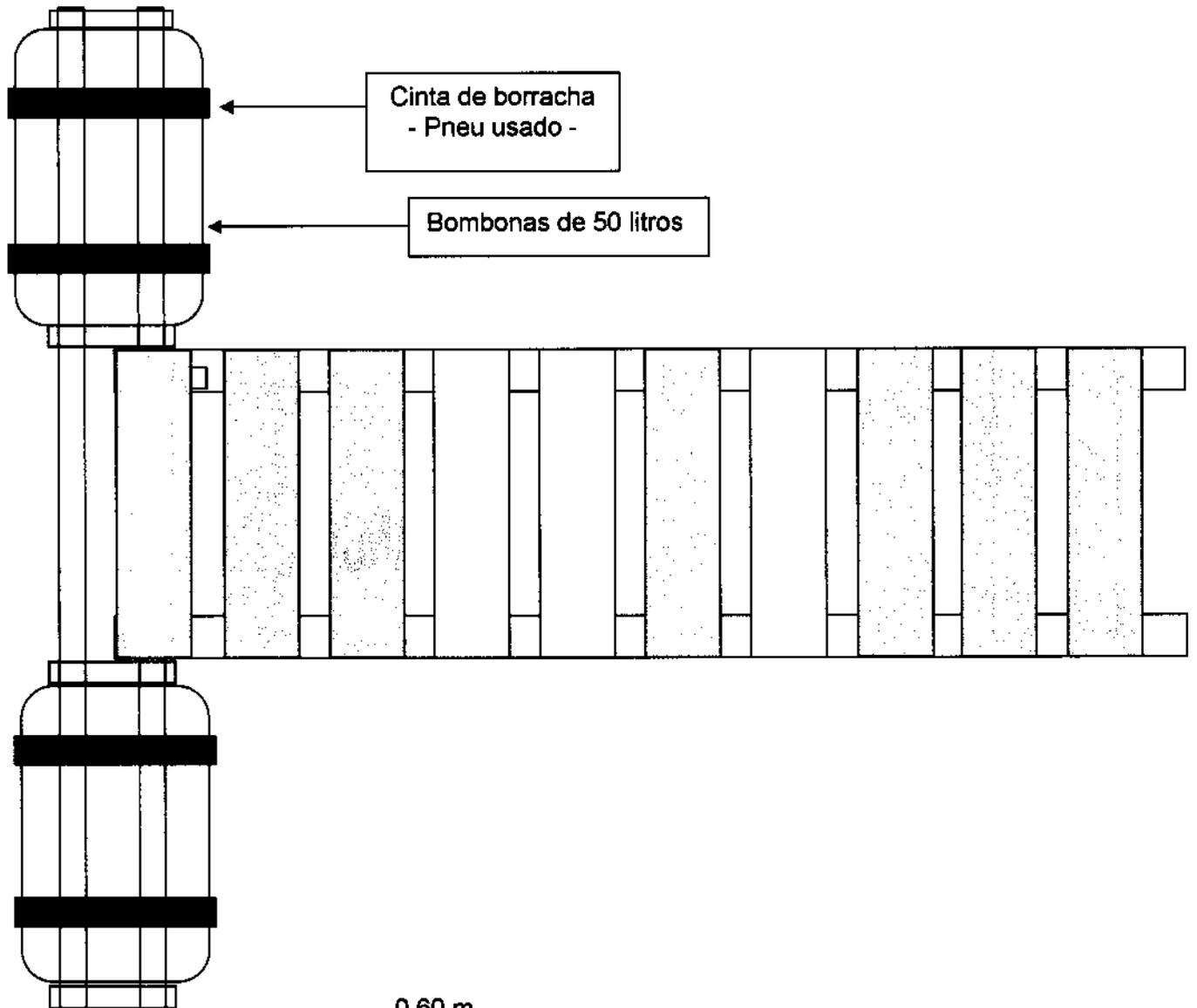


Fls.: 2094
Proc.: 0333/94
Rubr.: *DA*

EM BRANCO

DETALHE DAS ESTRUTURAS DA PASSARELA DE MANEJO

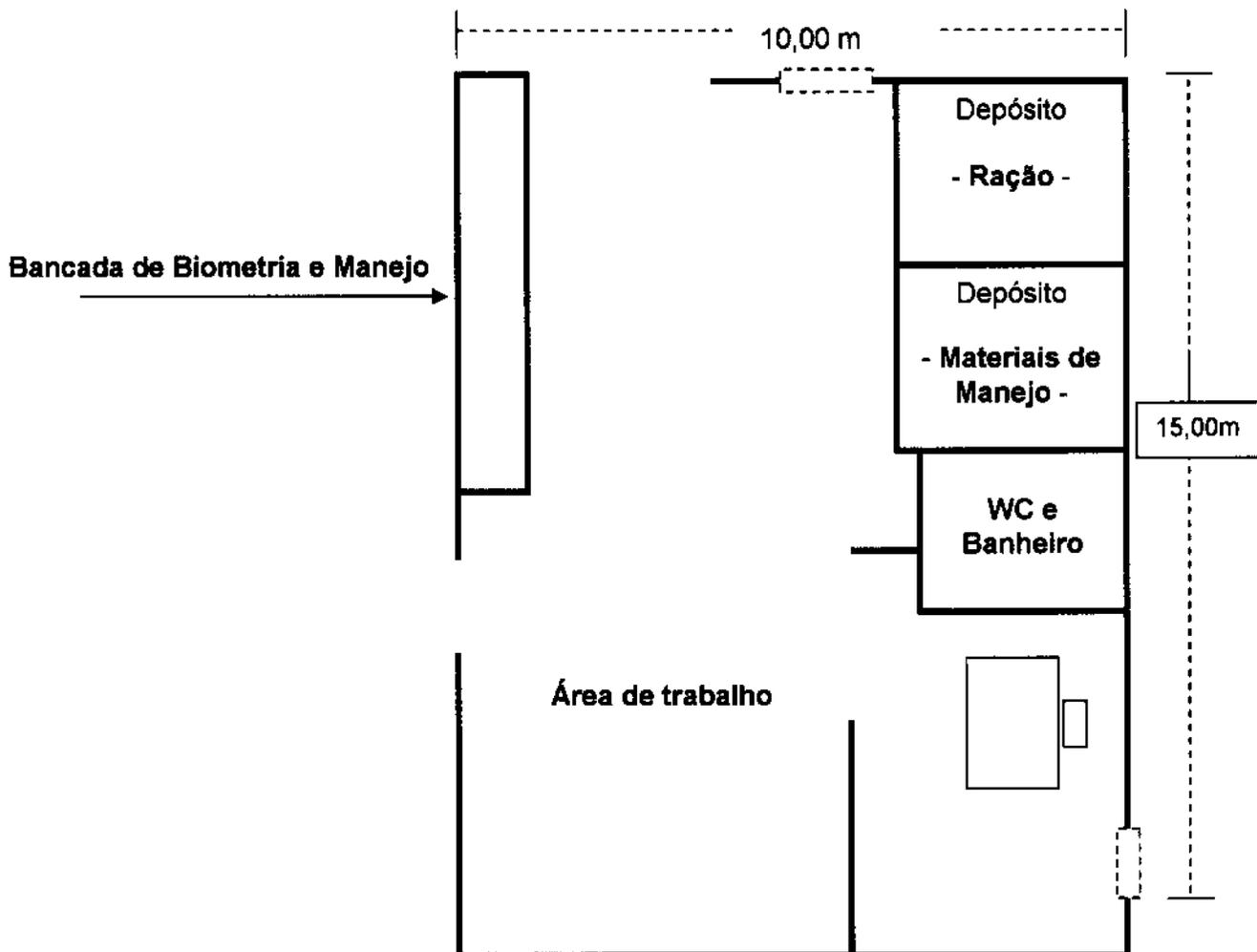
Fls.: 2095
Proc.: 0333194
Rubr.: PA



EM BRANCO

Fls.:	2096
Proc.:	0333/95
Rubr.:	211

LAY OUT DO GALPÃO DE APOIO NA ILHA 05



Para a sinalização e demarcação da área serão utilizadas bóias de plástico injetado PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com volume de 24 litros (alça de amarração de cor amarela). Os cabos de long line são de cordas torcidas de Poliéster, 12 mm de diâmetro.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MEMO Nº 097/2007 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 24 de abril de 2007.

De: Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Para: José Dias
Coordenador Geral de Recursos Pesqueiros

A/C dos Técnicos Ângelo Ramalho e Rogério Carvalho.

Assunto: Projeto Tanque-Rede à Associação dos Pescadores de Salto da Divisa

Prezado Senhor,

1. Esta Coordenação vem conduzindo a possível implantação de um projeto tanque-rede no reservatório da UHE Itapebi à Associação de Pescadores do município de Salto da Divisa/MG como forma de mitigação aos impactos causados pela instalação da usina;
2. Dessa forma, o engenheiro Ângelo Ramalho e o Zootecnista Rogério Carvalho, dessa Coordenação, vêm prestando assistência aos direcionamentos do projeto. Assim sendo, foi emitido o **INFORME COOPE/CGREP Nº 024/07**, dessa Coordenação sobre análise ao projeto encaminhado pelo empreendedor, apontando 10 (dez) itens que deveriam ser mais bem esclarecidos. Tal Informe foi encaminhado ao empreendedor que respondeu com o documento **ITP-IBA-008/07**, cópia em anexo.
3. Segue para análise, e logo que V. Sa. tenha resposta a respeito do exposto, favor nos encaminhar para que possamos dar seguimento à questão.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

RECEBI
25/04/07
Genea-COPEP

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fis.:	2098
Proc.:	0333/98
Rubr.:	<i>[Assinatura]</i>

OFÍCIO Nº 119/2007 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 18 de abril de 2007.

A Sua Senhoria o Senhor
Jorge Alexandre dos Santos
Presidente da Associação dos Pescadores de Salto da Divisa
Salto da Divisa/MG
Rua Odi Barreira, 210 – Bairro Barro Preto
Cep. 39.925-000
Fone: (33) 3725 - 1497 Fax: (33) 3725 – 1180 / 3725 - 1110

Prezado Senhor,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi, informamos que:

1. Após análises realizadas por técnicos deste Instituto que tem acompanhado a possível implantação do projeto de aquicultura em tanque-rede como mitigação aos impactos causados à atividade pesqueira relativo aos 42 (quarenta e dois) pescadores cadastrados, e em consideração a questões pendentes, encaminhamos o **Parecer Técnico nº 022/2007 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA** de 04 de abril de 2007;

2. Quanto à possível implantação do projeto de aquicultura, informamos que a Coordenação de Ordenamento Pesqueiro procedeu às análises do projeto encaminhado pela UHE Itapebi. Como resultado, emitiu o **INFORME COOPE/CGREP Nº 024/07**. Tal Informe foi encaminhado à UHE Itapebi em 15 de março de 2007 com solicitação de melhores esclarecimentos a 10 (dez) itens identificados por técnicos daquela Coordenação. Já solicitamos urgência ao empreendedor e tão tenhamos os esclarecimentos, informaremos V. Sa.;

3. Reafirmamos que a negociação para implantação do projeto tanque-rede, com a definição de responsabilidades das partes, deverá ser formalizada via TAC envolvendo os 42 (quarenta e dois) pescadores, IBAMA, Ministério Público e UHE Itapebi;

4. Quanto ao **Ofício nº12-3/2007**, encaminhado por V. Sa., este Instituto tem conduzido com toda responsabilidade a possível implantação do projeto, e possíveis demoras têm sido, principalmente, pela não realização de apresentação do projeto a categoria de pescadores no dia 13/01/2006, e também das exigências apresentadas quando da reunião em 25/07/2006 que necessitaram de mais tempo para que fossem criteriosamente analisadas por técnicos deste Instituto;

5. A seguir apresentamos um breve histórico da questão:

18/11/1997 (Volume I, pág. 92) - Emissão da Licença Prévia nº 020/97;

29/09/1999 (Volume III, pág. 752) – Emissão da Licença de Instalação nº 78/99;

12/12/2002 (Volume VI, pág. 1534) – Emissão da Licença de Operação nº 291/02;

EM BRANCO

Fls.: 2099
Proc.: 0333/95
Subr.: [assinatura]

19 a 22/07/2005 (Volume VIII, Fls. 1526) - Vistoria à UHE Itapebi instalada no rio Jequitinhonha/BA e áreas de influência, visando atender demandas junto às comunidades afetadas pela implantação do empreendimento, especialmente nos municípios de Salto da Divisa/MG e Belmonte/BA;

A reunião, em Salto da Divisa, contou entre outros, com a participação de representantes do poder público municipal, do Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos, dos pescadores, lavadeiras, extratores de pedra, extratores de areia e pedreiros, bem como, representantes do IBAMA/Sede e Gerência Executiva do IBAMA em Eunápolis/BA. Nessa reunião, os técnicos do IBAMA colheram diversos anseios da comunidade local, conforme consta no Relatório de Vistoria contido no Volume VIII, Fls. 1.526 do processo de licenciamento no IBAMA.

31/10/2005 (Volume IX, Fls. 1602) – Reunião no IBAMA com a presença de dois Deputados Federais (Leonardo Monteiro e Ademir Camilo), Prefeito Municipal de Salto da Divisa (José Eduardo Peixoto), Jorge Aguilar (assessor do Prefeito), Jorge Alexandre (presidente da APSD) e de técnicos do IBAMA e representantes da UHE Itapebi.

Nessa reunião, o técnico da Coordenação de Ordenamento Pesqueiro do IBAMA ressaltou a necessidade de primeiramente haver a aprovação da comunidade de pescadores quanto à possibilidade de implantação de um projeto de tanque-rede, uma vez que, os pescadores precisariam passar por uma readequação profissional por se tratar de uma nova atividade, diferente da atividade que atualmente executam como pescadores. Ficou definido que:

- a) A empresa (UHE Itapebi) deveria expor, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias), o projeto e alternativas aos pescadores com todas as implicações, positivas e negativas, com vistas a verificar a sua aceitação pela comunidade;
- b) O IBAMA deveria estar presente e coordenar a apresentação e os devidos questionamentos levantados pela comunidade pesqueira;
- c) Quanto aos demais questionamentos o IBAMA trabalharia em um Parecer Técnico com vistas a averiguar os questionamentos levantados durante a reunião.

A partir dessa reunião, conforme prazo previsto, 45 dias, o IBAMA programou a mediação da apresentação do projeto para o dia 01/12/2005, conforme consta no Ofício nº 380/2005-COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA, encaminhado à UHE Itapebi. Entretanto, no dia 29/11/2005 os técnicos do IBAMA se reuniram e concluíram que seria melhor, primeiramente, visitar um projeto similar àquele proposto para implantação no reservatório da UHE Itapebi, envolvendo a APSD, a fim de enriquecer os questionamentos durante a apresentação do projeto;

Dessa forma, por contato telefônico com o Sr. Jorge Alexandre, presidente da APSD, o IBAMA sugeriu visita a um projeto de tanque-rede em funcionamento, similar ao proposto. Em decorrência disso, no dia 06/12/2005 a APSD encaminhou carta ao IBAMA, na qual concordava com a visita e solicitou o agendamento da apresentação do projeto proposto pela UHE Itapebi, no município de Salto da Divisa/MG.

07/12/2005 (Volume IX, Fls. 1631) - Foi encaminhado o Ofício nº 403/2005-ENE/COLIC/CGLIC/DILIQ /IBAMA ao Sr. Jorge Alexandre dos Santos informando sobre a data pretendida para a realização da visita ao projeto tanque-rede desenvolvido em Linhares/ES, bem como, o dia de 18/01/2006 para apresentação do projeto – a ser implantado no reservatório da UHE Itapebi, solicitado pelos pescadores do município de Salto da Divisa/MG;

12/12/2005 (Volume IX, Fl. 1637) – O Sr. Jorge encaminhou Ofício nº 005/2005 concordando com o mencionado no Ofício 403/2005;

14/12/2005 (Volume IX, Fls. 1643) – O prefeito municipal de Salto da Divisa, Sr. José Eduardo Peixoto, encaminhou Ofício nº 197/2005 solicitando vistoria ao sistema de lançamento de esgoto daquela cidade;

EM BRANCO

Fls.: 2089 2100
Proc.: 0338191
Publ. de [assinatura]

15/12/2005 (Volume IX, Fls. 1656) – Visita ao Projeto tanque-rede da Associação Piscicultores do Guaxe localizado na Rua Principal S/N, Guaxe – Linhares/ES, com a participação de representantes da APSD e Técnicos do IBAMA.

Nessa visita ficou definido, entre outros pontos, que o presidente da APSD se reuniria com todos os associados a fim de informar e repassar as impressões da vistoria realizada. Após isso encaminharia ao IBAMA um documento informando os assuntos levantados na referida reunião. As informações referentes à visita constam no Relatório de Vistoria anexo ao processo.

02/01/2006 (Volume IX, Fls. 1666) – A APSD encaminhou Ofício nº 025 informando que gostaram da visita à Linhares/ES e reiteraram a data de 18 de janeiro para apresentação do projeto. Informaram também que se reuniram, encaminhando a ata desta reunião ao IBAMA;

13/01/2006 (Volume IX, Fls. 1674) – Encaminhado Ofício nº 009-ENE/2006 – COLIC / CGLIC / DILIQ / IBAMA ao Sr. Jorge Alexandre informando da apresentação do projeto no dia 19/01/2006. Nessa mesma data foi encaminhado o Ofício nº 010 – ENE/2006-COLIC/CGLIC/DILIQ /IBAMA (Volume IX, Fls. 1675) ao Sr. José Eduardo Peixoto, prefeito de Salto da Divisa, informando os objetivos da ida dos técnicos do IBAMA àquele município, os quais seriam: mediar a apresentação do projeto tanque-rede e vistoriar o tratamento de esgoto citado no Ofício nº 197/2005-Gabinete do Prefeito de 14/12/2005.

É importante ressaltar que quanto aos ofícios encaminhados, em nenhum momento, até o instante previsto para apresentação do projeto tanque-rede, houve questionamentos a respeito dos objetivos exarados nesses Ofícios, isto é, apresentação do projeto tanque-rede e vistoria ao lançamento de esgoto do município de Salto da Divisa.

25/01/2006 (Volume IX, Fls. 1690) – Emitido o Relatório de Vistoria sobre a reunião que seria realizada no município de Salto da Divisa/MG para apresentação do projeto tanque-rede em 19/01/2007, conforme definido;

25/07/2006 (Volume X, Fls. 1783) – Emitido o **PARECER TÉCNICO Nº 028/2006 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA** com análises das questões levantadas durante a reunião do dia 31 de outubro de 2005, realizada no IBAMA, em Brasília, relativas à UHE Itapebi;

25 a 28/07/2006 (Volume X, Fls. 1813) – Realização de reuniões com as categorias de pescadores e de lavadeiras do município de Salto da Divisa.

Quanto aos pescadores, a reunião permitiu avançar as negociações sobre a forma de mitigação pela redução do estoque pesqueiro no rio Jequitinhonha (trecho entre o eixo da barragem Itapebi e o Tombo da Fumaça) já que os 42 pescadores que sofreram este impacto se posicionaram a favor a implantação de um projeto de aquicultura em tanque-rede. Apesar do posicionamento favorável, a categoria fez uma série de reivindicações ligadas a outros problemas para que o projeto seja efetivamente desenvolvido (Ver Ata da Reunião), sendo que os técnicos do IBAMA deveriam se reunir e posicionar a Diretoria de Licenciamento frente às questões reivindicadas;

25/09/2006 (Volume X, Fls. 1855) – Encaminhado **Ofício nº 642/2006 – DILIC/IBAMA** com considerações sobre os 17 (dezessete) questionamentos levantados pela categoria de Pescadores de Salto da Divisa quando da apresentação do projeto de aquicultura em tanque-rede;

28/09/2006 (Volume X, Fls. 1881) – Em atendimento à reunião de 27/07/2006, a UHE Itapebi protocolou a versão revisada do projeto tanque-rede;

26/10/2006 (Volume X, Fls. 1889) – A APSD encaminhou **Ofício Nº 010/2006** em resposta ao **Ofício nº 642/2006 – DILIC/IBAMA**, que apresentou considerações sobre os 17

EM BRANCO

(dezessete) questionamentos levantados pela categoria de Pescadores de Salto da Divisa quando da apresentação do projeto de aquicultura em tanque-rede;

16/01/2007 (Volume X, Fls. 1929) – O IBAMA encaminhou à APSD o **Ofício n 026 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA** informando que a versão revisada do projeto tanque-rede estava em análise pela Coordenação de Ordenamento Pesqueiro;

23/01/2007 (Volume X, Fls. 1931) – A APSD encaminhou **Ofício nº 004/2007** com solicitação de resposta ao **Ofício nº 010/2006**, pois a APSD informou que a resposta encaminhada pelo IBAMA aos 17 (dezessete) questionamentos não correspondia totalmente à solicitação da categoria;

15/03/2007 (Volume XI, Fls. 2025) – O IBAMA encaminhou a UHE Itapebi o **INFORME COOPE/CGREP Nº 024/07**, da Coordenação de Ordenamento Pesqueiro, que discorre sobre a análise do projeto. Tal Informe foi encaminhado com solicitação de melhores esclarecimentos a 10 (dez) itens identificados por técnicos daquela Coordenação;

27/03/2007 (Volume XI, Fls. 2044) – A APSD encaminhou **Ofício Nº/12-3/2007** com solicitação de prazo para implantação do projeto de aquicultura em tanque-rede.

04/04/2007 (Volume XI, Fls. 2059) – Emitido o **Parecer Técnico nº 022/2007 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA** com análises de questões pendentes em relação à Categoria de Pescadores do município de Salto da Divisa/MG.

Fls.: 2100 2101
Proc.: 0332/07
Rubr.: [assinatura]

Contamos com a colaboração de V. Sa. e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

EM BRANCO

Salvador, 23 de Abril de 2007
ITP-IBA-009/07

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At.: **Dr. Antônio Celso Junqueira Borges**
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Assunto: **Pesquisa de preço de pescado**

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 5.388
DATA: 27/04/07
RECEBIDO

Senhor Coordenador:

Atendendo ao e-mail de 03 de abril deste ano de técnico dessa Coordenação, estamos enviando o resultado de pesquisa feita na área de influência da Usina Hidrelétrica de Itapebi para apurar o preço de várias espécies de peixe comercializadas na região.

O "RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PREÇO DO PESCADO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA UHE ITAPEBI" ora encaminhado, também analisa e projeta o preço médio do pescado em Salto da Divisa que serve de referência para o pagamento indenizatório dos pescadores pela redução do estoque no reservatório.

Espera a Itapebi que, com a análise e os dados apresentados nesse relatório, possa subsidiar esse Instituto na condução do tema junto aos pescadores de Salto da Divisa.

Atenciosamente.


Carlos Mulas
Diretor Presidente

A COENE
Tom 27/04/07
J

De ordem
a COEVD
a em 03/05/07

Mo Têmnia M. de

Antonio Carlos Albuquerque Borges
Coordenador de Assistência, Habitação e Dutos
COORDENADORIA DE MEDICINA
07.01.07

2103

0333/97



Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal - MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Sistema de Controle de Processos e Documentos

Encaminhamento de Processo

PROCESSO

No Processo : 02001.000333/97-04
Doc Procedência : BRASÍLIA /DF
Interessado : EMPRESAS PETROQUÍMICAS DO BRASIL
Data : 04-02-1997 00:00:00
Assunto: PROJETOS EM GERAL
Apensos:

ANDAMENTO

De : DILIC
Para : DELEMAPH
Data de Andamento : 21-06-2007 16:17:25
Despacho /
Observação :

Assinatura da Chefia do(a) DILIC

Confirmando o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

APF PAULINO - MATR. 9836

Delemaph - 9620
3345 - 9637 - Delegada Fernanda

EM BRANCO

2104
0333/97
T

Processo composto de 11 volumes.

Atendimento ao ofício nº 302/2007-DELEMAPH.2/SR/DPF/DF e ao memo nº 211/2007-DELEMAPH.2/SR/DPF/DF.

EM BRANCO

A.P.S.D.

Jorge Alexander dos santos

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISA

CNPJ: 05.474.662/0001-17

RUA ODI BARREIRA, 210 - BAIRRO BARRO PRETO - FONE: (33) 3725-1497
CEP 39925-000 - SALTO DA DIVISA - MINAS GERAIS

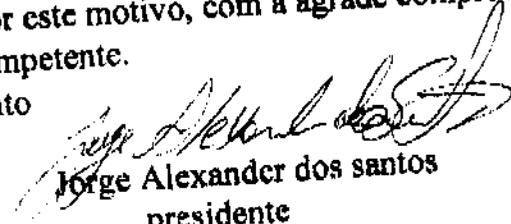
Ofício de No/12- 3/2007

Salto da Diviso-MG/27/32007

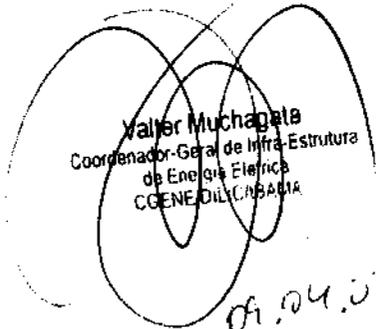
2105
03/33/97

A sua senhoria. O senhor
Leonardo belvino póvoa
Coordenador de Energia Elétrica, nuclear e douto.
Assunto. Projeto tanques redes

No âmbito do porsseso das, negociações solicitamos deste órgão. O IBAMA uma explicação detalhada o pôquer de tanta demora em a presenta lò ou nistalar o projeto tanque redes, pois jafas 10 anos que se araste este referido progeto. Não consigamos, entender o porquê deste descas. Quando foi para a empresa fazer a construção da hidrelétrica não teve Neuma demora em o IBAMA, Lê comseder às licencias. De ente reses da empraza agora quando se trata de uns simples pescadores ai e que moram os descas i as burocracias, por estes motivos e que queremos uma data especifica o mais urgente. Sugerimos ate o dia 2/3/2007/ pois a Associação não vai permitir que este tipo de descase, continua. Nem que ciposivel teremos de formar um grande numero de todos pescadores e acampar air na porta do IBAMA ai em Brasília. DF ou teremos que recorre alguns deputados para nos levar ate a ministra do meio ambiente. E o presidente da republica o senhor Luiz Inácio lula da silva desejamos que não seja posivel tomar, tal decisão, mas si for presis, para defender os direitos legais desta comunidade. Pescuiciras iremos. com certeza. Por este motivo, com a agrade compreensão e agilidade deste órgão competente.
Sem mais para o momento


Jorge Alexander dos santos
presidente

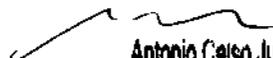
A COEND


Valter Muchagata
Coordenador-Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
COENED/ILIC/SABIA

01.04.07

Ao Técnico Redes

16.05.07


Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COENED/GENE/DILIC/BAMA

Salvador, 12 de Junho de 2007
ITP-IBA-010/07

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 7.566
DATA: 14/06/07
RECEBIDO:

Ilmº. Senhor
Dr. Valter Muchagata
Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

Assunto: **2º Relatório Técnico de Monitoramento de Balneabilidade**

Senhor Diretor:

Em atendimento ao requerido por V.S. através do Ofício n.º 096-2006/COEND/CGENE/DILIQ/IBAMA, datado de 04 de setembro de 2006, e conforme estabelecido no Programa de Monitoramento de Balneabilidade da UHE Itapebi, encaminhamos em anexo o 2º Relatório do Monitoramento feito na orla da cidade de Salto da Divisa, Minas Gerais.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Carlos Mulas
Diretor-Presidente

A COENO

20.06.07

Ridécia
Ridécia Salvador Melo
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

Bo Técnico Ridéci:

Para análise.

06.07.07



Equipe analisada por
e-mail em 17.07.2007

Ridéci Farias
Ridéci de Jesus da Costa Farias
CGLIC/DILIC/IBAMA
M. 140380
Coordenador Técnico

ESTE DOCUMENTO AINDA
NÃO FOI ANEXADO ~~AO PROLETO~~
~~PROLETO~~ PORQUE O PROLETO
FOI P/ POLÍCIA FEDERAL.

24.07.2007

Ridéci Farias.



Ass.: 2107
0333/97
T

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JACINTO
Fórum – Praça Políbio Ruas, 223 – telefax (33) 3723-1211

OFÍCIO Nº 123/2007

Jacinto, 11 de julho de 2007.

Ilustríssimo Senhor Diretor,

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 129, VI, da Constituição Federal, vem à presença de Vossa Senhoria, **requisitar**, na maior brevidade possível, informações sobre o resultado da análise realizada por esse órgão nos projetos encaminhados pela UHE ITAPEBI, relativos às lavadeiras e à Associação dos Pescadores de Salto da Divisa.

Atenciosamente,


BRUNO CESAR MEDEIROS JARDINI
Promotor de Justiça

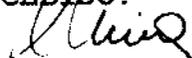
PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 8.862

DATA: 19/07/07

RECEBIDO:



Ilustríssimo Senhor Luiz Felipe Kunz Júnior
Diretor de Licenciamento Ambiental
IBAMA
Brasília – DF
70.818.900

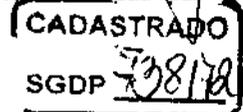
À COEND,
Para atendimento.

23/07/07

Gustavo M.S. Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matricula 2448661
DILIC/IBAMA

Mo Técnico Aidesi
Para atendimento.
26.07.07

Antonio Ceiso Junqueira Borges
Coordenador de Engenharia Nuclear e Dutos
DILIC/IBAMA



OFÍCIO Nº 126 / 2007 - DILIC / IBAMA

Brasília, 15 de março de 2007.

A Sua Senhoria, o Senhor,
Rodrigo Caçado Anaya Rojas
Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Coordenador do CAO-MA
Av. Raja Gabaglia, 615 - 2º Andar, Cidade Jardim, Belo Horizonte - Minas Gerais
Fone: (31) 3292-6189 Fax: (31) 3292-6046
CEP: 45.660-000

Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Itapebi.

Prezado Senhor,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe, e em atenção ao **OFÍCIO P/MP/MG nº 126/2006**, informamos que:

1. Esta Diretoria tem conduzido o Processo de Licenciamento do empreendimento com o devido acompanhamento, de forma que os técnicos deste Instituto têm realizado vistorias a áreas de inserção, reuniões com autoridades e categorias da área de influência do empreendimento a fim de identificar possíveis impactos advindos da implantação do empreendimento em questão;
2. Em relação aos pescadores, este Instituto tem conduzido a possível implantação de um projeto de aquicultura em tanque-rede aos 42 (quarenta e dois) pescadores cadastrados nas fases iniciais do licenciamento ambiental. Dentre os entendimentos, foi realizada reunião em 27/07/2006 para apresentação do projeto aos pescadores, no município de Eunápolis/BA;
3. A UHE Itapebi encaminhou a este Instituto a versão revisada do Projeto Tanque-Rede proposto à Associação de Pescadores de Salto da Divisa. O documento encontra-se em análise neste Instituto;
4. Em relação às lavadeiras, técnicos deste Instituto realizaram reunião com a categoria em 26/07/2006, nas dependências do Centro Comunitário São Sebastião em Salto da Divisa/MG. A situação encontra-se em análise por este instituto que deverá se pronunciar o mais breve possível;
5. Quanto aos extratores de pedra, areia, e os pedreiros, o IBAMA recomendou durante o andamento do processo que fosse criada uma cooperativa para dar continuidade às atividades dos referidos seguimentos, no entanto, as categorias de extratores de pedra e areia, com a interferência e apoio do Ministério Público, optaram por receber indenizações em dinheiro e encerrar as atividades, por meio de novo acordo com a empresa, não seguindo as recomendações do IBAMA. Dessa forma, o IBAMA entende que a questão dos extratores e das

EM BRANCO

categorias afetadas pela extinção das atividades de extração se encontra encerrada no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental;

2109
0333/97
✓

6. Quanto à renovação da Licença de Operação, uma equipe técnica deste Instituto realizou vistoria a áreas de inserção do empreendimento no período de 05 a 09 de março de 2007 com vistas a colher subsídios complementares ao Parecer Técnico sobre a renovação da referida Licença;

7. Quanto à escada para peixe, informamos que este Instituto não recomenda a implantação da escada para a migração de robalo e tainha a montante da UHE Itapebí, pelos seguintes motivos:

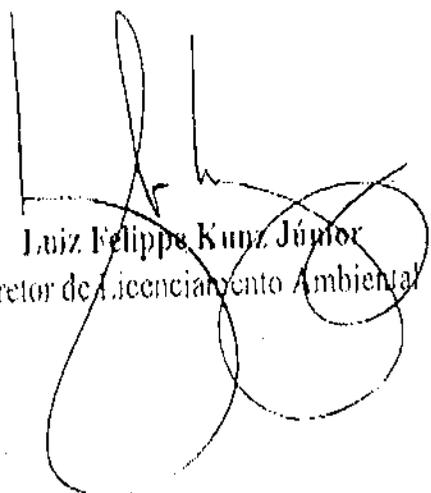
a) A finalidade principal desse tipo de mecanismo é permitir o repovoamento de trechos do rio represado, através de desovas naturais das espécies nativas, o que não ocorria, e não ocorrerá, com as espécies de robalo e tainhas no trecho represado;

b) A área do trecho do rio represado servia apenas para alimentação, e não reprodução, das espécies de robalo e tainha;

c) A implantação da escada afetaria ainda mais a reposição dos estoques destas espécies (robalo e tainha) nos estuários da região, pois não haveria retorno desta população para fechamento do seu ciclo reprodutivo que ocorre na região marinha, ampliando ainda mais a gama de problemas provocada pela escassez dessas espécies às comunidades pesqueiras daquela região.

Contamos com a colaboração de V. Sa. e nos colocamos à disposição para esclarecimentos pertinentes ao Licenciamento Ambiental do referido empreendimento.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISA

CNPJ: 05.474.662/0001-17

RUA ODI BARREIRA, 210 - BAIRRO BARRO PRETO - FONE: (33) 3725-1497
CEP 39925-000 - SALTO DA DIVISA - MINAS GERAIS

2110

0337/97

Ofício de N°23

Salto da Divisa-MG/17/7/07

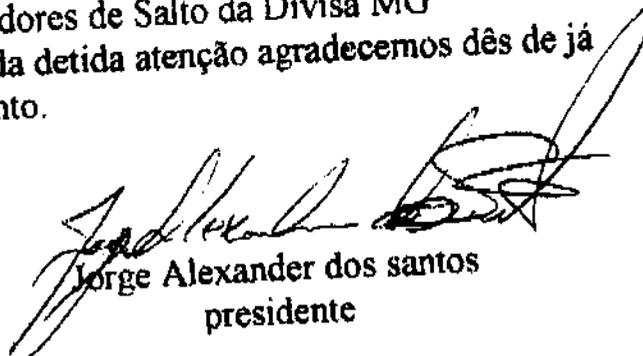
A sua senhoria.

Sr. Leonardo belvino póvoa

Coordenador de Energia Elétrica, nuclear e douto.

Assunto. Projeto tanques redes

No âmbito do processo das, negociações, solicitamos deste órgão. O IBAMA uma explicação o pôquer de tanta demora em apresentar o projeto de piscicultura ou resolver este pobelma que tanto nos desgasta visto que o IBAMA já normalizou esta greve solicitamos que de mais atenção estas negociação,dos pescadores de Salto da Divisa MG Serto de que nos vai da detida atenção agradecemos dès de já Semais para o momento.



Jorge Alexander dos santos
presidente

EM BRANCO

A.P.S.D.

2111

0333/97

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISA

CNPJ: 05.474.662/0001-17

RUA ODI BARREIRA, 210 - BAIRRO BARRO PRETO - FONE: (33) 3725-1497
CEP 39925-000 - SALTO DA DIVISA - MINAS GERAIS

Ofício de N°24

Salto da Diviso-MG/18/7/07

A sua senhoria.
Sr. Rideci Farias
Coordenador de licenciamento.
Assunto. Projeto tanques redes

No âmbito do processo das negociações, solicitamos deste órgão. O IBAMA uma explicação o pôquer de tanta demora em apresentar o projeto de piscicultura ou resolver este pobelma que tanto nos desgasta.visto que o IBAMA já normalizou esta greve solicitamos que de mais atenção estas negociação dos pescadores de Salto da Divisa MG Serto de que nos vai da detida atenção agradecemos dès de já Semais para o momento.

Jorge Alexander dos Santos
Jorge Alexander dos santos
presidente

EM BRANCO

Salvador, 20 de julho de 2007

ITP-DIV-058/07

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 9.363
DATA: 30/07/07
RECEBIDO: FIOR

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISA

At: Sr. Jorge Alexandre dos Santos
Presidente

Assunto: **Estoque Pesqueiro - Reajuste do Valor do Pescado.**

Senhor Presidente:

Em 28 de maio de 2007, durante reunião realizada com esta Associação e a Promotoria de Justiça da Comarca de Jacinto, foi discutido o reajuste do valor de referência do pescado utilizado para o cálculo das indenizações relativas à redução do estoque pesqueiro do reservatório da Usina Hidrelétrica de Itapebi.

A época, a Itapebi informou que procedeu a aquisição de pescado em Salto da Divisa, Itapebi e Jacinto, bem como pesquisa de preço no mercado regional, e que o valor apurado encontrava-se abaixo do atualmente pago pela empresa aos pescadores a título de indenização.

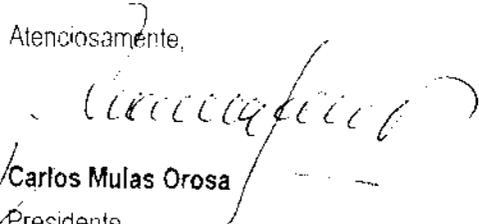
Entretanto, no último dia 13 de junho de 2007, a Itapebi recebeu dessa Associação correspondência propondo reajuste do valor de referência do pescado dos atuais R\$5,00 (cinco reais) para R\$8,00 (oito reais) por quilo.

Diante do exposto, e considerando que o pleito da Associação está bem acima dos valores praticados no mercado de Salto da Divisa, a Itapebi apresenta como contraproposta o preço de R\$5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde à atualização do valor de R\$5,00 pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM da Fundação Getúlio Vargas no período de setembro de 2004 (assinatura do Aditivo 02 do TAC) a junho de 2007 (apresentação da proposta da Associação).

Ademais, propomos que o IGPM seja o índice de atualização do valor de referência do pescado, a ser aplicado em julho de cada ano.

Sem mais para o momento, e no aguardo do aceite da categoria,

Atenciosamente,



Carlos Mulas Orosa

Presidente

C/c.: IBAMA/DF – At.: Dr. Valter Muchagata

Promotoria Pública de Jacinto – At.: Dr. Bruno César M. Jardim

A COENS

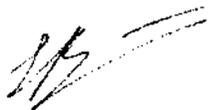
01.09.07

Belvino
Leonardo Belvino Póvoa
Coord. de Energia Elétrica, Nuclear e Distribuição
COEN/COENEGEN/DIRLIC/BAMA
Substituto

A TRP

Fernanda Bucci

Fomos discutir
com a equipe
as providências a
serem tomadas
pelo IBAMA.



Leonardo Belvino Póvoa
Coord. de Energia Elétrica, Nuclear e Distribuição
COEN/COENEGEN/DIRLIC/BAMA
Substituto

02/08/07

Salvador, 26 de Julho de 2007
ITP-IBA-011/07

2113
0332/97
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 9.336
DATA: 30/07/07
RECEBIDO

[Handwritten signature]

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At.: **Dr. Rideci Farias**
Técnico de Licenciamento

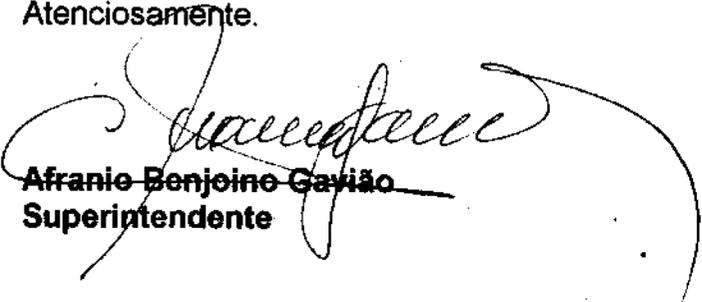
Assunto: **Projeto de aquíicultura em tanque-rede – envio de cópia**

Prezado Senhor:

Conforme solicitado por V.S. em contato telefônico mantido na presente data, encaminhamos mais uma cópia da versão revisada do Projeto Tanque-Rede proposto para equacionar o problema da pesca no reservatório da Usina Hidrelétrica de Itapebi.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


Afranio Benjaino Cavião
Superintendente

A CGENE
6m 30/07/07
J

De eudem. a COEND

31.07.07

Ivete Silva ~~Costa~~
Secretária

A TRP

Fernanda Bucci

Fuor molto
con la equipe
e le providências
necessárias.



Leonardo Belvino Póvoa
Coord. de Energia Elétrica, Nuclear e Duto
COEND/GENE/DL/CBAM
Subst. Ger.

02/08/07

CNPJ: 05.474.662/0001-17

Rua Odair Barbeira Bário Barro preto centro n/210 Salto da Divisa/MG
Salto da divisa /MG 17/8/07

Salto da Diviso-MG/17/8/07

Ofício de N°25

A sua senhoria.

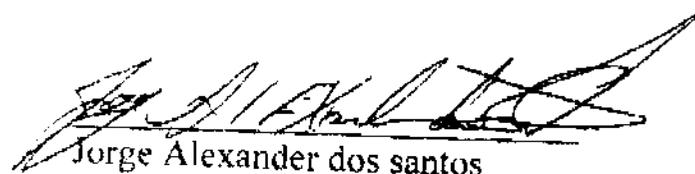
Sr. valta mucha gata

Coordenador de licenciamento.

Assunto. Projeto de piscicultura

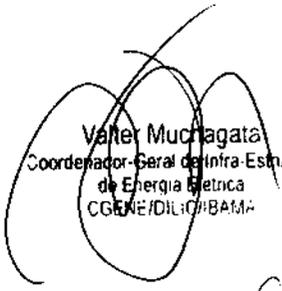
No âmbito do processo das negociações, solicitamos deste órgão. O IBAMA. Mais urgência em apresentar este projeto, de piscicultura ou resolver estes problema que tanto nos desgasta, visto já fás um ano que tivemos nos reunidos a empraza ITAPEBI/ IBAMA/ ASSOCIAÇÃO DE PESCADORE / GADE grupo de apoio e defesa dos direitos humanos e PERFEITURA MUNICIPAL em porto na polis Eu Nápoles /BA ESTEVE PRESETE o senhor rideci farias e Izabel Adriana e Equipe. Nos disce que no prazo de 45 dias. nos daria uma resposta com Creta. Sem cotar que dê de 2002 que esta rolando estas negociações E por estes motivos que nos da a entender que este órgão não esta empenhados neste a sunto, visto que tan já normalizou a greve, e nada foi feto. Portanto Solicitamos que de mais atenção estas negociação dos pescadores.

Certo de que nos vai da detida atenção agradecemos dê de já Semais para o momento. Atem ciosamente Associação de pescadores de Salto da divisa /MG



Jorge Alexander dos santos
presidente

A COEND.


Váler Muchagata
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGE/NE/DIL/O/BAMA

20.08.07

Salvador, 31 de Julho de 2007
ITP-IBA-012/07

**IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS**

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior
Diretor

Assunto: 21º Relatório de Cumprimento do TAC

Senhor Diretor,

Em atendimento ao item 7.4 do TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre a Itapebi Geração de Energia S/A e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com anuência deste Instituto e do GADDH – Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos de Salto da Divisa/MG, encaminhamos através desta o vigésimo primeiro relatório de cumprimento das obrigações da Itapebi.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.



Afranio Benjoine Gavião
Superintendente

1 COEND

16.08.07

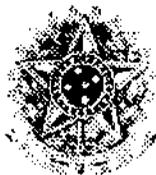
Rleht

Paula Marcia Salvador Melo
Assistente Técnica
JUCO/IBAMA

A *Andréia Feraude Succi*
Pare *análise*.

20.08.07

Antonio Carlos de Jesus Borges
Coordenador de Planejamento e Custos
UCBR



Fls.: 2116
Proc.: 0333/97

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Ofício nº 1925/2007 - IPL 0844/2006 - SR/DPF/DF - DELEMAPH

Brasília/DF, 23 de agosto de 2007.

A Sua Senhoria o Senhor
Antônio Celso
Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental
IBAMA-SEDE
SCEN, trecho 02 - Edifício Sede do IBAMA
70.818-900 - Brasília/DF

Assunto: devolução de documentos

Senhor Chefe,

Encaminho a Vossa Senhoria os últimos cinco volumes dos processos referentes ao licenciamento das Usinas Hidrelétricas de Foz do Chapecó e de Itapebi, conforme acordado, esclarecendo que os demais volumes serão devolvidos assim que forem concluídas as perícias solicitadas ao SETEC/SR/DPF/DF.

Atenciosamente,


FERNANDA ROCHA PACHECO SANTOS
Delegada de Polícia Federal
Terceira Classe - Matrícula nº 14.491

EM BRANCO

Processo 02001.000333/97-04

Fig.: 2117
Proc.: 0333/97
Rubricado

Interessado: Empresas Petroquímicas do Brasil
Cgc/cpf/matr: 0297100
Telefone:
Endereço: N
Bairro:
Cep:
Município:
Tipo Interessado:

Resumo Assunto: Licenciamento de Projeto Uhe de Itapebi
Assunto: Projetos Em Geral
Data Protocolo: 04-02-1997 00:00:00
Documento Original: Brasília /df

Processo 02015.010756/98-29 foi anexado em 26-01-1999 09:55:00
Processo 02015.009800/99-01 foi anexado em 01-09-1999 12:05:00

Próximo

Seq	Destino	Tipo Destino	Data	Tipo Movimento	Despacho	Movimentado por
70	Arquivo_dilic	Ibama	27-08-2007 09:55:19	Andamento	Devolvido Pela Delemaph, Volumes VII,vii Mais..	Ojmaria
69	Dilic	Ibama	27-08-2007 09:49:48	Andamento	Mov a Pedido de Maria José/dilic - ob Mais..	Drosaneide
68	Delemaph	Externo	21-06-2007 16:17:25	Andamento	Processo Composto de 11 Volumes. atendi Mais..	Ojmaria
67	Dilic	Ibama	21-06-2007 16:12:23	Andamento	Mov.a Pedido de Maria José/dilic 11 Volu Mais..	Drosaneide
66	Colic	Ibama	18-09-2006 11:02:47	Andamento	Encontra-se na Coend.	Sivete
65	Cglic	Ibama	28-04-2004 17:46:20	Andamento		Santonía
64	Diraf	Ibama	23-04-2004 09:52:35	Andamento		Cwesley
63	Proge	Ibama	22-04-2004 15:45:42	Andamento	Ao Gabinete da Proge, Informação nº 295	Ocarlos
62	Coaju	Ibama	14-04-2004 14:14:09	Andamento		Santonía
61	Diraf	Ibama	12-04-2004 14:51:45	Andamento	A Diraf. Uhe Itapebi. por Solicitação, M Mais..	Tossie
60	Cglic	Ibama	12-04-2004 14:22:46	Andamento	Mov a Pedido de Tossie	Kelly
59	Ibama	Ibama	30-03-2004 17:34:56	Andamento	Volumes:iii,iv,v,vi e VII.	Florisdalva
58	Diraf	Ibama	09-03-2004 09:17:21	Andamento	De Acordo com o Memo/diraf/cca/nº014/04, Mais..	Bjanaina
57	Cglic	Ibama	09-03-2004 09:10:17	Andamento	Por Solicitação.	Sivete
56	Colic	Ibama	05-11-2003 15:26:46	Andamento	Paulo Arruda	Fcatia
55	Cglic	Ibama	04-11-2003 11:34:31	Andamento		Lfabiola
54	Xxx	Ibama	03-11-2003 15:32:34	Andamento	Ao Gab/diliq	Oqclaudia
53	Xxx	Ibama	31-10-2003 16:20:54	Andamento	Somente o Volume VII.	Cwesley
52	Proge	Ibama	28-10-2003 15:30:17	Andamento	Ao Dr. Sebastião Procurador Geral	Praquel
51	Coepa	Ibama	23-10-2003 09:33:44	Andamento	A Dra. Adriana	Praquel
50	Coepa	Ibama	21-10-2003 16:52:17	Andamento	Ao Dr. Aleksandro	Praquel
49	Coepa	Ibama	17-10-2003 10:56:41	Andamento	A Dra. Paula	Praquel
48	Coepa	Ibama	07-10-2003 16:50:49	Andamento	A Sra. Coordenadora. somente o Volume V Mais..	Cwesley
47	Proge	Ibama	06-10-2003 15:37:19	Andamento	A Proge. Despacho do Coord.paulo Arruda. Mais..	Tossie
46	Cglic	Ibama	06-10-2003 15:35:12	Andamento	Ao Arquivo Técnico, por Solicitação.	Sivete

EM BRANCO

2118
0333/97
A



Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal - MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Sistema de Controle de Processos e Documentos

Encaminhamento de Processo

PROCESSO

No Processo : 02001.000333/97-04
Doc Procedência : BRASÍLIA /DF
Interessado : EMPRESAS PETROQUÍMICAS DO BRASIL
Data : 04-02-1997 00:00:00
Assunto: PROJETOS EM GERAL
Apeensos:

ANDAMENTO

De : DILIC
Para : ARQUIVO_DILIC
Data de
Andamento 27-08-2007 09:55

Despacho /
Observação Devolvido pela DELEMAPH, volumes VII, VIII, IX, X e XI através do ofício 1925/2007-IPLO844/2006-SR/DPF/DF - DELEMAPH em 23/08/2007.

Assinatura da Chefia do(a) DILIC

Confirmando o recebimento do documento acima descrito,

Maycon Martins

Assinatura e Carimbo

EM BRANCO

Fto 2119
Proc. 0333/97
Autr.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

NOTA INFORMATIVA Nº 015 / 2007 COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de agosto de 2007.

REFERÊNCIA: Licenciamento Ambiental da UHE Itapebi

INTERESSADO: Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Antônio Celso Junqueira Borges

ASSUNTO: Técnico Responsável pelo Processo – TRP

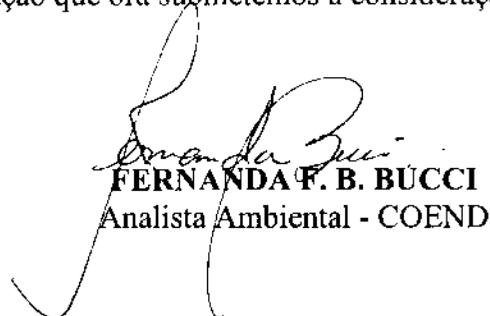
Senhor Coordenador,

Temos a informar que:

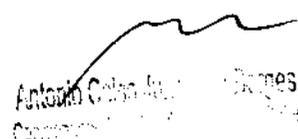
A partir deste mês, agosto/2007, estamos assumindo como TRP – Técnico Responsável pelo Processo, o seguinte empreendimento:

Usina Hidrelétrica Itapebi: Grupo Neoenergia.

É a informação que ora submetemos à consideração de Vossa Senhoria.


FERNANDA F. B. BUCCI
Analista Ambiental - COEND

*Co. 2119
31.08.07*


Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

EM BRANCO



Fis.: 2120
Proc.: 0333/97
Aut.: /

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

OFÍCIO Nº 191 /2007 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de agosto de 2007.

A sua Senhoria o Senhor

Jorge Alexandre dos Santos

Presidente da Associação de Pescadores de Salto da Divisa/MG

Rua Odair Barbeira Bário, nº 210, Barro Preto - Centro

Salto da Divisa – MG Cep: 39.925-000

Fone: (33) 3725-1497 Fax: (33) 3725-1180

Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Itapebi – Projeto de Piscicultura em Tanques-rede.

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi, segue, em Anexo, o Projeto do Sistema de Unidades Produtivas de Piscicultura em Tanques-Rede, para apreciação dessa Associação.
2. Aproveitamos para informar, que o referido Projeto, em sua concepção geral, foi aprovado por este Instituto. Entretanto, adiantamos que o mesmo deverá sofrer alguns ajustes e adequações, o que não impede que os associados o apreciem e se manifestem em relação ao teor principal do projeto.
3. Aguardando pronunciamento final em relação ao tema, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

FAX TRANSMITIDO EM:
28 / 08 / 07
ÀS 10 : 10 H
RESPONSÁVEL:
<i>pcj</i>
FAX Nº:

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

EM BRANCO



Fls.	2121
Proc.	0333/97
Rubric.	

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

OFÍCIO Nº 625 /2007 – DILIC/IBAMA

Brasília, 6 de Setembro de 2007.

A sua Senhoria o Senhor

Bruno César Medeiros Jardim

Promotor de Justiça da Comarca de Jacinto

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Fórum – Praça Políbio Ruas, 223

Jacinto – MG CUP: 39.930-000

Fone/Fax: (33) 3723-1211

Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Itapebi – Associação dos Pescadores de Salto da Divisa e questões relacionadas às lavadeiras.

Prezado Promotor,

1. Cumprimentando-o respeitosamente, vimos nos desculpar pela demora em responder o Ofício nº 123/2007, de 11/07/2007, em que V. Sa. solicitou informações concernentes ao Processo de Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica Itapebi, no que tange aos projetos relativos às lavadeiras e à Associação dos Pescadores de Salto da Divisa – APSD.

2. Temos a informar que a demora ocorreu porque o processo em questão estava em poder da Polícia Federal desde maio p.p., e portanto, não podíamos proceder às análises que nos cabiam com a completa visão que o processo exige.

3. No entanto, no que se refere à Associação dos Pescadores, já encaminhamos o Projeto do Sistema de Unidades Produtivas de Piscicultura em Tanques-rede ao Sr. Jorge Alexander, presidente da APSD, para apreciação. Aguardamos o pronunciamento final daquela Associação a respeito da aceitação ou não à implantação do projeto.

4. Informamos que o referido Projeto, em sua concepção geral, foi aprovado por este Instituto. Entretanto, adiantamos que o mesmo deverá sofrer alguns ajustes e adequações, o que não impede que os associados o apreciem e se manifestem em relação ao teor principal do projeto.

FAX TRANSMITIDO EM:	06/09/07
ÀS	14:30H
RESPONSÁVEL:	Des
FAX Nº:	

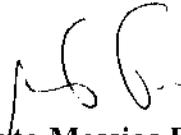
EM BRANCO

5. No que diz respeito às reivindicações das lavadeiras, ainda faltam algumas análises sobre o tema, tendo em vista que não tínhamos o processo em mãos para a conclusão do Parecer Técnico.

6. Sem mais para o momento, agradecemos desde já a compreensão de V. Sa., nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Fic:	2122
Proc:	0333/97
✓	

Atenciosamente,



Roberto Messias Franco
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Salvador, 16 de Agosto de 2007
ITP-IBA-013/07

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

At.: **Dr. Hélio dos Santos Pereira**
Secretário Executivo da Câmara de Compensação - DIRAF

Fis.: 2123
Proc.: 0333/97
Rubr.: /

Assunto: **REBIO Una - 6º Relatório de Execução Financeira**

Prezado Senhor:

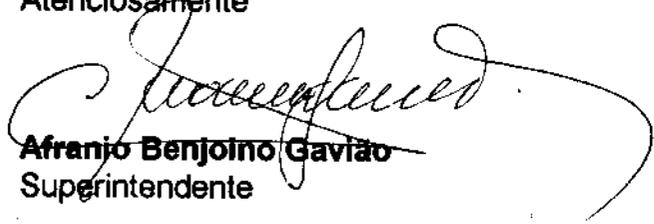
Apesar de vencido o Termo de Compromisso da Rebio de Una desde 11 de novembro de 2006, estamos encaminhando o seu 6º Relatório de Execução, que traz uma síntese dos desembolsos até então efetuados pela Itapebi e a necessidade de se expedir a quitação para o 4º e 5º relatórios.

Aguardamos, portanto, a emissão pelo Ibama dos Termos de Quitação faltantes, segundo dispõe o item *h*, inciso *I*, *Cláusula Segunda* do mencionado Termo de Compromisso.

Destacamos ainda que a efetivação de novos desembolsos no âmbito da Rebio de Una depende da celebração de novo Termo de Compromisso.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente


Afranio Benjaino Gavião
Superintendente

RECEBIMENTO ORIGINAL
Em 27/08/07
Lamila nº 312/07

Anexo: 6º Relatório de Execução Financeira do Termo de Compromisso Para a Regularização Fundiária da REBIO de Una-BA.

C/c.: Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental. At.: Dr. Valter Muchagata.

A CGENE
Em 28/08/07
J.

De ordem, a COENB

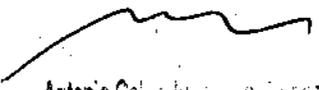
30.08.07


Ivete Silva Couto
Secretária

A TPA Fermenta Scc

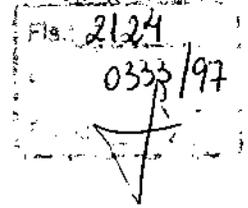
Para análise e acompanhamento

31.08.07


Antonio Carlos de Jesus e Santos
Coordenador de Biotecnologia e Biotec. Datas
COENB/GENE/DIAGNÓSTICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SAIS Quadra 07, Lote 23, Setor Policial Cui - Brasília/DF - CEP: 70.610-902



Ofício nº 2293/2007 - IPL 0844/2006 - SR/DPF/DF - DELEMAPH

Brasília/DF, 31 de agosto de 2007.

A Sua Senhoria o Senhor
ROBERTO MESSIAS FRANCO
Diretor de Licenciamento
IBAMA- SEDE
SCEN, trecho 02, Bl. C - Edifício Sede do IBAMA
70.818-900 - Brasília/DF

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 11.515
DATA: 10/10/07
RECEBIDO:

Assunto: Solicitação de EIA/RIMA - UHE Itapebi / UHE Foz do Chapecó.

Senhor Diretor,

Visando instruir os autos do Inquérito Policial nº 0844/2006 - SR/DPF/DF, solicito a Vossa Senhoria cópia dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) referentes às Usinas Hidrelétricas de Itapebi e de Foz do Chapecó.

Atenciosamente,

FERNANDA ROCHA PACHECO SANTOS
Delegada de Polícia Federal
Terceira Classe - Matrícula nº 14.491

A COEND

A 100
A C

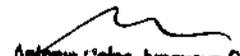
2

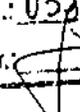
P:

A Audite Fernando Succi

Favor providencia de
do EIA com a empreitada
e envio à PF

11.09.07


Antonio Carlos Junqueira Borges
Coordenador de E. Eólica, Nuclear e Ote-
COEN/COEN/DIR/DIR/DIR

Fls.: 2125
Proc.: 0333/97
Rubr.: 

ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE SALTO DA DIVISA

CNPJ: 05.474.662/0001-17

Rua Odair Bareira Bário Barro preto centro n/210 Salto da divisa/MG

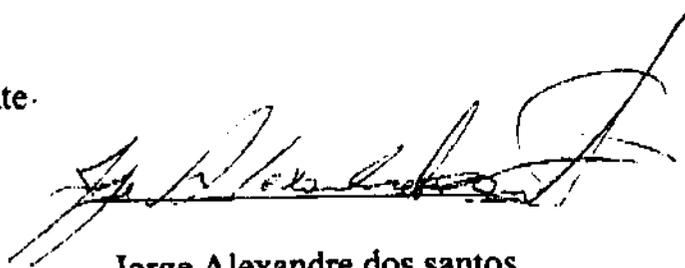
Salto da divisa /MG 12 de setembro de 2007

Ofício de N° 32

A sua Senhoria, o Senhor.

Antonio Celso Junqueira Borges. Em resposta o ofício de N°191 de 24 de agosto de 2007. Queremos dizer que ao analisar o referido processo de licenciamento ambiental da UHE ITAPEB-Pjeto de piscicultura em tanques redes. Ao reunirmos chagamos a seguinte conclusão de que o referido processo e muinto técnico para a visão do pescador, por este motivo, solicitam que este instituto o IBAMA nos mande um ES positor técnico para esclarecer, com mais clarezas. Todos os pontos dês da implantação do projeto, até a comercialização do pescado, estamos aguardando uma resposta, o mais urgente possível.

atenciosamente.



Jorge Alexandre dos santos
Presidente

Encaminhado via fax -

SET-12-2007 10:32 PM


Fernanda F. Bitencourt
COORDENADORA/IBAMA
Área Ambiental
FAX: 157295-8

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis.: 2126
Proc.: 0333/97
Rubr.: <i>fi</i>

Ofício nº *610*/2007 - DILIC/IBAMA

Brasília, *17* de setembro de 2007.

A Sua Senhoria a Senhora
FERNANDA ROCHA PACHECO SANTOS
Delegada de Polícia Federal
Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional no DF
SAIS Quadra 07, Lote 23, Setor Policial Sul
70.610-902 - Brasília/DF *3345.9621/30457407*

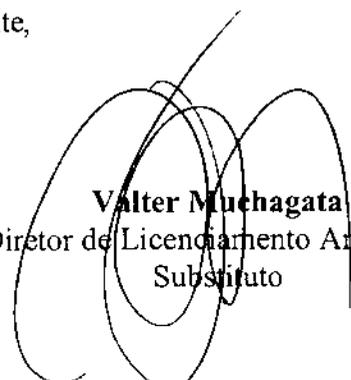
Assunto: Processos UHE Itapebi e UHE Foz do Chapecó.

Senhora Delegada,

Solicito com a máxima urgência a devolução dos processos acima relacionados, tendo em vista a necessidade constante de consulta pela equipe de licenciamento, inclusive, para subsidiar esta diretoria em reunião a ser realizada na Procuradoria Geral da República.

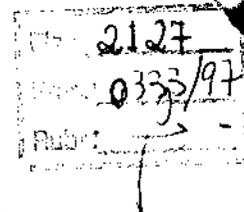
Em ~~relação~~ ^{relação} ao ofício nº 2293/2007, solicitando cópia dos Estudos de Impacto Ambiental das referidas hidrelétricas, informo que estão sendo providenciados e serão enviados o mais breve possível.

Atenciosamente,


Valter Muchagata
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto

FAX TRANSMITIDO EM:
<i>14/09/07</i>
ÀS <i>16:00</i> H
RESPONSÁVEL:
<i>Deis</i>
FAX Nº:

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental

SCEN - Trecho 2 Edifício Sede do IBAMA Bloco C - CEP 70818-900 Brasília-DF Fone (61) 3316-1282 Fax (61) 3225-0445

Ofício nº 660 / 2007 / DILIC / IBAMA

Brasília, 18 de setembro de 2007.

A Sua Senhoria, o Senhor,
CARLOS MULAS
Diretor Presidente
Itapebi – Grupo Neoenergia
Av. Edgar Santos, 300 – Narandiba
Salvador BA CEP. 41.186-900
Fonc: (071) 3370-5367 Fax: (071) 3370-5424

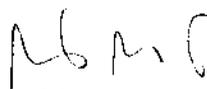
Assunto: UHE Itapebi – Solicitação de PBA, EIA e RIMA

Senhor Diretor,

1. Em função do interesse da Polícia Federal de ter acesso aos estudos ambientais referentes à Usina Hidrelétrica de Itapebi, conforme Ofício nº 2293/2007 – IPL 0844/2006 – SR/DPF/DF (anexo), solicitamos que seja providenciada cópia do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório (RIMA), como também, cópia do Projeto Básico Ambiental (PBA) do referido empreendimento.
2. Aproveitamos para solicitar que as referidas cópias sejam encaminhadas diretamente ao remetente do referido ofício, sendo a comprovação desse atendimento enviado a este IBAMA.
3. Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais referentes ao processo em tela.

Atenciosamente,

FAX TRANSMITIDO EM:
201.09.107
ÀS 08:45:11
RESPONSÁVEL:
Jus
FAX Nº:


Roberto Messias Franco
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



Fls.: 2128
Proc.: 0333/97
Rubr.: <i>f/1</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SAIS Quadra 07, lote 23, Setor Policial Sul - Brasília/DF - CEP: 70.610-902

Ofício nº 2533/2007 - IPL 0844/2006 - SR/DPF/DF - DELEMAPH

Brasília/DF, 17 de setembro de 2007.

A Sua Senhoria o Senhor
Antônio Celso
Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental
IBAMA-SEDE
SCEN, trecho 02 - Edifício Sede do IBAMA
70.818-900 - Brasília/DF

Assunto: devolução de documentos

Senhor Chefe,

Em resposta ao Ofício nº 640/2007-DILIC/IBAMA, encaminho a Vossa Senhoria os volumes restantes dos processos referentes ao licenciamento das Usinas Hidrelétricas de Foz do Chapecó e de Itapebi.

Atenciosamente,

P/1 
FERNANDA ROGHA PACHECO SANTOS
Delegada de Polícia Federal
Terceira Classe - Matrícula nº 14.491

Juliana Carneal M. Cavaleiro
Delegada de Polícia Federal
Mat. 10.719





Folha nº	2129
Proc. nº	0333/97
Protocolo	

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 12.404
DATA: 27/08/07
RECEBIDO: F107

Salvador, 21 de setembro de 2007
ITP-DIV-067/07

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
NO DISTRITO FEDERAL**

At.: Dr^a. Fernanda Rocha Pacheco Santos
Delegada de Polícia Federal

Assunto: Estudos Ambientais da UHE Itapebi

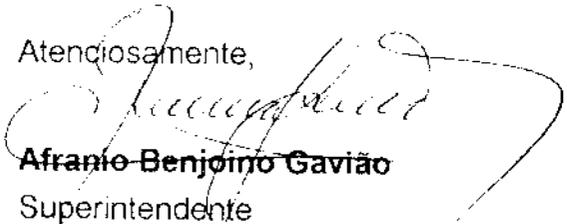
Prezada Senhora:

Atendendo solicitação da Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, encaminhamos em anexo CD contendo arquivos dos estudos e projetos ambientais do Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi, adiante listados:

- EIA - Estudo de Impacto Ambiental;
- RIMA - Relatório de Impacto Ambiental;
- Projeto Básico Ambiental.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Afranio Benjomo Gavião
Superintendente

C/c.: Diretoria de Licenciamento do IBAMA – At.: Dr. Roberto Messias Franco

A COENS

01.10.07

Paula
Paula Márcia Salvador Melo
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

A *Renato* *Tomaz* *Asses.*

Para ciência.

03.10.07

Antonio
Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Eética, Nuclear e Outros
COENIC/GENE/DILIC/IBAMA

Cente. *Unidade* *em* *primo.*

03.10.07

Fernando
Fernando E. Bueno Bucci
COENIC/GENE/DILIC/IBAMA
Área de Ambiental
Mat.: 157495-3

Fls:	2132
Proc.:	0333/97
Rubr.:	na

ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE SALTO DA DIVISA
CNPJ: 05.474.662/0001-17

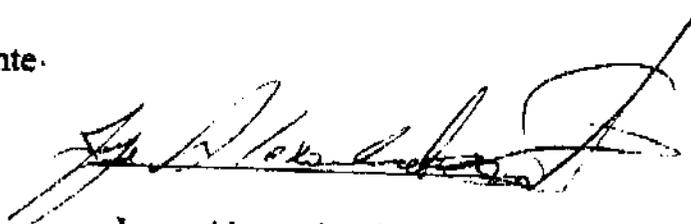
Rua Odair Bareira Bário Barro preto centro n/210 Salto da divisa/MG

Salto da divisa /MG 12 de setembro de 2007
Ofício de N° 32

A sua Senhoria, o Senhor.

Antonio Celso Junqueira Borges. Em resposta o ofício de N°191 de 24 de agosto de 2007. Queremos dizer que ao analisar o referido processo de licenciamento ambiental da UHE ITAPEB-Pjeto de piscicultura em tanques redes. Ao reunirmos chagamos a seguinte conclusão de que o referido processo e muito técnico para a visão do pescador, por este motivo, solicitam que este instituto o IBAMA nos mande um ES positor técnico para esclarecer com mais clarezas. Todos os pontos dês da implantação do projeto, até a comercialização do pescado, estamos aguardando uma resposta, o mais urgente possível.

atenciosamente.

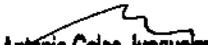


Jorge Alexandre dos Santos
Presidente

Ao Técnico Carlos Fischer

Para providências, favor
 consultar com o técnico
 Fernando Succi H/ seguinte
 e reuniões.

25.10.07


 Antonio Celso Junqueira Borges
 Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
 COEN/DIGENED/CRAMA



21.31
0333/97
No

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JACINTO

Fórum – Praça Políbio Ruas, 223 – telefax (33) 3723-1211

OFÍCIO Nº 184/2007

Jacinto, 23 de outubro de 2007.

PROCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 14.025

DATA: 05/10/07

RECEBIDO:

Ilustríssimo Senhor Diretor,

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 129, VI, da Constituição Federal, vem à presença de Vossa Senhoria, **requisitar**, na maior brevidade possível, informações sobre o resultado da análise realizada por esse órgão no projeto encaminhado pela UHE ITAPEBI, relativo às lavadeiras, bem como, sobre as condições fixadas e eventual renovação da licença de operação.

Atenciosamente,

BRUNO CESAR MEDEIROS JARDINI

Promotor de Justiça

Ilustríssimo Senhor Roberto Messias Franco

Diretor de Licenciamento Ambiental

IBAMA

Brasília – DF

70.818.900

À COEND,

Para prestar as informações.

05/11/07

Gustavo H. S. Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matricula 2448661
DILIC/IBAMA

Do Técnico Celso Friben

Favor atender.

06.11.07


Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Eletica, Nuclear e Dutos
COEND/GENE/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.:	2132
Proc.:	0333/98
Rubr.:	<i>Ass</i>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 2 Edifício Sede do Ibama - CEP 70818-900 - Brasília/DF

Memorando nº 271/2007 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de novembro de 2007.

Ao: Coordenador Geral de Autorização de Fauna e Recursos Pesqueiros/IBAMA

Referenciando processo de licenciamento da UHE Itapebi e Ofício nº 32 de 12 de setembro de 2007 da Associação do Pescadores de Salto da Divisa/MG anexo, gostaríamos de convidar o engenheiro de pesca José Ângelo Ramalho Leal, técnico dessa COOPE/CGFAP a participar de reunião técnica com os pescadores impactados pelo empreendimento.

A referida reunião realizar-se-á no período de 10/12 a 14/12/2007 na cidade de Eunápolis/Ba, e as despesas relativas a diárias e passagens serão custeadas por esta COEND/DILIC/IBAMA.

Na oportunidade, reiteramos o Memo nº 097/2007 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA (anexo), o qual solicita parecer técnico acerca do documento “Esclarecimentos aos Questionamentos do Informe COOPE/CGREP - nº 024/07” encaminhado através do Ofício ITP-IBA-008/07, de 17 de abril de 2007 (anexos).

Atenciosamente,


Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear, e Dutos
COEND/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Salvador, 8 de outubro de 2007

ITP-DIV-069/07

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 13.201
DATA: 16/10/07
RECEBIDO: F104

Exmº. Sr.

Prefeito Municipal de Salto da Divisa/MG

Sr.: José Eduardo Peixoto

Assunto: **Estação de Tratamento de Esgotos**

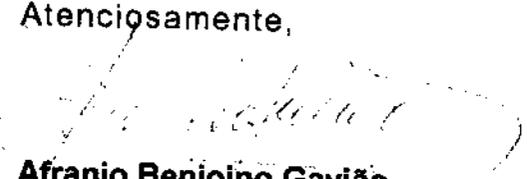
Senhor Prefeito:

No último dia 29 de setembro a Itapebi Geração de Energia S/A recebeu de morador da Vila União a informação de que a Lagoa de Estabilização (estação de tratamento de esgotos da cidade) apresentava vazamento.

De pronto, a Itapebi vistoriou o local tendo sido constatado que o vazamento estava restrito ao rompimento da tubulação de recalque que conduz o efluente da Estação Elevatória à Lagoa de Estabilização, reparo este de responsabilidade da Prefeitura. Ademais, foi verificado durante a inspeção que o sistema de tratamento de esgotos apresenta graves problemas operacionais e de manutenção, os quais são, também, de responsabilidade dessa Prefeitura.

Em anexo, encaminhamos o relatório da inspeção, detalhando os problemas identificados e as recomendações a serem implantadas pela Prefeitura para solucioná-los.

Atenciosamente,


Afranio Benjoiño Gavião
Superintendente

cc: **Ministério Público Estadual de Minas Gerais/Jacinto
IBAMA/ DILIQ - Diretoria de Licenciamento Ambiental**

X COEUS

13.10.07

Paula

Paula Márcia Salvador MAE
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

A Técnica Renando Azeite
e ao Técnico Fischer,

Fam analisar e seguir
de acordo com a documentação.

19.10.07

Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Etilica, Nuclear e Deitos
COENUCGENE/DILIC/IBAMA

Fls.: 2134
Proc.: 0333/99
Rubr.: <i>AS</i>

	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO		
	TÍTULO: INSPEÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE SALTO DA DIVISA	CÓDIGO: RI 002	REVISÃO: 00 PÁGINA: 1/8

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS
SALTO DA DIVISA – MG

Autor: Cassiano José Souza da Silva

Itapebi, 01/10/2007

EM BRANCO

2135
0333/97

	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO		
	TÍTULO: INSPEÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE SALTO DA DIVISA	CÓDIGO: RI 002	REVISÃO: 00 PÁGINA: 2/8

1. DEMANDA

No último dia 29 de setembro a ITPEBI foi acionada por morador da Vila União, o Sr. Jorge Alexandre dos Santos, que manteve contato telefônico com a equipe de operação da UHE Itapebi, informando que a Lagoa de Estabilização construída pela empresa na cidade apresentava problemas de infiltração e que a sua estrutura estava na iminência de romper.

Diante da demanda a ITAPEBI encaminhou equipe técnica ao local para a verificação do problema, tendo sido detectado que não havia qualquer indício de rompimento na estrutura e que o problema estava associado ao rompimento da tubulação de recalque que conduz o efluente da Estação Elevatória à Estação de Tratamento de Esgoto.

2. CONSTATAÇÕES

2.1. Rompimento da Tubulação de Recalque

Foi constatado que houve rompimento da tubulação de recalque em trecho lateral à lagoa, provocando o derramamento de esgoto no terreno, e conseqüentemente no córrego situado entre a Vila União e a ETE. Recomenda-se a intervenção por parte da Prefeitura para que se possa proceder o reparo da tubulação. Adiante estão apresentadas algumas fotografias retratando o problema.



Figura 01 – Vista geral da lagoa e do escoamento de efluente no terreno.

EM BRANCO

2136
0333/19

	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO		
	TÍTULO: INSPEÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE SALTO DA DIVISA	CÓDIGO: RI 002	REVISÃO: 00 PÁGINA: 3/8



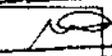
Figura 02 – Detalhe do escoamento de efluente no terreno.



Figura 03 – Vista do local onde a tubulação está rompida.

EM BRANCO

	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO		
	TÍTULO: INSPEÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE SALTO DA DIVISA	CÓDIGO: RI 002	REVISÃO: 00 PÁGINA: 4/8

Fis.: 2137
Proc.: 0377/97
Rubr.: 

2.2. Problemas de Operação e Manutenção da ETE

Adicionalmente foram constatados problemas de manutenção e operação da ETE que poderão comprometer sua funcionalidade e sua vida útil, a saber:

a) Limpeza

Foi constatado que a equipe responsável pela operação e manutenção do sistema não vem realizando a limpeza da lagoa. Foi registrado um volume expressivo de vegetação na área, o que contribui para a proliferação de mosquitos e para a deterioração da estrutura de concreto. Faz-se necessário promover uma limpeza geral na área.



Figura 04 – Proliferação de vegetação rasteira na área da lagoa.

EM BRANCO

2138
233/97

	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO		
	TÍTULO: INSPEÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE SALTO DA DIVISA	CÓDIGO: RI 002	REVISÃO: 00 PÁGINA: 5/8



Figura 05 – Proliferação de vegetação rasteira na área da lagoa.

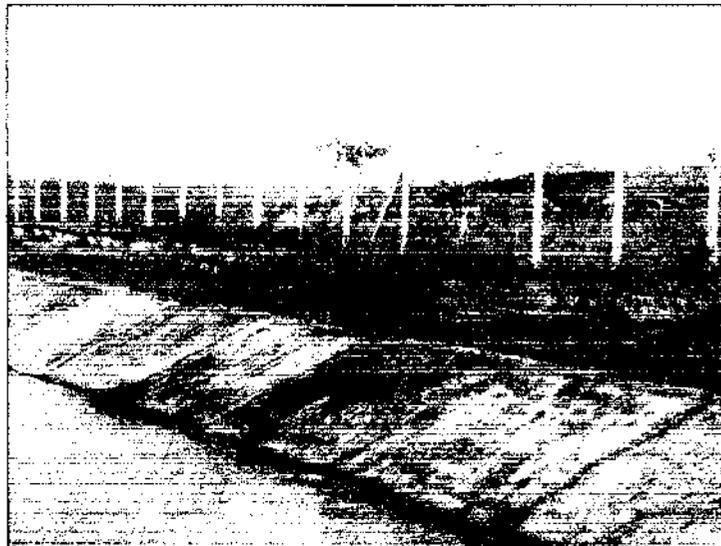


Figura 06 – Sistema de tratamento primário completamente tomado pela vegetação.

b) Tampas Danificadas

Diversas tampas dos poços de visita e do conjunto que compõe o tratamento primário (grades, caixa de areia e calha pashal) estão destruídas. Há inclusive registro de uma tampa que foi completamente destruída e cujos destroços encontram-se no interior do sistema de tratamento primário. Adicionalmente

EM BRANCO

Fts.: 2139
Proc.: 033799
Rubr.: *RS*

	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO		
	TÍTULO: INSPEÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE SALTO DA DIVISA	CÓDIGO: RI 002	REVISÃO: 00 PÁGINA: 6/8

parte da estrutura apresenta sinais de deterioração do concreto. Faz-se necessário recuperar as estruturas e confeccionar novas tampas.



Figura 07 – Tampa de caixa de passagem completamente destruída.

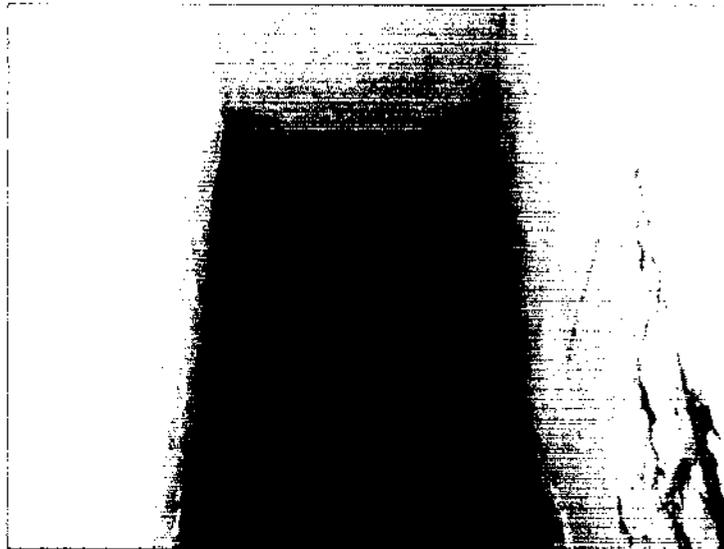


Figura 08 – Destroços de tampa de concreto no interior do sistema de tratamento primário. Sinais de deterioração do concreto.

EM BRANCO

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Fls: 2140
Rev: 077/97
Data: 21/10/97

TÍTULO:

INSPEÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE
ESGOTOS DE SALTO DA DIVISA

CÓDIGO:

RI 002

REVISÃO:

00

PÁGINA:

7/8



Figura 09 – Sinais de oxidação e deterioração da estrutura de concreto no trecho final do tratamento primário.

c) Afundamento em Pontos Isolados do Aterro

Foi constatado que em alguns pontos do aterro há pequenos recalques, principalmente nos trechos onde foram realizadas escavações para a instalação de tubulações, sendo necessária a recomposição com re-aterro.



Figura 10 – Afundamento do aterro em zonas que sofreram escavações para a instalação de tubulações.

EM BRANCO

21-11
0338/99

	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO		
	TÍTULO: INSPEÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE SALTO DA DIVISA	CÓDIGO: RI 002	REVISÃO: 00 PÁGINA: 8/8

d) Remoção de Sedimentos da Caixa de Areia

Foi constatado também que a equipe de operação e manutenção não vem promovendo a remoção de material e sedimentos retidos no sistema de gradeamento e na caixa de areia, respectivamente. Esta má operação poderá provocar conseqüências danosas para o sistema e até mesmo o completo assoreamento da lagoa. Recomenda-se a retomada dos trabalhos de remoção diária dos sedimentos por parte da equipe da Prefeitura Municipal.

3. CONCLUSÕES

A ocorrência de ruptura da tubulação é normal em sistemas que estão em operação a mais de cinco anos, não cabendo qualquer responsabilidade ao executor do projeto. Com isso, as medidas corretivas deverão ser tomadas pela própria Prefeitura Municipal.

Com relação aos demais problemas apontados, pode-se observar que todos eles estão associados à má operação do sistema, cabendo, portanto, à Prefeitura Municipal, proceder aos devidos reparos e corrigir as falhas operacionais anteriormente listadas.

EM BRANCO

Fls.:	2142
Proc.:	0333/97
Rubr.:	25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco C
CEP 70818-900, Brasília-DF
Fone (61) 3316-1282, Fax (61) 3225-0445

Ofício nº 29572007/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de dezembro de 2007.

Ao Senhor

Jorge Alexandre dos Santos

Presidente da Associação dos Pescadores de Salto da Divisa

Rua Odair Bareira, nº 210, bairro Barro Preto, centro, Salto da Divisa/MG

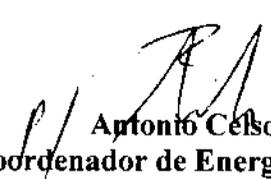
Tel: (33) 37251497

Assunto: Capacitação para aqüicultura em tanques-rede.

Senhor Presidente,

1. Em atendimento ao Ofício nº 032 de 12 de setembro de 2007, no qual foi solicitado que fossem fornecidos aos pescadores maiores esclarecimentos quanto ao cultivo de peixes em tanques-rede, informamos que gostaríamos de programar para os dias 11/12/2007 e 12/12/2007 reunião técnica com os pescadores para este fim.
2. Em caso de anuência quanto ao período pedimos o apoio de Vossa Senhoria no sentido de contatar os interessados bem como providenciar o local para realização do evento.
3. Pelo exposto, aguardamos sua confirmação quanto à data e local onde se realizará o evento.

Atenciosamente,


Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

FAX TRANSMITIDO EM:
04/12/07
16:00 H
RESPONSÁVEL:
Rui
FAX Nº.

EM BRANCO

APSD

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISA

CNPJ: 05474662/0001-17

RUA ODIR BARREIRA, 210-BARRIO BARRO PRETO.

TLF (33)37251497.

CEP-39925000 - SALTO DA DIVISA - MINAS GERAIS

2143
0333/07

Salto da Divisa/MG 7/12/2007

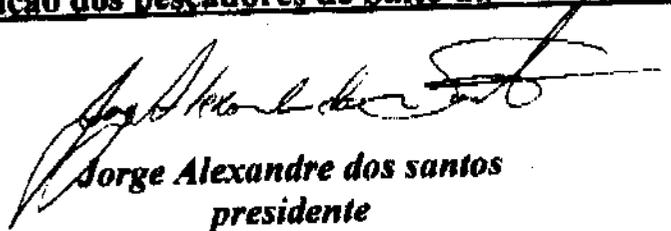
Resposta do ofício de nº245/2007.

Avosacedoria o senhor. Antonio Celso Juqueria Borges

Venho pro meio deste com firmar. que os pescadores. Esta, à espera. Do IBAMA. Para a apresentação do projeto de picutura. Para os 42, pescadores. Contemplado pela Itapebi geração de energia s/a. no dia. 11/12/2007

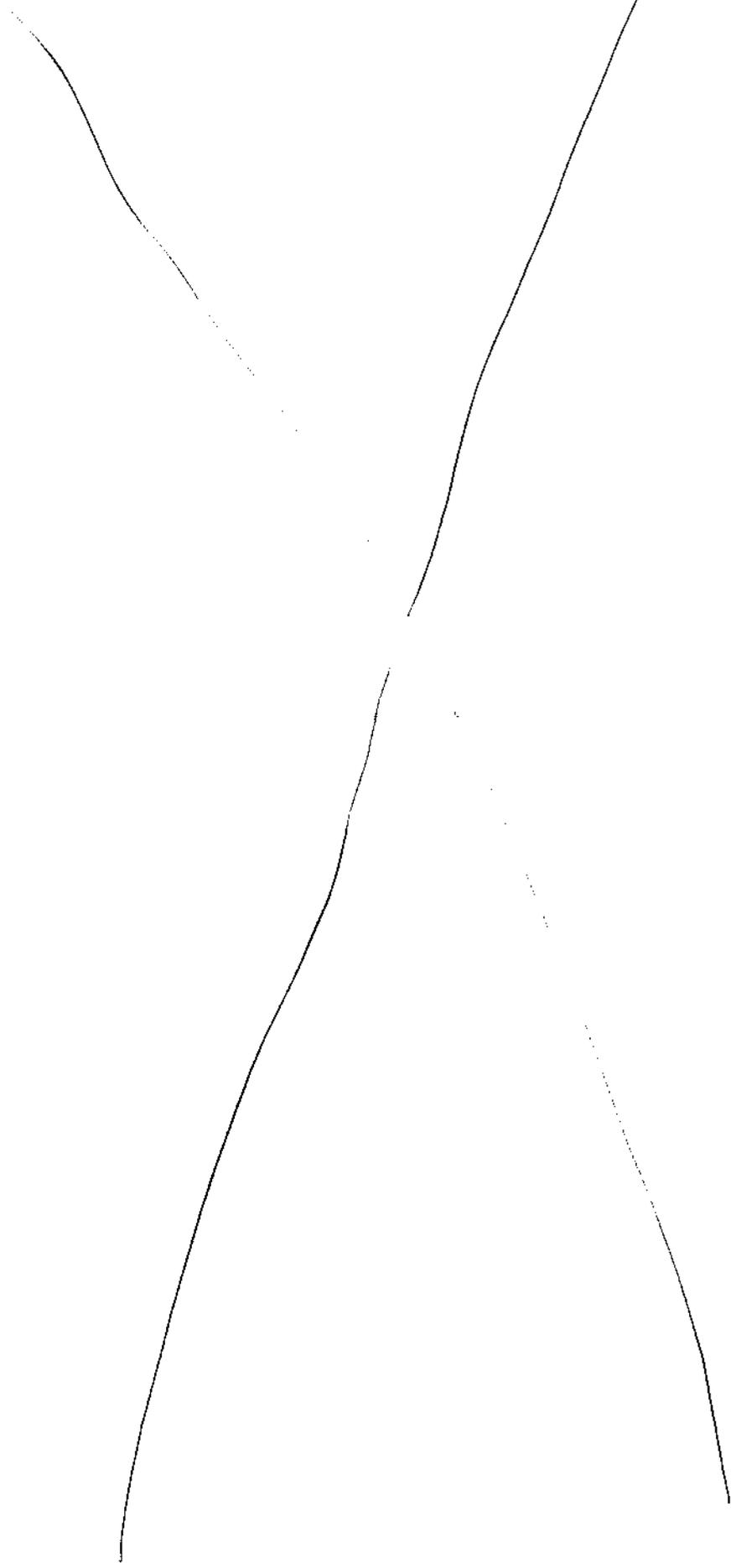
Semais para o momento. Dês de já nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos,

.Associação dos pescadores de Salto da Divisa /MG.


Jorge Alexandre dos Santos
presidente

EM BRANCO

Fls.: 2144
Proc.: 0333/92
Rubr.: *157*



r

r

Lista de presença da Reunião realizada em Soltoda Araxé

Data: 11/12/07

Hora 14:00

1. Leticia Bueno - IBAMA/DIUC
2. ANGELO RAMALHO - IBAMA/DBFLO
3. CARLOS FERNANDO FISCHER - AM - IBAMA/DIUC
4. ~~Ydígoras Lúcio Silva~~
5. ~~Dalson de JESUS SANTO~~
7. Aguiar Francisco
8. Ruy de Saetano de Silva Neto
9. Gary Alves Pereira
10. Aldo Pereira de Souza
11. Wilson Prôposito Moura
12. Pedro Vianna
13. Valdir de Lima da Silva
14. Melton Alves de Souza
15. Carlito Longuinho de Souza
16. Dantas Alves dos Santos
17. Ademir Rêgo de Souza
18. Silvio Franco de Saigo.
19. Cardindo R. Paranhos
20. José Roberto de Saigo
21. Joviano de Saigo
22. Joviano de Saigo
23. Marionete Moraes
24. Marcondes Vences Moraes
25. José Alexandre de Saigo
26. José Rodrigues Saigo
- 27.
- 28.
- 29.
- 30.



M M A

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

2145
0333/97
195

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 27 dias do mês de FEBREIRO de 2008, procedemos ao encerramento deste volume nº XI do processo de nº 02001.000333/97-04, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XII.

Para constar, eu CARLOS FERNANDO FISCHER
Subcrevo e assino.


Carlos Fernando Fischer
COENDE/COENDE/IBAMA
Analista Ambiental
Mat. 684315

DIGITALIZADO NO IEMA

